



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 16 de março de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº053

Caderno 1/3

Preço: R\$ 5,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº30.851, de 14 de março de 2012.

**ALTERA DISPOSITIVO DO
DECRETO ESTADUAL Nº28.619,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007 E
ALTERAÇÕES POSTERIORES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO a recente criação da Secretaria da Pesca e Aquicultura na Estrutura Administrativa do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que dispõe o Art.8º da Lei Estadual nº14.869, de 25 de janeiro de 2009, que fixa dentre as competências da Secretaria da Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará a de promover o controle e realizar a fiscalização e inspeção sanitária da produção, da captura, da industrialização, da comercialização, da armazenagem e do transporte dos recursos pesqueiros e aquículas, e no que couber conjuntamente com a União, Estados e Municípios; CONSIDERANDO que, por força da Lei Federal nº5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº64.704, de 17 de junho de 1969, ser de competência dos médicos veterinários a inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal, e de pescados e; CONSIDERANDO que a inspeção sanitária do pescado e seus derivados só podem ser atestadas por médico veterinários, DECRETA:

Art.1º A alínea "x", do inciso I, do Art.4º, do Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º (omissis)

I – No âmbito do Poder Executivo Estadual

x) em relação aos servidores ocupantes de cargos e funções de Médico Veterinário, integrantes do Grupo Ocupacional SES, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará - SDA, exclusivamente para prestarem serviços no âmbito de suas vinculadas, ou, ainda, para o exercício de cargo de direção e assessoramento de provimento em comissão, de símbolo igual ou superior a DNS-3 junto a Secretaria da Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará - SPA." (NR)

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2011.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 14 de março de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº30.852 de 14 de março de 2012.

**ALTERA DISPOSITIVOS DO
DECRETO Nº27.439, DE 3 DE
MAIO DE 2004, QUE REGULA-
MENTA A LEI Nº13.439, DE 16 DE
JANEIRO DE 2004, QUE INSTI-
TUIU O PRÊMIO POR DESEM-
PENHO FISCAL – PDF E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO os termos do Convênio ICMS 81, de 05 de agosto de 2011; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº30.728, de 16 de novembro de 2010; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se promover ajustes na sistemática de constituição do Prêmio por Desempenho Fiscal – PDF, em decorrência do disposto no art.6º-A, acrescentado à Lei nº13.439, de 16 de janeiro de 2004, pelo art.5º da Lei nº15.066, de 20 de dezembro de 2011; DECRETA:

Art.1º O Decreto nº27.439, de 3 de maio de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações

I - Acrescenta o inciso V ao caput do Art.3º:

"Art.3º (...)

V – 10% (dez por cento) dos recursos provenientes de créditos de ICMS liquidados com os benefícios da remissão ou anistia parciais previstas no Convênio ICMS 81, de 05 de agosto de 2011, conforme disposto no art.6º-A, da Lei nº13.439, de 16 de janeiro de 2004."

II – Altera o inciso I do Art.15, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

I – 35% (trinta e cinco por cento) do valor referente a multas e juros cobrados exclusivamente através de autos de infração e de ações fiscais atinentes à baixa cadastral e do valor referente a multas e juros decorrentes de ações de monitoramento fiscal, efetivamente arrecadados, sendo que:

a) quando o valor arrecadado for decorrente da atividade de auditoria fiscal, a distribuição obedecerá a seguinte ordem de rateio:

1. 32,5% (trinta e dois inteiros e cinco décimos de pontos percentuais) serão destinados ao autuante, quando se tratar de auto de infração, ações atinentes à baixa cadastral e ao participante de ações de monitoramento fiscal, observando-se os limites fixados no art.6º da Lei nº14.350, de 19 de maio de 2009;
2. 2% (dois pontos percentuais) serão destinados ao supervisor da equipe de auditoria quando se tratar de auto de infração, ações atinentes à baixa cadastral e ao supervisor da equipe de auditoria, e do monitoramento fiscal, observando-se os limites fixados no art.6º da Lei nº14.350, de 19 de maio de 2009;
3. 0,5% (cinco décimos de pontos percentuais) quando se tratar de auto de infração, ações atinentes à baixa cadastral e ações de monitoramento fiscal, a serem distribuídos da seguinte forma:
(...)

III – Acrescenta a alínea "d" ao inciso I do caput do Art.15;

d) os valores decorrentes da aplicação do inciso V do Art.3º deste Decreto."

IV – Altera o inciso II do caput do Art.15;

II – 65% (sessenta e cinco pontos percentuais) do valor referente a multas e juros cobrados por meio de auto de infração, de ações fiscais atinentes à baixa cadastral e do valor referente à multas e juros decorrentes de ações de monitoramento fiscal, efetivamente arrecadados, somados:
(...)

V – Acrescenta o §5º ao Art.15:

"Art.15 (...)

§5º Dos valores de que trata a alínea "d" do inciso I do caput deste artigo, quando oriundos de pagamentos de autos de infração ou de ações de monitoramento, será retirado uma parcela equivalente a 35% (trinta e cinco por cento), que será distribuído conforme disposto no inciso I do caput deste artigo, e os 65% (sessenta e cinco por cento) restantes distribuídos na forma do inciso II do caput deste artigo."

Art.2º O disposto nos itens I, III e V do Art.1º deste Decreto se aplica para a apuração do PDF do último bimestre do exercício de 2011.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
 Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
FLÁVIO BEZERRA DA SILVA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SERVILHO SILVA DE PAIVA

DECRETO Nº30.853, de 14 de março de 2012.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº29.907, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009, QUE ESTABELECE OS REQUISITOS DE HARDWARE, SOFTWARE E GERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL (ECF), BEM COMO OS PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS AOS CONTRIBUINTES USUÁRIOS DESSE EQUIPAMENTO E ÀS EMPRESAS CREDENCIADAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de atualização permanente da legislação vigente, relativamente aos procedimentos para credenciamento do Programa Aplicativo Fiscal PAF – ECF; Considerando a necessidade de alteração do Decreto Nº29.097, de 28 de setembro de 2009, Considerando, ainda, o grande número de solicitações de credenciamento do programa PAF-ECF, DECRETA:

Art.1º O art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, que estabelece os requisitos de hardware, software e gerais para o desenvolvimento de equipamento emissor de cupom fiscal (ECF), bem como os procedimentos aplicáveis aos contribuintes usuários desse equipamento e às empresas credenciadas, passa a vigorar com alteração do inciso III do §1º e do §2º, e acréscimo dos §§6º e 7º, nos seguintes termos:

“Art.11. [...]

§1º [...]

[...]

III – Termo de Compromisso e Fiança, Anexo II deste Decreto ou, alternativamente, carta de fiança bancária, nos termos abaixo especificados:

- a) de valor igual ou superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);
- b) com a previsão de cláusula prevendo que a atualização dos valores nela constantes será efetuada pela taxa SELIC, expedida pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que venha a ser instituído;
- c) expedida por prazo determinado, igual ou superior a dois anos;
- d) elegendo o foro do Município de Fortaleza, capital

deste Estado, para dirimir eventuais questões relativas à carta de fiança;

e) com a previsão de cláusula de renúncia ao benefício de ordem, previsto no art.827, bem como ao benefício de que trata o art.838, ambos da Lei nacional nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

f) com a apresentação de declaração da instituição financeira informando que a fiança está sendo concedida de acordo com o disposto no art.34 da Lei federal nº4.595, de 31 de dezembro de 1964, nos termos do art.2º da Resolução nº2.325, de 30 de outubro de 1996, expedida pelo Conselho Monetário Nacional.

[...]

§2º No caso de credenciamento de nova versão de PAF-ECF já credenciado, é dispensada a apresentação do Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF, quando o último laudo apresentado tenha sido emitido em prazo inferior a doze meses, observado o disposto no §3º deste artigo.

[...]

§6º Relativamente à carta de fiança bancária de que trata o inciso III do §1º deste artigo, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I – a instituição financeira deve comprovar que o subscritor é pessoa devidamente habilitada para assinar o mencionado documento;

II – a instituição financeira deve ser idônea e devidamente autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação específica;

III – o responsável legal pela empresa desenvolvedora do PAF-ECF deve apresentar nova carta de fiança bancária em até 10 (dez) dias antes do término do prazo de que trata a alínea “c” do inciso III do §1º deste artigo.

§7º No caso em que o sócio majoritário seja pessoa jurídica, o Termo de Compromisso e Fiança referido no inciso III do §1º deste artigo poderá ser afiançado pelo sócio majoritário daquela empresa ou por mandatário com poderes específicos constituídos em instrumento público.” (NR)

Art.2º O art.82 do Decreto nº29.907, de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.82. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação ao art.11, cuja vigência dar-se-á a partir de 1º de abril de 2012.” (NR)

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº30.854, de 14 de março de 2012.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DA COBRANÇA DO ICMS, NAS OPERAÇÕES PROCEDENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO DESTINADAS A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA NÃO INSCRITAS COMO CONTRIBUINTES DO IMPOSTO NO CADASTRO GERAL DA FAZENDA (CGF).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual; Considerando a faculdade que lhe é atribuída pelo art.6º da Lei nº15.066, de 20 de dezembro de 2011; Considerando a necessidade de ajustar o Decreto nº30.542, de 23 de maio de 2011, que estabelece procedimentos operacionais para aplicação do Protocolo ICMS nº21, de 1º de abril de 2011, de forma a dispensar a cobrança do ICMS nas operações com mercadorias ou bens procedentes de outras unidades da Federação, DECRETA:

Art.1º A exigência do ICMS de que trata o Decreto nº30.542, de 23 de maio de 2011, não se aplica nas operações com mercadorias ou bens procedentes de outras unidades da Federação:

I – destinadas às entidades a seguir indicadas, a título de cessão definitiva, nos termos da Lei Federal nº2.613, de 23 de setembro de 1995:

- a) Serviço Social Rural (SSR);
- b) Serviço Social da Indústria (SESI);
- c) Serviço Social do Comércio (SESC);
- d) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI);
- e) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC);

II – adquiridos por Instituição Pública de Ensino Superior;

III – relacionadas com transferências entre órgãos públicos integrantes da administração direta, incluídas as autarquias e fundações instituídas pelo Poder Público;

IV – de aquisição de medicamentos por pessoa física;

V – de aquisições por organizações sociais, órgãos públicos ou entidades, inclusive fundações, todos da área de saúde pública da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

VI – de aquisições de aeronaves, peças, acessórios e outras mercadorias especificadas e disciplinadas no Convênio ICMS nº75, de 5 de dezembro de 1991, por órgãos públicos integrantes da administração direta, inclusive as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

VII – personalizados, tais como camisetas, canetas, bolsas, blocos de anotações, agendas personalizadas e similares, dentre outros, destinados a congressos, seminários ou palestras, com distribuição gratuita aos participantes, bem como troféus e medalhas destinados à premiação em atividades desportivas promovidas pela Secretaria do Esporte do Estado do Ceará (Sesport);

VIII – de que trata o Convênio ICMS nº51, de 15 de dezembro de 2000;

IX – sujeitas à isenção ou não-incidência do imposto;

X – destinadas à exposição ou demonstração;

XI – adquiridos por pessoa física, de forma presencial, no estado fornecedor, desde que a adquirente seja a responsável pelo seu transporte;

XII – com arma do tipo revólver, calibre .38 e pistola .380 e .40, destinadas a policial civil, militar e do corpo de bombeiros, adquirida diretamente de empresa pública nacional, produtora de material bélico, vinculada ao Ministério da Defesa;

XIII – até o limite de 500 (quinhentas) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Ceará (UFIRCEs).

§1º O disposto no inciso II deste artigo estende-se aos equipamentos adquiridos diretamente por seus docentes, com financiamento direto de órgãos públicos, como o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico Tecnológico – CNPq, Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, Ministérios e outros órgãos federais e estaduais, para a realização de pesquisas reconhecidas institucionalmente, com a participação de Fundações e Associações de Apoio às universidades, como tais definidas em seus estatutos.

§2º Na hipótese do §1º, quando a pesquisa for realizada diretamente pelo professor ou por meio das Fundações e Associações de Apoio, a solicitação de dispensa do pagamento do ICMS, deverá estar acompanhada de documento expedido pela respectiva Pró-Reitoria de

Pesquisa e Pós-Graduação, atestando o interesse das instituições públicas de ensino superior mencionadas neste artigo.

§3º Na hipótese do inciso XII a isenção é limitada a uma arma por beneficiário.

§4º Na hipótese do inciso XIII, quando o valor da operação for superior ao limite máximo estabelecido, será exigido o recolhimento do imposto correspondente à parcela excedente.

Art.2º As disposições deste Decreto não conferem ao sujeito passivo ou ao interessado qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos desde de 1º de junho de 2011.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº30.855, de 14 de março de 2012.

INSTITUI O SUBCOMITÊ ESTADUAL DO COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS, COM O OBJETIVO DE IMPLANTAR A REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e facilitar o empreendedorismo no Estado do Ceará, por meio da simplificação do processo de registro de empresários e de pessoas jurídicas, a fim de contribuir para o desenvolvimento da economia do Estado; CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº11.598, de 3 de dezembro de 2007, que institui a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), cujo objetivo é integrar todos os órgãos envolvidos com o registro e a legalização de empresas e negócios; CONSIDERANDO as disposições dos arts.4º a 11 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, relativamente ao processo de desburocratização da abertura, alteração e baixa de microempresas e empresas de pequeno porte; CONSIDERANDO a Resolução nº12, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), DECRETA:

Art.1º Fica instituído, no âmbito deste Estado, o Subcomitê Estadual do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), com a finalidade de implantar o processo de simplificação e desburocratização dos procedimentos de abertura, alteração e baixa de empresários e pessoas jurídicas, em conformidade com a Lei federal nº11.598, de 3 de dezembro de 2007, e com a Lei Complementar nº123, 14 de dezembro de 2006.

Art.2º Compete ao Subcomitê Estadual do CGSIM:

I - disseminar o conhecimento das disposições da Lei Complementar nº123, de 2006, da Lei federal nº11.598, de 2007, das normas do CGSIM e de suas respectivas portarias, editadas pela Secretaria Executiva;

II - conscientizar servidores públicos estaduais e municipais sobre a importância dos princípios norteadores da REDESIM;

III - orientar entidades públicas estaduais e municipais sobre a elaboração e implementação de normas legais e administrativas compatíveis com os princípios de simplificação da REDESIM;

IV - propor a eliminação ou redução de procedimentos administrativos desnecessários quando do registro e legalização de empresas na esfera estadual e municipal;

V - estimular a adoção de padrões mínimos de segurança e ordenamento territorial conforme a realidade de cada unidade da Federação;

VI - promover a articulação e o entendimento entre os todos os órgãos e entidades envolvidos na abertura, alteração e baixa de empresários e de pessoas jurídicas, objetivando a unicidade do processo de seu registro e legalização;

VII - sugerir, elaborar e aprovar o modelo operacional de simplificação e desburocratização do processo de abertura, alteração e baixa de empresas no Estado do Ceará;

VIII - elaborar e aprovar programa de trabalho para implementação e operação das ações necessárias para que os objetivos

de simplificação e desburocratização sejam atingidos, observando especialmente a Lei Complementar nº123, de 2006, e a Lei federal nº11.598, de 2007;

IX - definir e promover a execução do programa de trabalho de que trata o inciso VIII do caput deste artigo;

X - propor a definição e a classificação das atividades consideradas de alto e baixo risco, para fins de licenciamento;

XI - expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência.

Art.3º O Subcomitê Estadual compõe-se de representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I - Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE);

II - Procuradoria Geral do Estado do Ceará (PGE/CE);

III - Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC/CE);

IV - Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil

(RFB);

V - Superintendência Regional do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

VI - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS/CE);

VII - Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE);

VIII - Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE);

IX - Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza (SEFIN);

X - Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza (SMS);

XI - Corpo de Bombeiros Militar do Estado Ceará;

XII - Conselho Regional de Contabilidade (CRC);

XIII - Serviço de Apoio a Micro e Pequenas Empresas no Estado do Ceará (SEBRAE/CE);

XIV - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (SESCON/SESCAP).

§1º O Subcomitê Estadual deverá ser instalado no prazo de até trinta dias após a publicação deste Decreto.

§2º O Subcomitê Estadual terá como presidente o Superintendente do SEBRAE e, como vice-presidente, o Secretário da Fazenda do Estado do Ceará.

§3º Os órgãos e entidades referidos nos incisos do caput deste artigo deverão indicar para compor o Subcomitê Estadual um titular e seu respectivo suplente.

§4º O presidente do Subcomitê Estadual deverá encaminhar ofício às entidades relacionadas nos incisos do caput deste artigo, solicitando a cada uma delas a indicação de um membro titular e de um suplente.

§5º Durante o mandato, os membros titulares e os respectivos suplentes poderão ser substituídos por deliberação dos órgãos ou entidades responsáveis pela sua indicação.

§6º O presidente do Subcomitê Estadual poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades públicas e privadas ou da sociedade civil, para participar de grupos de trabalho ou de reuniões, com o objetivo de contribuir para os debates, considerando-se a temática da pauta de cada reunião, sem direito a voto.

§7º Cabe aos órgãos e entidades convidados a participar de grupos de trabalho a indicação de seus representantes, mediante comunicação formal ao presidente do Subcomitê Estadual.

Art.4º Compete ao presidente do Subcomitê Estadual:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - coordenar e supervisionar a implantação e o funcionamento do Subcomitê Estadual.

§1º Compete ao vice-presidente dirigir os trabalhos do Subcomitê Estadual na ausência ou impedimento do presidente.

§2º Na impossibilidade de o vice-presidente assumir a presidência dos trabalhos, caberá a este indicar o seu substituto eventual.

Art.5º O Subcomitê Estadual reunir-se-á trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu presidente ou seu substituto eventual.

Art.6º O Subcomitê Estadual poderá instituir grupos de trabalho para a execução de suas atividades e em especial para deliberar sobre:

I - normas e integração de processos;

II - infraestrutura e sistemas;

III - licenciamento; e

IV - orientação e disseminação da REDESIM.

Art.7º A participação dos membros no Subcomitê Estadual, assim como nos grupos de trabalho, não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art.8º Os casos omissos serão dirimidos mediante deliberação do Subcomitê Estadual.

Art.9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2009

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº1985 - ALDEOTA, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **STAR ONE S/A**, CNPJ Nº03.964.292/0001-70; V - ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº1012, 6º ANDAR - CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO PROCESSO SPU Nº11549864-8 E MAIS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº8.666/93, ARTIGO 57 INCISO IV C/C A CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO 015/2009; VII- FORO: FORTALEZA-CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL Nº015/09, POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.253.793,12 (hum milhão duzentos e cinquenta e três mil setecentos e noventa e três reais e doze centavos); X - DA VIGÊNCIA: INICIO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS NESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: AUGUSTO CÉSAR PONTES BENEVIDES - PRESIDENTE DA FUNTELC e FRANCISCO CARLOS PERROTTA - REPRESENTANTE LEGAL DA STAR ONE S/A.

Alcion Lemos Júnior

ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2010

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE.; IV - CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANÇA LTDA**, CNPJ Nº06.978.936/0001-78; V - ENDEREÇO: RUA CARLOS VASCONCELOS, Nº1701 - ALDEOTA, NESTA CIDADE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARP Nº07/2010, PE Nº2008/032, PROCESSO SPU Nº11549911-3 C/C OS ARTIGOS 38 PÚ, 40 INCISO XI, 55 INCISO III E 57 INCISO II DA LEI 8.666/93, ALÉM DO DISPOSTO NO DECRETO Nº2.271/1997 E MAIS A LEI Nº10.192/01 E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA.; VII- FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DECORRENTE DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CE000032/2012**; IX - VALOR GLOBAL: R\$80.481,12 (OITENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE JANEIRO DE 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS NO REFERIDO TERMO ADITIVO; XII - DATA: 06 DE MARÇO DE 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: AUGUSTO CÉSAR PONTES BENEVIDES - PRESIDENTE DA FUNTELC E MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPAIO - SÓCIA DA THOMPSON.

Alcion Lemos Júnior

ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

CASAMILITAR

PORTARIA Nº061/2012-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DACASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE de acordo com o artigo 3º, alínea "b", §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2012.

Joel Costa Brasil - Cel PM

SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº061/2012-CM DE 13 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
Álvaro Coelho Viana Júnior	Capitão PM	III	15 a 16/03/12	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	189,25	50%	425,82	189,25	1.276,20	1.891,27
Plácido Alves Maia	Cabo PM	V	15 a 16/03/12	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	50%	319,40	141,95	1.276,20	1.737,55

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº32/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.8º da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, combinado com o art.20, §§1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, de acordo com o disposto no inciso V do art.20, do Decreto supracitado, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** abaixo relacionado(a), a partir de 03 de fevereiro de 2012.

MATRÍCULA	NOME	ÁREA
799854.1.4	JOÃO BOSCO PEGADO PIRES FILHO	Direito

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº46/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, homologada através da Portaria nº231/2011, de 01 de setembro de 2011, publicada no DOE de 30 de setembro de 2011, RESOLVE autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no valor de R\$736,64 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta quatro centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, a cada um dos **ESTAGIÁRIOS** abaixo relacionados, estudantes do curso de Direito, a partir de 04 de janeiro de 2012, com vigência de 01 (um) ano até 03 de janeiro de 2013. **RENATA FARIAS LIMA; PAULO RICARDO FERREIRA VIANA; JADER DA SILVEIRA PEREIRA.** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº47/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, homologada através da Portaria nº231/2011, de 01 de setembro de 2011, publicada no DOE de 30 de setembro de 2011, RESOLVE autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no valor de R\$736,64 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta quatro centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, ao **ESTAGIÁRIO** abaixo relacionado, estudante do curso de Direito, a partir de 23 de janeiro de 2012, com vigência de 01 (um) ano até 22 de janeiro de 2013. **CLÁUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR;** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº57/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, homologada através da Portaria nº231/2011, de 01 de setembro de 2011, publicada no DOE de 30 de setembro de 2011, RESOLVE autorizar

a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no valor de R\$736,64 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta quatro centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, a(o) **ESTAGIÁRIO(O)** abaixo relacionada(o), estudante do curso de Direito, a partir de 04 de janeiro de 2012, com vigência de 01 (um) ano até 03 de janeiro de 2013. **PATNI MENDONÇA TUPINAMBÁ;** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CGE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120003
IG Nº692887000

OBJETO: Aquisição de cofre para arquivamento de mídias de backup de dados dos sistemas informatizados com cadeado eletrônico e bandejas para fita, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, conforme nº062/2012 até o dia 30/03/2012 às 8h30m (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Carlos Renato Silva de Melo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM STDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120003
IG Nº686803000

OBJETO: Aquisição de mobiliários para suprir o Centro de Profissionalização Inclusiva para pessoas com deficiência, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29.MAR.2012 às 8h 30min (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS
PREGÃO PRESENCIAL Nº20110017
IG Nº645084000

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é Contratação de prestação do serviço de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SSPDS nas áreas de asseio e conservação, eletricista e bombeiro hidráulico, dentre outros para atendimento das necessidades da SSPDS. **MOTIVO:** Alterações no Edital. **ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, no dia 29/03/2012 às 8h 30min (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de março de 2012

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº53/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CÁSSIO TERSANDRO DE CASTRO ANDRADE**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº46-1-8, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 15 de março de 2012 a fim de participar da Reunião para Nivelamento de Entendimentos sobre o Contrato de Metas, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento) do valor da diária, no valor total de R\$399,57 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) mais uma ajuda de custo no valor total de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.102,59 (hum mil, cento e dois reais e cinquenta e nove centavos), e uma quantidade de uma taxa transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo o valor de R\$1.718,65 (hum mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; art.3º; art.4º; art.6º; classe IV do anexo I e anexo III do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 07 de março de 2012.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº55/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DANIELA CARVALHO CAMBRAIA DANTAS**, ocupante do cargo de Ouvidor-Chefe, matrícula nº51-1-8, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 16 de março de 2012 a fim de participar da Reunião para Nivelamento de Entendimentos sobre o Contrato de Metas, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento) do valor da diária, no valor total de R\$757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais) mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.117,29 (hum mil, cento e dezessete reais e vinte e nove centavos), e uma quantidade de uma taxa transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo o valor de R\$2.113,54 (dois mil, cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; art.3º; art.4º; art.6º; classe III do anexo I e anexo III do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 09 de março de 2012.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº56/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO LUIZ SALLES GONÇALVES** ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº26-1-5, desta Autarquia, a **viajar** ao município de Caucaia/CE, no período de 09 a 11 de abril de 2012, a fim de obter Diagnóstico das Condições Técnicas Operacionais do Sistema de Esgotamento Sanitário, não incidindo diárias, conforme Parágrafo Único, do art.3º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2012.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº57/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO LUIZ SALLES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº26-1-5, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Orós e Acoiara/CE, no período de 16 a 20 de abril de 2012, a fim de obter diagnóstico das condições técnicas operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água, concedendo-lhe quatro diárias

e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; art.3º; art.4º; classe IV do anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 09 de março de 2012.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº58/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRCIO GOMES REBELLO FERREIRA**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº108-1-2, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de São Benedito e Tianguá/CE, no período 23 a 27 de abril de 2012, a fim de obter Diagnóstico das Condições Técnicas Operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; art.3º; art.4º; classe IV do anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 09 de março de 2012.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº59/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRCIO GOMES REBELLO FERREIRA**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº108-1-2, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte/CE, no período 09 a 13 de abril de 2012, a fim de realizar ação de fiscalização no Sistema de Abastecimento de Água, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) do valor da diária, no valor total de R\$350,07 (trezentos e cinquenta reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; art.3º; art.4º; classe IV do anexo I e anexo III do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 09 de março de 2012.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº60/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALCEU DE CASTRO GALVÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº47-1-5, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Ibicuitinga/CE, no período de 22 a 23 de março de 2012, a fim de participar de Audiência Pública sobre Planos Municipais de Saneamento Básico, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; art.3º; art.4º; classe III do anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 09 de março de 2012.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº61/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GERALDO BASÍLIO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº49-1-X, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Quiterianópolis, Monsenhor Tabosa, Hidrolândia, Poranga, Croatá, Graça e Mucambo/CE, no período 25 a 31 de março de 2012, a fim de participar de Audiência Pública sobre Planos Municipais de Saneamento Básico, concedendo-lhe seis diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando

R\$421,39 (quatrocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; art.3º; art.4º; art.17º; classe IV do anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 09 de março de 2012.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº62/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GERALDO BASÍLIO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº49-1-X, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Palhano, Caridade e Barreira/CE, no período 21 a 22 de março de 2012, a fim de participar de Audiência Pública sobre Planos Municipais de Saneamento Básico, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; art.3º; art.4º; classe IV do anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 09 de março de 2012.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº63/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GERALDO BASÍLIO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº49-1-X, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de São Luiz do Curú, Morrinhos, General Sampaio, Paramoti, Mulungu e Aratuba/CE, no período 13 a 16 de março de 2012, a fim de participar de Audiência Pública sobre Planos Municipais de Saneamento Básico, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; art.3º; art.4º; classe IV do anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação

orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 12 de março de 2012.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº156, de 08 de março de 2012.

DISPÕE SOBRE AS METAS INSTITUCIONAIS E INDIVIDUAIS REFERENTES AO PROGRAMA DE ATIVIDADES E PLANO DE METAS DE 2012.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº12.786, de 30 de dezembro de 1997 e de acordo com os arts.3º, incs. I, III e XVI, art.7º, incs. II, III, IV, VI, VII, e art.12, inc. VIII, do Decreto Estadual nº25.059, de 15 de julho de 1998; e CONSIDERANDO os arts.22 e 23, §1º, da Lei nº13.743, de 29 de março de 2006, que estabelecem o sistema de remuneração dos servidores da Arce; CONSIDERANDO a Resolução nº136, de 30 de junho de 2010, que estabelece o Programa de Avaliação de Desempenho dos servidores da Arce, para fins de concessão de Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação - GDR, de promoção e progressão nas carreiras e dá outras providências; RESOLVE: Art.1º Em conformidade com o Programa de Atividades e Plano Metas previamente aprovado e revisado para o exercício de 2012, ficam estabelecidas as metas institucionais e setoriais para fins de atribuição da Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação - GDR aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Arce, nos termos do resumo constante no Anexo Único desta Resolução. Parágrafo único. Ficam estabelecidas as metas individuais de acordo com o Processo Administrativo PADM/CPR/0025/2011, segundo deliberação do Conselho Diretor registrada na Ata da Reunião Ordinária do dia 08 de março de 2012, devendo ser pessoalmente comunicadas aos respectivos servidores.

Art.2º As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pelo Conselho Diretor desta Agência.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, aos 08 de março de 2012.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Guaracy Diniz de Aguiar
CONSELHEIRO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº156, DE 08 DE MARÇO DE 2012

PROGRAMA DE ATIVIDADES E PLANO DE METAS - PAM

CÓDIGO	METAS INSTITUCIONAIS		
A-MI-01	Execução orçamentária mínima de 90%.	10%	20%
	Cumprimento de prazos relacionados ao Orçamento Anual, Relatório Anual e PAM.	5%	
	Atendimento às solicitações de Ouvidoria no prazo médio de até 22 dias.	5%	
CÓDIGO	ATIVIDADES/PROJETOS SETORIAIS	PESO SETORIAL	
ACD1 - Assessoria do Conselho Diretor 1			
A-ACD1-01	Atendimento das Demandas Oriundas do Conselho Diretor	40%	80%
P-ACD1-01	Encontros Temáticos (Sistemas Ferroviários)	20%	
P-ACD1-02	CD Legislação 2012	10%	
P-ACD1-03	Projetos intersetoriais	10%	
ACD2 - Assessoria do Conselho Diretor 2			
A-ACD2-01	Atendimento das Demandas Oriundas do Conselho Diretor	10%	80%
P-ACD2-01	Projetos intersetoriais	70%	
ACR - Assessoria de Comunicação e Relacionamento Institucional			
A-ACR-01	Audiências Públicas	0%	80%
A-ACR-02	Assessoria de imprensa	0%	
A-ACR-03	Elaboração do relatório anual	20%	
A-ACR-04	Apresentação do relatório anual	10%	
A-ACR-05	Publicidade institucional	20%	
A-ACR-06	Publicidade legal	0%	
A-ACR-07	Atualização do site	0%	
P-ACR-01	Pesquisa de opinião	20%	
P-ACR-02	Projetos intersetoriais	10%	
ADE - Assessoria da Diretoria Executiva			
A-ADE-01	Atendimento das Demandas Oriundas da Diretoria Executiva	80%	80%
AGB - Assessoria de Gabinete			
A-AGB-01	Gestão do gabinete	60%	80%
A-AGB-02	Atendimento das Demandas Oriundas do Conselho Diretor	20%	

CÓDIGO	ATIVIDADES/PROJETOS SETORIAIS	PESO SETORIAL	
CEE – Coordenadoria de Energia			
A-CEE-01	Fiscalização da distribuição	50%	80%
A-CEE-02	Regulação Gás canalizado	10%	
A-CEE-03	Fiscalização da geração	15%	
A-CEE-04	Ouvidoria Energia elétrica	0%	
A-CEE-05	Ouvidoria Gás canalizado	0%	
P-CEE-01	Revisão e atualização das normas reguladoras da Arce.	0%	
P-CEE-02	Projetos intersetoriais	5%	
CET – Coordenadoria Econômico Tarifária			
A-CET-01	Análise de solicitações e processos de Ouvidoria/Consultoria	5%	80%
A-CET-02	Análise das informações econômico financeiras da Cegás	0%	
A-CET-03	Análise das informações econômico financeiras (Stip)	0%	
A-CET-04	Revisões tarifárias Cegás (Ordinária e Extraordinária)	20%	
A-CET-05	Revisão tarifária Cagece	5%	
A-CET-06	Reajuste tarifário (Stip)	10%	
P-CET-01	Desenvolvimento de Metodologia de AIR	10%	
P-CET-02	Resolução metodológica de cálculo tarifário - Saneamento básico	20%	
P-CET-03	Resolução metodológica de cálculo tarifário - STIP	10%	
CPR - Coordenadoria de Planejamento e Informação Regulatória			
A-CPR-01	Gestão da Infraestrutura	0%	80%
A-CPR-02	Gestão do Conteúdo	0%	
A-CPR-03	Desenvolvimento de sistemas	0%	
A-CPR-04	PAM 2012/2013	10%	
A-CPR-05	Programa GesPública	10%	
P-CPR-01	Sistemas de Transportes – SIT	30%	
P-CPR-02	Sistema de Fiscalização da Arce – SFA	20%	
P-CPR-03	Sistema Gás Canalizado	0%	
P-CPR-04	Sistema Ouvidoria da Arce – SOA	0%	
P-CPR-05	Integração sistemas de Ouvidoria	0%	
P-CPR-06	Sistema de Controle de Documentos – SCD	0%	
P-CPR-07	Relatório de Desempenho da Arce 2011	10%	
P-CPR-08	Projetos intersetoriais	0%	
CSB - Coordenadoria de Saneamento Básico			
A-CSB-01	Fiscalização dos serviços de água e esgoto	20%	80%
A-CSB-02	Análise de solicitações e processos de Ouvidoria	5%	
P-CSB-01	Marco regulatório Resíduos sólidos	10%	
P-CSB-02	Pesquisa de satisfação dos usuários	5%	
P-CSB-03	Planos Municipais de saneamento básico	15%	
P-CSB-04	Convênio Ministério Público	0%	
P-CSB-05	Regulação Sunshine	10%	
P-CSB-06	Projetos intersetoriais	15%	
CTR - Coordenadoria de Transportes			
A-CTR-01	Acompanhamento da operação do Stip	20%	80%
A-CTR-02	Análise de solicitações e Processos de Ouvidoria	5%	
A-CTR-03	Elaboração do relatório anual	0%	
P-CTR-01	Elaboração do Modelo de Rede e Delegação - RMF	15%	
P-CTR-02	Avaliação da qualidade dos terminais	0%	
P-CTR-03	Pesquisa de satisfação do transporte metropolitano e interurbano	0%	
P-CTR-04	Projetos intersetoriais	40%	
GAF - Gerência Administrativo Financeira			
A-GAF-01	Administração de Pessoal	0%	80%
A-GAF-02	Gestão do Almoxarifado e Patrimônio	10%	
A-GAF-03	Administração Geral	10%	
A-GAF-04	Gestão Orçamentária e Financeira	30%	
P-GAF-01	Programa de Redução de Desperdícios	10%	
P-GAF-02	Sistemática de centro de custos	20%	
OUV - Ouvidoria			
A-OUV-01	Tratamento das Solicitações (Reclamações) na área de Energia Elétrica	25%	80%
A-OUV-02	Tratamento das Solicitações (Reclamações) nos demais setores regulados	10%	
A-OUV-03	Tratamento das reclamações que demandam ações de fiscalização	0%	
A-OUV-04	Pesquisa de satisfação do atendimento da Ouvidoria	0%	
P-OUV-01	Fórum Regulação e Cidadania	20%	
P-OUV-02	Arce nos municípios	25%	
Procuradoria Jurídica			
A-PRJ-01	Assessoria Jurídica	50%	80%
A-PRJ-02	Representação Judicial	20%	
A-PRJ-03	Compilação legislação	5%	
A-PRJ-04	Projetos intersetoriais	5%	

**CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO CEARÁ S.A.**

CNPJ Nº09.100.913/0001-54

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE, **comunica que se encontram à disposição** dos Senhores **ACIONISTAS**, na sua sede social, localizada na Av. Barão de Studart, nº598, Bairro Meireles, em Fortaleza, **os documentos** a que se refere o Art. 133 da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 2011. Fortaleza, 13 de março de 2012.

Robert Smith
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A

CNPJ Nº13.006.170/0001-25

A EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PÉCEM S.A. - EMAZP, **comunica que se encontram à disposição** dos Senhores **ACIONISTAS**, na sua sede social, localizada na Esplanada do Pecém, s/n, Distrito do Pecém, no município de São Gonçalo do Amarante, **os documentos** a que se refere o Art. 133 da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 2011. Fortaleza, 13 de março de 2012.

Cristiane Peres
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA 073/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas no Decreto nº29.470, de 26 de setembro de 2008, RESOLVE: Art.1º **Estabelecer**, no Anexo desta Portaria, **os parâmetros de priorização e as condições e procedimentos para a seleção dos beneficiários do PIUSD – Projeto de Implantação de Unidades Sanitárias Domiciliares** da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES. Fortaleza, 06 de março de 2012.

ANEXO

À PORTARIA 073/2012

PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE
UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES – PIUSD

1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios e os procedimentos para seleção dos beneficiários do PIUSD, visando a Implantação de Unidades Sanitárias Domiciliares da Secretaria das Cidades, de acordo com as normas do FECOP – Fundo Estadual de Combate a Pobreza, fonte originária dos recursos aplicados no projeto.

2. CADASTRO DE CANDIDATOS

2.1 Os candidatos devem estar inscritos no CADIB – Cadastro Individual de Beneficiários, disponível no site da Secretaria das Cidades <http://www.cidades.ce.gov.br>.

2.2 Os cadastros deverão ser feitos por Entidades previamente cadastradas no CADIB. Cada entidade deverá cadastrar grupo de famílias em número mínimo de 30 (trinta) e no máximo de 100 (cem) unidades familiares, provenientes de um mesmo Bairro ou Sítio, conforme a área de abrangência da Entidade e seus limites.

2.3 A inscrição dos candidatos deverá ser gratuita, não devendo nenhuma entidade cobrar da família cadastrada nenhum valor pelos serviços de inclusão no cadastro.

2.4 O CADIB não aceitará cadastramento de beneficiário que não atenda ao item (5.1) do Anexo da portaria.

2.5 Toda Entidade cadastrada deverá encaminhar a Secretaria das Cidades documentos comprobatórios das informações cadastradas no CADIB, sob pena de não ser validado seu cadastro.

2.5.1 Documentos comprobatórios da Entidade Cadastrada:

- a) Cópia do contrato ou do estatuto, registrado, e com suas alterações, conforme o caso;
- b) Cópia da Ata de eleição da atual diretoria ou Ata de posse (caso prefeitura) devidamente registrado no RCPJ;
- c) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- d) Cópia dos documentos de Identidade RG e CPF dos representantes legais da Entidade;
- e) Cópia do comprovante de endereço da entidade;
- f) Cópia do comprovante de endereço dos representantes legais da entidade.

2.5.2 Documentos comprobatórios da família indicada:

- a) Cópia dos documentos de Identidade RG e CPF dos representantes das famílias, titular e cônjuge;
- b) Cópia do comprovante de endereço;
- c) Se for o caso, atestado médico que comprove a deficiência física alegada e que contenha a espécie, grau ou nível da deficiência e a Classificação Internacional de Doenças – CID.
- d) Se for o caso, documento de Identidade (RG ou Certidão de nascimento) do Idoso, alegado na família cadastrada.
- e) Cadastro/declaração de veracidade das informações, assinada pelo representante legal da família. (modelo adquirido no site da Secretaria das Cidades <http://www.cidades.ce.gov.br>).

3. DEFINIÇÃO DE ENTIDADE

3.1 Entende-se por Entidade, pessoa jurídica de direito público ou privado, sem fins lucrativos, legalmente constituídas há pelo menos 03 (três) anos, e que tenha sede e foro no Estado do Ceará.

4. INDICAÇÃO DE CANDIDATOS

4.1 A indicação dos candidatos selecionados será realizada pela Entidade cadastrada, mediante critérios estabelecidos pela Secretaria das Cidades constantes no Anexo desta Portaria.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS

5.1 Critérios Obrigatórios:

- 5.1.1 Renda per capita familiar de até meio salário mínimo;
- 5.1.2 Não possuir nenhum banheiro em casa.

5.2 Critérios Classificatórios:

- 5.2.1 Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- 5.2.2 Possuir sistema de abastecimento d'água residencial;
- 5.2.3 Ter na família criança(s), menor que 15 (quinze) anos de idade;
- 5.2.4 Pessoa portadora de deficiência ou cuja família faça(m) parte pessoa(s) com deficiência,
- 5.2.5 Pessoa idosa ou cuja família faça(m) parte pessoa(s) com idade acima de 65 (sessenta e cinco) anos.

5.3 Critérios de desempate:

- 5.3.1 Famílias localizadas em municípios com menor IDH municipal;
- 5.3.2 Famílias localizadas em municípios de maior déficit municipal de banheiro.

Notas Explicativas:

- a) Critérios Obrigatórios – todas as famílias indicadas deverão estar enquadradas neste critério.
- b) Critérios Classificatórios – estes critérios serão utilizados para pontuar e hierarquizar a prioridade da execução de grupos familiares.
- c) Critério desempate – estes critérios servirão como fatores de desempates, observado no primeiro momento o item (5.3.1), mantendo-se o empate segue como critério de desempate a ser aplicado do item (5.3.2).

6. DA PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS

Cada critério classificatório, apontado no sub item 5.2, enquadrado a favor da família, terá 20 (vinte) pontos, podendo a família obter no mínimo 20 (vinte) pontos e no máximo 100 (cem) pontos.

7. ANÁLISE E HIERARQUIZAÇÃO DOS CADASTROS

7.1 Serão criados 04 (quatro) grupos de prioridade de implantação, que chamamos de GI, GII, GIII E GIV.

7.2 Cada grupo de enquadramento terá um intervalo predefinido de pontos percentuais, conforme tabela abaixo:

GRUPO	P%
GI	80.1 – 100%
GII	60.1 – 80%
GIII	40.1 – 60%
GIV	20 – 40%

7.3 A composição do percentual obtido por cada proposta cadastrada por entidade, será a partir da fórmula abaixo:

$$P\% = \frac{\sum c}{N}$$

Onde:

$\sum c$ = SOMA DE CADA CRITÉRIO ADQUIRIDO POR CADA FAMÍLIA

P% = PONTO PERCENTUAL

N = Nº DE FAMÍLIAS CADASTRADAS PELA ENTIDADE

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Fica a Secretaria das Cidades, responsável por divulgar a relação de Entidades beneficiadas com ordem de execução das USD.

8.2 A relação de entidades divulgada no item (8.1), será formada mediante a quantidade ofertada pela Secretaria das Cidades, seguindo o preenchimento de acordo com a hierarquização feita no item (7), do Anexo desta portaria, em data pré definida pela Secretaria das Cidades.

8.3 A ordem de execução a qual se refere o item (8.1) é emitida pelo Secretário das Cidades, e publicada no Diário Oficial e em Jornais de Grande Circulação no Estado do Ceará.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA 074/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas no Decreto nº29.470, de 26 de setembro de 2008, RESOLVE: Art.1º **Estabelecer**, no Anexo desta Portaria, **os parâmetros de priorização e as condições e procedimentos para a seleção dos beneficiários do PIFS – Projeto de Implantação de Fogões Sustentáveis** da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES. Fortaleza, 06 de março de 2012.

ANEXO

À PORTARIA 074/2012

PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE
FOGÕES SUSTENTÁVEIS – PIFS

1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios e os procedimentos para seleção dos beneficiários do PIFS, visando a Implantação de Fogões Sustentáveis da Secretaria das Cidades, de acordo com as normas do FECOP – Fundo Estadual de Combate à Pobreza, fonte originária dos recursos aplicados no projeto.

2. CADASTRO DE CANDIDATOS

2.1 Os candidatos devem estar inscritos no CADIB – Cadastro Individual de Beneficiários, disponível no site da Secretaria das Cidades <http://www.cidades.ce.gov.br>.

2.2 Os cadastros deverão ser feitos por Entidades previamente cadastradas no CADIB. Cada entidade deverá cadastrar grupo de famílias em número mínimo de 30 (trinta) e no máximo de 100 (cem) unidades familiares, provenientes de um mesmo Bairro ou Sítio, conforme a área de abrangência da Entidade e seus limites.

2.3 A inscrição dos candidatos deverá ser gratuita, não devendo nenhuma entidade cobrar da família cadastrada nenhum valor pelos serviços de inclusão no cadastro.

2.4 O CADIB não aceitará cadastramento de beneficiário que não atenda ao item (5.1) do Anexo da portaria.

2.5 Toda Entidade cadastrada deverá encaminhar à Secretaria das Cidades documentos comprobatórios das informações cadastradas no CADIB, sob pena de não ser validado seu cadastro.

2.5.1 Documentos comprobatórios da Entidade Cadastrada:

a) Cópia do contrato ou do estatuto, registrado, e com suas alterações, conforme o caso;

b) Cópia da Ata de eleição da atual diretoria ou Ata de posse (caso prefeitura) devidamente registrado no RCPJ;

c) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

d) Cópia dos documentos de Identidade RG e CPF dos representantes legais da Entidade;

e) Cópia do comprovante de endereço da entidade;

f) Cópia do comprovante de endereço dos representantes legais da entidade.

2.5.2 Documentos comprobatórios da família indicada:

a) Cópia dos documentos de Identidade RG e CPF dos representantes das famílias, titular e cônjuge;

b) Cópia do comprovante de endereço;

c) Se for o caso, atestado médico que comprove a deficiência física alegada e que contenha a espécie, grau ou nível da deficiência e a Classificação Internacional de Doenças – CID.

d) Se for o caso, documento de Identidade (RG ou Certidão de nascimento) do Idoso alegado na família cadastrada;

e) Cadastro/declaração de veracidade das informações, assinada pelo representante legal da família. (modelo adquirido no site da Secretaria das Cidades <http://www.cidades.ce.gov.br>).

3. DEFINIÇÃO DE ENTIDADE

3.1 Entende-se por Entidade, pessoa jurídica de direito público ou privado, sem fins lucrativos, legalmente constituídas há pelo menos 03 (três) anos, e que tenha sede e foro no Estado do Ceará.

4. INDICAÇÃO DE CANDIDATOS

4.1 A indicação dos candidatos selecionados será realizada pela Entidade cadastrada, mediante critérios estabelecidos pela Secretaria das Cidades constantes no Anexo desta Portaria.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS

5.1 Critérios Obrigatórios:

5.1.1 Renda per capita familiar de até meio salário mínimo,

5.1.2 Não possuir nenhum Fogão Sustentável ou qualquer outro fornecido pela Secretaria das Cidades.

5.2 Critérios Classificatórios:

5.2.1 Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

5.2.2 Possuir sistema de abastecimento d'água residencial;

5.2.3 Ter na família criança(s), menor que 15 (quinze) anos de idade;

5.2.4 Pessoa portadora de deficiência ou cuja família faça(m) parte pessoa(s) com deficiência;

5.2.5 Pessoa idosa ou cuja família faça(m) parte pessoa(s) com idade acima de 65 (sessenta e cinco) anos.

5.3 Critérios de desempate:

5.3.1 Famílias localizadas em municípios com menor IDH municipal.

Notas Explicativas:

a) Critérios Obrigatórios – todas as famílias indicadas deverão estar enquadradas neste critério.

b) Critérios Classificatórios – estes critérios serão utilizados para pontuar e hierarquizar a prioridade da execução de grupos familiares.

c) Critério desempate – estes critérios servirão como fatores de desempate, observado no primeiro momento o item (5.3.1).

6. DA PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS

Cada critério classificatório, apontado no sub item 5.2, enquadrado a favor da família terá 20 (vinte) pontos, podendo a família obter no mínimo 20 (vinte) pontos e no máximo 100 (cem) pontos.

7. ANÁLISE E HIERARQUIZAÇÃO DOS CADASTROS

7.1 Serão criados 04 (quatro) grupos de prioridade de implantação, que chamamos de GI, GII, GIII E GIV.

7.2 Cada grupo de enquadramento terá um intervalo predefinido de pontos percentuais, conforme tabela abaixo:

GRUPO	P%
GI	80.1 – 100%
GII	60.1 – 80%
GIII	40.1 – 60%
GIV	20 – 40%

7.3 A composição do percentual obtido por cada proposta cadastrada por entidade, será a partir da fórmula abaixo:

$$P\% = \frac{\sum c}{N}$$

Onde:

$\sum c$ = SOMA DE CADA CRITÉRIO ADQUIRIDO POR CADA FAMÍLIA

P% = PONTO PERCENTUAL

N = Nº DE FAMÍLIAS CADASTRADAS PELA ENTIDADE

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Fica a Secretaria das Cidades, responsável por divulgar a relação de Entidades beneficiadas com ordem de Implantação dos Fogões Sustentáveis.

8.2 A relação de entidades divulgada no item (8.1), será formada mediante a quantidade ofertada pela Secretaria das Cidades, seguindo o preenchimento de acordo com a hierarquização feita no item (7) do Anexo desta portaria, em data pré definida pela Secretaria das Cidades.

8.3 A ordem de execução a qual se refere o item (8.1) é emitida pelo Secretário das Cidades, e publicada no Diário Oficial e em Jornais de Grande Circulação no Estado do Ceará.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº085/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no §8º do artigo 209 da Lei Estadual nº9.826/24 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará); **RESOLVE alterar a Portaria nº069/2012**, de 02 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de março de 2012, que determinou a abertura de Sindicância Administrativa e compôs a Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº020/CIDADES/2010, para incluir o seguinte: O prazo para conclusão dos trabalhos com a entrega de Relatório, será de, no máximo de 15 dias a partir de 05 de março de 2012, prorrogável por igual período, a pedido da Comissão e a critério da autoridade competente; ficando desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de março de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/CIDADES/2008

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº041/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA LANCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Albuquerque Lima, Variante B, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: A EMPRESA **LANCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Assis Bento de Freitas, nº603 - Sala 01, Tapera, Aquiraz - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº12059772-1, com fundamento no §1º, inciso V e §2º do art.57 da Lei nº8.666/93 e demais alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Fica **prorrogado o prazo** de vigência do presente Contrato a partir do dia 1º de março de 2012, para o dia 1º de maio de 2012; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA

VIGÊNCIA: Até 01 de maio de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas por este Termo ou por termos anteriores; XII - DATA: 29 de fevereiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e José Luciano de Sousa Câmara, LANCE CONST. E PROJETOS LTDA.

Norma Lúcia da Silva Santos
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/CIDADES/2010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O CONSÓRCIO DE EMPRESAS DUCTO/GERENTE/HIDROCONSULT; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Albuquerque Lima, s/n, -Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: O **CONSÓRCIO DE EMPRESAS DUCTO/GERENTE/HIDROCONSULT**; V - ENDEREÇO: Avenida Luciano Carneiro nº1770, Bairro Vila União, Sala 07, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº11794295 - 2 e com fundamento no art.57, inciso II, §1º, inciso VI, e §2º, da Lei nº8.666/93, e alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O **prazo** de vigência do presente Contrato fica **prorrogado** a partir do dia 06 de março de 2012 para o dia 03 de junho de 2012; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Até 03 de junho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 05 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Fúlvio Oliveira Rolim, CONSÓRCIO DE EMPRESAS DUCTO/GERENTE/HIDROCONSULT.

Norma Lúcia da Silva Santos
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2012

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº199/2011/CAGECE, aberta em 22/09/2011, **RESOLVE registrar os preços para as aquisições dos lotes abaixo relacionados**, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) **EMPRESA(S)** classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	LOTE	PREÇO/LOTE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA	04	138.749,70	138.749,70
RMG SOLDAS E EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA	07	53.139,00	53.139,00
ABEX COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA	09	91.520,00	91.520,00
TOTAL GERAL DA ATA			283.408,70

As empresas acima identificadas, neste ato por seus representantes legais ao final assinados, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados pelas Unidades de Negócio da Capital e Interior, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº199/2011, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.002539/2011-39, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 - O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 - Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.3. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº199/2011- CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.5. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais; exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N – Pici – Fortaleza – CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- b) Multa mensal de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativa, no caso de

atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante inclusive o cancelamento do registro de preço;

8.1.2– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.
- f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Décima Terceira.
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.2 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.2.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão

Eletrônico Nº199/2011/CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

José Valdir Freire Junior
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG
José Alberto Alves de Albuquerque Júnior
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE
Silenio Kleber Guedes Filho
PROCURADOR JURÍDICO - PROJU
Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
CNPJ:11.509.243/0001-76
AMILTON GONÇALVES SOARES
RG. M8 236.317

RMG SOLDAS E EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ:11.451.277/0001-57

MARCILIA MARES FERREIRA

RGMG 4.283.615 SSP-MG

ABEX COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA

CNPJ:59.527.697/0001-04

FABIANO GASPAR DE AQUINO

RG.23.848.325-3 SSP-SP

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº15/2012

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº295/2011/CAGECE, aberta em 17/11/2011, **RESOLVE registrar o preço para a aquisição do lote abaixo relacionado**, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) **EMPRESA(S)** classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	LOTE	PREÇO/LOTE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ALINE FERREIRA LIMA – ME	01	88.640,00	88.640,00
TOTAL GERAL DA ATA			88.640,00

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1– O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Cavaletes e Cones de Sinalização, a serem utilizados pelas Unidades de Negócio da Capital e Interior, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº295/2011, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.003978/2011-04, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 – O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 – Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.3. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº295/2011- CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.5. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N – Pici – Fortaleza – CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa mensal de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativa, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante;

8.1.2– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada,

impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Décima Terceira;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.2 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.2.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº295/2011CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2012.

José Valdir Freire Junior
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG
José Alberto Alves de Albuquerque Júnior
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE
Sileno Kleber Guedes Filho
PROCURADOR JURÍDICO - PROJU
Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

ALINE FERREIRA LIMA – ME
CNPJ:08.796.897/0001-13
ALINE FERREIRA LIMA
RG.2003002224629 SSP-CE

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº16/2012

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº323/2011/CAGECE, aberta em 22/12/2011, RESOLVE registrar os preços para as aquisições dos grupos abaixo relacionados, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	GRUPO	PREÇO/GRUPO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TIGRE S.A – TUBOS E CONEXÕES	01	1.842.082,98	1.842.082,98
DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02	9.418,00	9.418,00
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05	54.850,00	54.850,00
TOTAL GERAL DA ATA			1.906.350,98

As empresas acima identificadas, neste ato por seus representantes legais ao final assinados, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Tubos, Conexões e Acessórios em PVC a serem utilizados pelas Unidades de Negócio da Capital e Interior, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº323/2011, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.004639/2011-54, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 – O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 – Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.3. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitantes(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº323/2011- CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.5. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N – Pici – Fortaleza – CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE,

dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa mensal de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativa, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante;

8.1.2– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Décima Primeira.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.2 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº323/2011CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2012.

José Valdir Freire Junior
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG
José Alberto Alves de Albuquerque Júnior
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE
Sileno Kleber Guedes Filho
PROCURADOR JURÍDICO - PROJU
Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

TIGRE S.A – TUBOS E CONEXÕES
CNPJ:84.684.455/0012-16
HENRIQUE JORGE LEMOS DOURADO
RG.89.040.020.172.06 SSP-CE
DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ:71.619.928/0002-88
VALTER DONIZETE GOMES DA SILVA
RG.13.973.388-7 SSP-SP
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ:69.939.239/0001-28
COSME TÁVORA DE HOLANDA
RG.15405716 SSP/SP

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº250/2008

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº250/2008-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV -

CONTRATADA: **VM LOCADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0103.001210/2011-66-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 06 (seis) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$17.687,16 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 01 de dezembro de 2011, para terminar em 30 de maio de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 29 de novembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Ricardo Martins Mendes, Representante da Contratada.

José Alberto A. de Albuquerque Jr.
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº315/2008

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº315/2008-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **VM LOCADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0103.001211/2011-29-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 04 (quatro) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$391.133,62 (trezentos e noventa e um mil, cento e trinta e três reais e sessenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 05 de janeiro de 2012, para terminar em 04 de maio de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 8 de dezembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Ricardo Martins Mendes, Representante da Contratada.

José Alberto A. de Albuquerque Jr.
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº227/2009

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº227/2009-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PET PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Simões Filho/BA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §1º, inciso III, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0094.000589/2011-34-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: a partir de 18 de janeiro de 2012, para terminar em 17 de janeiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 8 de dezembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Francied Assis de Mesquita Ciriaco, Diretor de Planejamento e Controle da Cagece e Antônio Alves de Almeida, Representante da Contratada.

José Alberto A. de Albuquerque Jr.
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº75/2010

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº75/2010-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso I, alínea “b” e seu §1º, art.58, inciso I, e seu §2º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0167.000422/2011-36-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais), em percentual correspondente a 25%, sobre o valor global inicialmente contratado; IX - VALOR GLOBAL: de R\$34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) para R\$43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 8 de fevereiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel

Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Alessandro Paz Sampaio, Representante da Contratada.

José Alberto A. de Albuquerque Jr.
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº335/2008

Extrato do Termo de Rerratificação ao Contrato nº335/2008 celebrado entre a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE e a empresa CENTRO DE INCENTIVO À VIDA – CINV; OBJETO: **retificação do valor global do contrato previsto na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo; DA RETIFICAÇÃO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** Este termo tem por objetivo o realinhamento, na forma da planilha anexa, do valor mensal do Contrato nº335/2008-Proju-cagece, que passa a ser de R\$22.061,49 (vinte e dois mil, sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), ficando o seu valor global alterado para R\$264.737,90 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos); DATA: 14 de fevereiro de 2012; ASSINAM: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antônio Alves Filho, Diretor Comercial da Cagece e Jovana Santos do Nascimento, Representante da Contratada.

José Alberto A. de Albuquerque Jr.
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DOCUMENTO Nº044/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais e com base no Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO Nº001/2012, celebrado em 03 de janeiro de 2012, entre a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME e a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, RESOLVE, **indicar** o Sr **HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, matrícula nº163406-1-8, e a Sra. **ANGELA PELLEGRINI STUART**, matrícula nº163394-1-5, respectivamente Presidente e Diretora do Núcleo de Gestão Financeira da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, como Ordenadores de Despesa – TDCO Nº001/2012/FUNCEME/FUNCAP, e ratificar todos os atos referente ao gerenciamento do crédito orçamentário, praticados pelos Ordenadores a partir da data de 22 de fevereiro de 2012. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza, 05 de março de 2012.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº033/2012 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante os meses abaixo discriminados: SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 05 de março de 2012.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº033/2012, 05 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	MÊS	VR. TICKET	QDE.	VR. TOTAL
Adília Maria R.Monteiro	Assessor Técnico	1898811-9	01/2012	10,00	22	220,00
Éric Araújo de Freitas	Assessor Técnico	1898821-6	01/2012	10,00	22	220,00
Raimundo Alves F. Neto	Orientador de Célula	1898831-3	01/2012	10,00	22	200,00
Adília Maria R.Monteiro	Assessor Técnico	1898811-9	02/2012	10,00	18	180,00
Ana Beatriz Moreira Sales	Assessor Técnico	1898861-5	02/2012	10,00	18	180,00
Éric Araújo de Freitas	Assessor Técnico	1898821-6	02/2012	10,00	18	180,00
José Carlos dos Santos Jr.	Assessor Técnico	1898851-8	02/2012	10,00	18	180,00
Mário Castro Matos	Orientador de Célula	1898841-0	02/2012	10,00	18	180,00
Raimundo Alves F. Neto	Orientador de Célula	1898831-3	02/2012	10,00	18	180,00
Adília Maria R.Monteiro	Assessor Técnico	1898811-9	03/2012	10,00	21	210,00
Ana Beatriz Moreira Sales	Assessor Técnico	1898861-5	03/2012	10,00	21	210,00
Dalva Regina Ferreira Alves	Assistente Técnico	1032091-7	03/2012	10,00	21	210,00
Éric Araújo de Freitas	Assessor Técnico	1898821-6	03/2012	10,00	21	210,00
José Carlos dos Santos Jr.	Assessor Técnico	1898851-8	03/2012	10,00	21	210,00
Maria Aparecida de Lavor	Orientador de Célula	0898051-9	03/2012	10,00	21	210,00
Mário Castro Matos	Orientador de Célula	1898841-0	03/2012	10,00	21	210,00
Raimundo Alves F. Neto	Orientador de Célula	1898831-3	03/2012	10,00	21	210,00
Adília Maria R.Monteiro	Assessor Técnico	1898811-9	04/2012	10,00	20	200,00
Ana Beatriz Moreira Sales	Assessor Técnico	1898861-5	04/2012	10,00	20	200,00
Dalva Regina Ferreira Alves	Assistente Técnico	1032091-7	04/2012	10,00	20	200,00
Éric Araújo de Freitas	Assessor Técnico	1898821-6	04/2012	10,00	20	200,00
José Carlos dos Santos Jr.	Assessor Técnico	1898851-8	04/2012	10,00	20	200,00
Maria Aparecida de Lavor	Orientador de Célula	0898051-9	04/2012	10,00	20	200,00
Mário Castro Matos	Orientador de Célula	1898841-0	04/2012	10,00	20	200,00
Raimundo Alves F. Neto	Orientador de Célula	1898831-3	04/2012	10,00	20	200,00

*** **

PORTARIA Nº040/2012 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DELEGAR** para a função de ORDENADOR DE DESPESA do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº01/2012 firmado com a FUNCAP, pelo período de 22/02/2012 a 30/04/2012, o servidor **HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, matrícula nº163406-1-8, Diretor Presidente da FUNCAP e a servidora **Ângela Pellegrine Studart**, matrícula nº163394-1-5, Diretora do Núcleo de Gestão Financeira. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 12 de março de 2012.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº174/2012 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, ao estagiário **LINDOMAR ARAÚJO BARRA**, que perceberá a importância mensal de R\$291,37 (Duzentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2012.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº221/2012 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2012. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de março de 2012.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº221/2012, 06 DE MARÇO DE 2012.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ana Marina de Castro Silva	Datilógrafo	700146-1-0	10,00	18	180,00
Aldenor Oliveira de Souza	Classificador de Produtos Agrícolas	000515-1-9	10,00	18	180,00
Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador de Produtos Agrícolas	700163-1-1	10,00	18	180,00
Estefânia Araújo Barbosa Paiva	Classificador de Produtos Agrícolas	031838-1-5	10,00	18	180,00
Francisco Emival Alves Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	001505-1-7	10,00	11	180,00
Francisco Almir Ribeiro	Classificador de Produtos Agrícolas	700154-1-2	10,00	18	180,00
Joeuda Cândido Felismino da Silva	Classificador de Produtos Agrícolas	700170-1-6	10,00	18	180,00
Josimeire Gonçalves Paiva	Classificador de Produtos Agrícolas	094078-1-2	10,00	18	180,00
José Sergio Bastos Herculano	Classificador de Produtos Agrícolas	000505-1-2	10,00	18	180,00
José Joaquim de Lima Vale	Classificador de Produtos Agrícolas	004897-1-9	10,00	18	180,00
Joaquim Airton de Aguiar	Classificador de Produtos Agrícolas	031699-1-X	10,00	18	180,00
José Eudes Fernandes	Classificador de Produtos Agrícolas	031279-1-5	10,00	18	180,00
Jonas Oliveira de Amorim	Classificador de Produtos Agrícolas	700162-1-4	10,00	18	180,00
José de Andrade Maia	Auxiliar de Serviços Gerais	011452-1-5	10,00	04	180,00
Lorene Fátima Barbosa Santana	Classificador de Produtos Agrícolas	000512-1-7	10,00	18	180,00
Kleber de Borba e Veloso	Classificador de Produtos Agrícolas	001524-1-2	10,00	18	180,00
Manoel Nogueira Lima	Classificador de Produtos Agrícolas	097803-1-9	10,00	18	180,00
Maria Evaneida de Freitas Uchôa	Agente de Administração	700156-1-7	10,00	18	180,00
Maria Gomes Rodrigues Magalhães	Agente de Administração	000491-1-5	10,00	07	180,00
Maria Aparecida Gomes Santana Nunes	Operador de Telex	032237-1-X	10,00	18	180,00
Maria José Gomes de Freitas	Auxiliar de Administração	030047-1-6	10,00	18	180,00
Nilvandro Ferrer de Lima	Técnico em Agropecuária	102027-1-X	10,00	18	180,00
Paulo Colares Filho	Classificador de Produtos Agrícolas	000504-1-5	10,00	18	180,00
Rita Maria Barbosa da Silva	Auxiliar de Administração	030038-1-7	10,00	18	180,00
Sônia Maria Martins Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	000509-1-1	10,00	18	180,00
Wiron Leônio Diniz Pereira	Classificador de Produtos Agrícolas	031837-1-8	10,00	18	180,00

*** **

PORTARIA Nº222/2012 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2012. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de março de 2012.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº222/2012, 06 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Francisco Orlando E. M. Barros	Datilógrafo	200270-1-0	10,00	18	180,00
Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	10,00	18	180,00
João Batista Magalhães	Agente de Administração	200156-1-6	10,00	18	180,00
Lúcia Helena Caetano Ribeiro	Agente de Administração	032221-1-X	10,00	18	180,00
Ruth Maria Pinho Bonfim	Agente de Administração	700155-1-X	10,00	18	180,00
Stephania Teles Gondim Viana	Agente de Administração	101971-1-2	10,00	18	180,00

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2008

I - ESPÉCIE: 10º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA NOVA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº926761 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323 - 53, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Villa Ellery - Fortaleza-Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **NOVA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº06.913.577/0001-70, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia Gerente, DENISE MARQUES SALES, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº485.074.233-53, e RG nº2005002171157 - SSP/CE, residente e domiciliada na Av. Humberto Monte, nº2910, Bairro: São Gerardo – Fortaleza/CE – CEP: 60.450-000; V - ENDEREÇO: Rua Idelfonso Albano, nº778, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-280, Fone/Fax: (85) 3254.5650; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO ADITIVO no Art.65, inciso II, alínea “d” da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº11618882-0 e 11808108-0, Parecer Jurídico nº030/2012 e na Análise do Contrato nº049/2008, constante do processo administrativo citado.; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o **restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Nº049/2008**, conforme disposto em Convenção Coletiva de Trabalho 2011 anexa ao Processo nº11618882-0 e 11808108-0, em virtude do aumento do piso salarial para a categoria de Secretaria Executiva, bem como reajuste no vale-transporte da Região Metropolitana (Tipo-“E”), passando para R\$2,20 (dois reais e vinte centavos). O reajuste da categoria têm vigência a partir de 1º de Agosto de 2011. O valor contratual MENSAL importará na quantia de R\$56.524,11 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e onze centavos), provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: (2805) 21100020.20.122.500.28113.22.33903700.00.0.20 PF: 210802.2008. (2813) 21100020.20.122.500.28147.22.33903700.00.0.20 PF: 210807.2008. OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O presente CONTRATO tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de MÃO-DE-OBRA TERCERIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área administrativa da CONTRATANTE, conforme especificado no Anexo I do edital.; IX - VALOR GLOBAL: R\$31.560,60 (Trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais); X - DA VIGÊNCIA: O reajuste da categoria têm vigência a partir de 1º de Agosto de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XII - DATA: Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; DENISE MARQUES SALES Sócia Gerente da Empresa Nova Serviços de Administração de Condomínio Ltda..

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2011

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E DO OUTRO, A EMPRESA MALIBRU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LACTOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 – Bairro São Gerardo – CEP: 60.325-901 - Fortaleza-

CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MALIBRU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LACTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº23.487.846/0001-01, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, JOSÉ BRUNO BARBOSA DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº624.418.503-00 e portador do RG nº97002212067 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Des. Leite Albuquerque, 495 Apto. 801, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.150-150; V - ENDEREÇO: Distrito do Calumbi 1, Sítio, nº1179 – Zona Rural, Paraipaba-CE, CEP: 62685-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO nos arts.57, inciso II da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Processo Administrativo nº12035966-9 e Parecer Jurídico nº100/2012.; VII-FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº104/2011** por mais um período de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de Março de 2012 a 31 de Março de 2012. OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Constitui objeto deste Instrumento, a contratação de laticínios para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado tipo “c” para o Programa Leite Fome Zero, referentes ao lote 13 (municípios de Trairi e Paraipaba), correspondente a 1.634 (um mil, seiscentos e trinta e quatro) litros de leite/dia e lote 16 (municípios de Acaraú, Amontada e Itarema), correspondente a 1.894 (um mil, oitocentos e noventa e quatro) litros de leite/dia.; IX - VALOR GLOBAL: Não trata-se de aditamento de valor.; X - DA VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 a 31 de Março de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº104/2011, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: Fortaleza, 09 de Fevereiro de 2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; JOSÉ BRUNO BARBOSA DE ALMEIDA Representante Legal da Empresa MALIBRU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LACTOS LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2011

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE MARANGUAPE LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 – Bairro São Gerardo – CEP: 60.325-901 - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE MARANGUAPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº07.634.785/0001-01, CGF sob nº06.115.186-6, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, WILSON RODRIGUES FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº093.109.323-68 e portador da Cédula de Identidade nº2002002269233 – SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Eduardo Garcia, nº717, apto. 800, Aldeota, Fortaleza/CE, residente e domiciliado na Rua Des. Leite Albuquerque, 495 Apto. 801, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.150-150; V - ENDEREÇO: Rua José Fernandes Vieira, S/N, Maranguape/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO nos arts.57, inciso II da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Processo Administrativo nº12035968-5 e Parecer Jurídico nº101/2012.; VII-FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº106/2011** por mais um período de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 01 de Março de 2012 a 31 de Março de 2012. OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Constitui objeto deste Instrumento, a contratação de laticínios para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado tipo “c” para o

Programa Leite Fome Zero, referentes ao lote 32 (municípios de Canindé, Paramoti e Caridade), correspondente a 2.007 (dois mil e sete) litros de leite/dia, lote 33 (municípios de Boa Viagem, Madalena e Itaitira), correspondente a 2.579 (dois mil, quinhentos e setenta e nove) litros de leite/dia e lote 58 (municípios de Maranguape, Pacoti e Palmácia), correspondente a 1.009 (hum mil e nove) litros de leite/dia; IX - VALOR GLOBAL: Não trata-se de aditamento de valor; X - DA VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 a 31 de Março de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº106/2011, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 09 de Fevereiro de 2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; WILSON RODRIGUES FILHO Representante Legal da COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE MARANGUAPE LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº46/2012 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, RICARDO DURVAL EDUARDO DE LIMA, brasileiro, casado Engenheiro de Pesca, portador do CPF nº163.517.703-00 e RG nº1.103.421/SSP-Ce, com endereço Comercial, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, em Fortaleza – Ce, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.3º, da Lei 11.412, de 28 de dezembro de 1987, lei de criação do IDACE e, CONSIDERANDO que o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, Autarquia Especial, criada pela Lei nº11.412/87, órgão competente para executar a Política Fundiária do Estado do Ceará, e com fundamento legal na Constituição do Estado do Ceará, nos artigos 315 e 316, inciso I a V, alíneas “a” e “b”, nas Leis Federais nº6.383, de 07 de dezembro de 1976, Lei Federal nº8.666/93, com as alterações dadas pela 11.196/2007, no artigo 17, e seguintes, na Lei Federal nº11.481/2007, Seção III-A, artigos 18-B e 18-F e artigo 22, no Decreto-Lei Federal nº2.375/1987, artigo 6º e, no que couber no Decreto-Lei nº1.676, de 20 de março de 1946, Lei de Terras do Estado do Ceará e, dentre outras atribuições a de Arrecadar Sumariamente as Terras Devolutas do Estado do Ceará, incorporando ao seu patrimônio Fundiário e proceder a Regularização Fundiária Geofeccionadas por Interesse Social das posses mansas e pacíficas, ocupadas pelos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, com ênfase na Agricultura Familiar e, CONSIDERANDO a inexistência de Domínio Particular sobre a Gleba denominada “CARIRÉ” imóvel localizado no município de Cariré – Ce, com uma área de 75.548,0000 hectares e 132.026,09 metros linear de perímetro, conforme consta da Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cariré – Ce, anexa ao Processo Administrativo nº12112872-5, de 05 de março de 2012. **RESOLVE, Arrecadar Sumariamente** com fundamento legal no art.316, alínea “b”, da Constituição estadual e, **incorporar** ao Patrimônio Fundiário do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, Autarquia Especial, criada pela Lei 11.412/1987, com endereço Comercial à Av. Bezerra de Menezes, 1.820, Bairro de São Gerardo, na Capital de Fortaleza – Ce, com CNPJ sob o nº09.450.206/0001-98, a **gleba denomina “CARIRÉ”**, com uma área de 75.548,0000 hectares e 132.026,09 metros linear de perímetro, localizado no município de Cariré - Ce, conforme Memorial descritivo que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E 342770,15 e N 9579159,02, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, segue com distância(m) 10103,68 e azimute 174º36’48”; e chega no vértice 2, de coordenadas E 343718,63 e N 9569099,96, segue com distância(m) 1630,32 e azimute 174º35’58”; e chega no vértice 3, de coordenadas E 343872,07 e N 9567476,88, segue com distância(m) 600,73 e azimute 174º35’47”; e chega no vértice 4, de coordenadas E 343928,64 e N 9566878,82, segue com distância(m) 315,59 e azimute 228º05’43”; e chega no vértice 5, de coordenadas E 343693,76 e N 9566668,04, segue com distância(m) 50,62 e azimute 183º29’17”; e chega no vértice 6, de coordenadas E 343690,68 e N 9566617,51, segue com distância(m) 114,18 e azimute 116º52’37”; e chega no vértice 7, de coordenadas E 343792,53 e N 9566565,89, segue com distância(m) 98,87 e azimute 159º57’14”; e chega no vértice 8, de coordenadas E 343826,42 e N 9566473,01, segue com distância(m) 303,86 e azimute 198º47’21”; e chega no vértice 9, de coordenadas E 343728,55 e N 9566185,34, segue com distância(m) 181,86 e azimute 184º57’09”; e chega no vértice 10, de coordenadas E 343712,85 e N 9566004,16, segue com distância(m) 534,02 e azimute 179º35’55”; e chega no vértice 11, de coordenadas E 343716,59 e N 9565470,15, segue com

distância(m) 105,48 e azimute 160º43’30”; e chega no vértice 12, de coordenadas E 343751,41 e N 9565370,58, segue com distância(m) 148,45 e azimute 151º15’22”; e chega no vértice 13, de coordenadas E 343822,80 e N 9565240,42, segue com distância(m) 187,15 e azimute 143º42’51”; e chega no vértice 14, de coordenadas E 343933,56 e N 9565089,56, segue com distância(m) 269,10 e azimute 123º06’41”; e chega no vértice 15, de coordenadas E 344158,96 e N 9564942,56, segue com distância(m) 438,13 e azimute 118º10’50”; e chega no vértice 16, de coordenadas E 344545,16 e N 9564735,65, segue com distância(m) 129,34 e azimute 175º51’00”; e chega no vértice 17, de coordenadas E 344554,52 e N 9564606,65, segue com distância(m) 205,99 e azimute 183º24’23”; e chega no vértice 18, de coordenadas E 344542,28 e N 9564401,02, segue com distância(m) 179,86 e azimute 168º44’13”; e chega no vértice 19, de coordenadas E 344577,41 e N 9564224,62, segue com distância(m) 184,21 e azimute 108º19’22”; e chega no vértice 20, de coordenadas E 344752,28 e N 9564166,71, segue com distância(m) 125,12 e azimute 122º38’55”; e chega no vértice 21, de coordenadas E 344857,63 e N 9564099,21, segue com distância(m) 80,22 e azimute 147º18’23”; e chega no vértice 22, de coordenadas E 344900,96 e N 9564031,70, segue com distância(m) 266,98 e azimute 208º05’08”; e chega no vértice 23, de coordenadas E 344775,27 e N 9563796,16, segue com distância(m) 396,85 e azimute 177º13’00”; e chega no vértice 24, de coordenadas E 344794,54 e N 9563399,78, segue com distância(m) 358,73 e azimute 218º50’35”; e chega no vértice 25, de coordenadas E 344569,55 e N 9563120,38, segue com distância(m) 232,44 e azimute 186º48’43”; e chega no vértice 26, de coordenadas E 344541,98 e N 9562889,58, segue com distância(m) 162,54 e azimute 163º16’51”; e chega no vértice 27, de coordenadas E 344588,74 e N 9562733,91, segue com distância(m) 296,25 e azimute 134º57’03”; e chega no vértice 28, de coordenadas E 344798,40 e N 9562524,61, segue com distância(m) 218,65 e azimute 111º15’34”; e chega no vértice 29, de coordenadas E 345002,17 e N 9562445,33, segue com distância(m) 227,64 e azimute 116º27’58”; e chega no vértice 30, de coordenadas E 345205,95 e N 9562343,88, segue com distância(m) 147,43 e azimute 171º09’04”; e chega no vértice 31, de coordenadas E 345228,63 e N 9562198,20, segue com distância(m) 183,93 e azimute 193º45’02”; e chega no vértice 32, de coordenadas E 345184,91 e N 9562019,54, segue com distância(m) 118,44 e azimute 199º36’36”; e chega no vértice 33, de coordenadas E 345145,16 e N 9561907,97, segue com distância(m) 73,06 e azimute 187º31’36”; e chega no vértice 34, de coordenadas E 345135,59 e N 9561835,54, segue com distância(m) 297,35 e azimute 180º19’53”; e chega no vértice 35, de coordenadas E 345133,87 e N 9561538,19, segue com distância(m) 159,90 e azimute 186º31’43”; e chega no vértice 36, de coordenadas E 345115,69 e N 9561379,33, segue com distância(m) 218,56 e azimute 156º03’35”; e chega no vértice 37, de coordenadas E 345204,38 e N 9561179,57, segue com distância(m) 192,00 e azimute 149º38’02”; e chega no vértice 38, de coordenadas E 345301,44 e N 9561013,91, segue com distância(m) 146,41 e azimute 163º05’19”; e chega no vértice 39, de coordenadas E 345344,03 e N 9560873,83, segue com distância(m) 315,60 e azimute 170º44’47”; e chega no vértice 40, de coordenadas E 345394,78 e N 9560562,34, segue com distância(m) 393,19 e azimute 136º55’38”; e chega no vértice 41, de coordenadas E 345663,30 e N 9560275,12, segue com distância(m) 323,17 e azimute 130º35’43”; e chega no vértice 42, de coordenadas E 345908,69 e N 9560064,83, segue com distância(m) 404,51 e azimute 130º35’16”; e chega no vértice 43, de coordenadas E 346215,88 e N 9559801,65, segue com distância(m) 152,83 e azimute 140º22’06”; e chega no vértice 44, de coordenadas E 346313,36 e N 9559683,95, segue com distância(m) 369,31 e azimute 155º22’08”; e chega no vértice 45, de coordenadas E 346467,28 e N 9559348,24, segue com distância(m) 284,88 e azimute 162º29’10”; e chega no vértice 46, de coordenadas E 346553,01 e N 9559076,57, segue com distância(m) 136,72 e azimute 152º43’22”; e chega no vértice 47, de coordenadas E 346615,67 e N 9558955,05, segue com distância(m) 118,26 e azimute 126º27’43”; e chega no vértice 48, de coordenadas E 346710,78 e N 9558884,77, segue com distância(m) 130,97 e azimute 82º37’49”; e chega no vértice 49, de coordenadas E 346840,67 e N 9558901,57, segue com distância(m) 100,12 e azimute 101º19’08”; e chega no vértice 50, de coordenadas E 346938,84 e N 9558881,92, segue com distância(m) 189,43 e azimute 174º05’29”; e chega no vértice 51, de coordenadas E 346958,34 e N 9558693,50, segue com distância(m) 137,12 e azimute 167º06’51”; e chega no vértice 52, de coordenadas E 346988,92 e N 9558559,83, segue com distância(m) 182,02 e azimute 142º14’08”; e chega no vértice 53, de coordenadas E 347100,39 e N 9558415,94, segue com distância(m) 271,93 e azimute 99º40’38”; e chega no vértice 54, de coordenadas E 347368,45 e N 9558370,23, segue com distância(m) 53,93 e azimute 109º47’33”; e chega no vértice 55, de coordenadas E 347419,19 e N 9558351,97,

segue com distância(m) 122,45 e azimute 110°59'39"; e chega no vértice 56, de coordenadas E 347533,51 e N 9558308,10, segue com distância(m) 154,81 e azimute 127°28'31"; e chega no vértice 57, de coordenadas E 347656,37 e N 9558213,91, segue com distância(m) 454,44 e azimute 165°49'28"; e chega no vértice 58, de coordenadas E 347767,66 e N 9557773,31, segue com distância(m) 428,75 e azimute 169°33'12"; e chega no vértice 59, de coordenadas E 347845,40 e N 9557351,67, segue com distância(m) 384,67 e azimute 143°30'35"; e chega no vértice 60, de coordenadas E 348074,16 e N 9557042,41, segue com distância(m) 125,57 e azimute 182°32'32"; e chega no vértice 61, de coordenadas E 348068,59 e N 9556916,96, segue com distância(m) 172,33 e azimute 203°46'12"; e chega no vértice 62, de coordenadas E 347999,13 e N 9556759,25, segue com distância(m) 91,70 e azimute 213°10'38"; e chega no vértice 63, de coordenadas E 347948,95 e N 9556682,50, segue com distância(m) 359,14 e azimute 221°57'46"; e chega no vértice 64, de coordenadas E 347708,81 e N 9556415,45, segue com distância(m) 136,86 e azimute 195°49'58"; e chega no vértice 65, de coordenadas E 347671,47 e N 9556283,78, segue com distância(m) 201,13 e azimute 174°25'40"; e chega no vértice 66, de coordenadas E 347691,00 e N 9556083,60, segue com distância(m) 134,79 e azimute 158°31'43"; e chega no vértice 67, de coordenadas E 347740,34 e N 9555958,16, segue com distância(m) 383,39 e azimute 126°30'20"; e chega no vértice 68, de coordenadas E 348048,51 e N 9555730,08, segue com distância(m) 128,26 e azimute 138°12'05"; e chega no vértice 69, de coordenadas E 348134,00 e N 9555634,46, segue com distância(m) 239,92 e azimute 147°42'04"; e chega no vértice 70, de coordenadas E 348262,20 e N 9555431,66, segue com distância(m) 207,82 e azimute 156°17'39"; e chega no vértice 71, de coordenadas E 348345,75 e N 9555241,38, segue com distância(m) 124,88 e azimute 145°23'24"; e chega no vértice 72, de coordenadas E 348416,68 e N 9555138,60, segue com distância(m) 117,84 e azimute 112°46'13"; e chega no vértice 73, de coordenadas E 348525,34 e N 9555092,99, segue com distância(m) 99,23 e azimute 134°48'00"; e chega no vértice 74, de coordenadas E 348595,75 e N 9555023,07, segue com distância(m) 169,20 e azimute 124°49'05"; e chega no vértice 75, de coordenadas E 348734,66 e N 9554926,46, segue com distância(m) 106,76 e azimute 144°01'12"; e chega no vértice 76, de coordenadas E 348797,38 e N 9554840,07, segue com distância(m) 122,45 e azimute 151°46'08"; e chega no vértice 77, de coordenadas E 348855,30 e N 9554732,19, segue com distância(m) 140,01 e azimute 169°25'51"; e chega no vértice 78, de coordenadas E 348880,98 e N 9554594,56, segue com distância(m) 121,32 e azimute 183°28'07"; e chega no vértice 79, de coordenadas E 348873,64 e N 9554473,46, segue com distância(m) 87,50 e azimute 191°56'16"; e chega no vértice 80, de coordenadas E 348855,54 e N 9554387,85, segue com distância(m) 90,35 e azimute 177°31'57"; e chega no vértice 81, de coordenadas E 348859,43 e N 9554297,58, segue com distância(m) 51,77 e azimute 151°11'14"; e chega no vértice 82, de coordenadas E 348884,38 e N 9554252,22, segue com distância(m) 58,63 e azimute 110°34'15"; e chega no vértice 83, de coordenadas E 348939,27 e N 9554231,62, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO SANTA QUITÉRIA, segue com distância(m) 19,15 e azimute 193°07'45"; e chega no vértice 84, de coordenadas E 348934,92 e N 9554212,97, segue com distância(m) 6723,91 e azimute 193°03'21"; e chega no vértice 85, de coordenadas E 347415,99 e N 9547662,87, segue com distância(m) 1133,10 e azimute 269°46'23"; e chega no vértice 86, de coordenadas E 346282,90 e N 9547658,38, segue com distância(m) 5159,96 e azimute 269°46'30"; e chega no vértice 87, de coordenadas E 341122,98 e N 9547638,11, segue com distância(m) 14,80 e azimute 270°04'39"; e chega no vértice 88, de coordenadas E 341108,18 e N 9547638,13, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE VARJOTA, segue com distância(m) 492,81 e azimute 282°28'54"; e chega no vértice 89, de coordenadas E 340627,02 e N 9547744,64, segue com distância(m) 660,68 e azimute 283°53'11"; e chega no vértice 90, de coordenadas E 339985,65 e N 9547903,20, segue com distância(m) 3012,42 e azimute 274°40'59"; e chega no vértice 91, de coordenadas E 336983,29 e N 9548149,15, segue com distância(m) 215,78 e azimute 277°16'45"; e chega no vértice 92, de coordenadas E 336769,25 e N 9548176,49, segue com distância(m) 213,55 e azimute 277°15'29"; e chega no vértice 93, de coordenadas E 336557,41 e N 9548203,47, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE RERUTABA, segue com distância(m) 3923,80 e azimute 314°06'18"; e chega no vértice 94, de coordenadas E 333739,86 e N 9550934,33, segue com distância(m) 2185,70 e azimute 314°06'41"; e chega no vértice 95, de coordenadas E 332170,55 e N 9552455,70, segue com distância(m) 18,20 e azimute 269°35'27"; e chega no vértice 96, de coordenadas E 332152,35 e N 9552455,57, segue com distância(m) 4497,85 e azimute 269°38'59"; e chega no vértice 97, de coordenadas E 327654,58 e N 9552428,08, segue com distância(m) 1639,98 e azimute 269°39'12"; e

chega no vértice 98, de coordenadas E 326014,63 e N 9552418,16, segue com distância(m) 2110,15 e azimute 293°58'32"; e chega no vértice 99, de coordenadas E 324086,55 e N 9553275,61, segue com distância(m) 2572,34 e azimute 293°58'42"; e chega no vértice 100, de coordenadas E 321736,21 e N 9554320,99, segue com distância(m) 5967,22 e azimute 293°59'12"; e chega no vértice 101, de coordenadas E 316284,32 e N 9556746,82, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE PACUJÁ, segue com distância(m) 3604,40 e azimute 13°58'01"; e chega no vértice 102, de coordenadas E 317154,29 e N 9560244,66, segue com distância(m) 35,45 e azimute 345°24'40"; e chega no vértice 103, de coordenadas E 317145,36 e N 9560278,97, segue com distância(m) 37,62 e azimute 304°46'03"; e chega no vértice 104, de coordenadas E 317114,46 e N 9560300,42, segue com distância(m) 66,67 e azimute 266°28'27"; e chega no vértice 105, de coordenadas E 317047,92 e N 9560296,32, segue com distância(m) 200,02 e azimute 232°56'13"; e chega no vértice 106, de coordenadas E 316888,31 e N 9560175,77, segue com distância(m) 166,73 e azimute 223°44'54"; e chega no vértice 107, de coordenadas E 316773,02 e N 9560055,33, segue com distância(m) 200,04 e azimute 232°58'30"; e chega no vértice 108, de coordenadas E 316613,31 e N 9559934,87, segue com distância(m) 151,15 e azimute 265°01'54"; e chega no vértice 109, de coordenadas E 316462,73 e N 9559921,78, segue com distância(m) 80,49 e azimute 311°54'11"; e chega no vértice 110, de coordenadas E 316402,82 e N 9559975,54, segue com distância(m) 119,37 e azimute 326°07'25"; e chega no vértice 111, de coordenadas E 316336,28 e N 9560074,65, segue com distância(m) 253,68 e azimute 331°48'23"; e chega no vértice 112, de coordenadas E 316216,43 e N 9560298,23, segue com distância(m) 179,02 e azimute 339°44'02"; e chega no vértice 113, de coordenadas E 316154,42 e N 9560466,17, segue com distância(m) 269,85 e azimute 321°23'06"; e chega no vértice 114, de coordenadas E 315986,01 e N 9560677,02, segue com distância(m) 222,48 e azimute 339°37'29"; e chega no vértice 115, de coordenadas E 315908,55 e N 9560885,58, segue com distância(m) 470,44 e azimute 355°40'03"; e chega no vértice 116, de coordenadas E 315873,01 e N 9561354,68, segue com distância(m) 257,15 e azimute 346°01'24"; e chega no vértice 117, de coordenadas E 315810,90 e N 9561604,22, segue com distância(m) 102,66 e azimute 28°21'00"; e chega no vértice 118, de coordenadas E 315859,65 e N 9561694,57, segue com distância(m) 126,88 e azimute 47°13'23"; e chega no vértice 119, de coordenadas E 315952,78 e N 9561780,74, segue com distância(m) 164,74 e azimute 13°15'03"; e chega no vértice 120, de coordenadas E 315990,54 e N 9561941,09, segue com distância(m) 69,85 e azimute 30°26'56"; e chega no vértice 121, de coordenadas E 316025,94 e N 9562001,31, segue com distância(m) 58,93 e azimute 48°44'34"; e chega no vértice 122, de coordenadas E 316070,24 e N 9562040,17, segue com distância(m) 77,41 e azimute 0°03'33"; e chega no vértice 123, de coordenadas E 316070,32 e N 9562117,58, segue com distância(m) 89,18 e azimute 29°46'13"; e chega no vértice 124, de coordenadas E 316114,60 e N 9562194,99, segue com distância(m) 104,71 e azimute 350°16'04"; e chega no vértice 125, de coordenadas E 316096,90 e N 9562298,19, segue com distância(m) 89,82 e azimute 39°55'41"; e chega no vértice 126, de coordenadas E 316154,55 e N 9562367,07, segue com distância(m) 232,75 e azimute 55°00'40"; e chega no vértice 127, de coordenadas E 316345,23 e N 9562500,53, segue com distância(m) 96,88 e azimute 13°06'50"; e chega no vértice 128, de coordenadas E 316367,21 e N 9562594,88, segue com distância(m) 93,73 e azimute 351°42'45"; e chega no vértice 129, de coordenadas E 316353,70 e N 9562687,63, segue com distância(m) 104,22 e azimute 351°43'51"; e chega no vértice 130, de coordenadas E 316338,71 e N 9562790,77, segue com distância(m) 120,54 e azimute 359°51'10"; e chega no vértice 131, de coordenadas E 316338,40 e N 9562911,31, segue com distância(m) 59,21 e azimute 36°52'19"; e chega no vértice 132, de coordenadas E 316373,93 e N 9562958,68, segue com distância(m) 78,52 e azimute 9°53'35"; e chega no vértice 133, de coordenadas E 316387,42 e N 9563036,03, segue com distância(m) 240,99 e azimute 359°58'17"; e chega no vértice 134, de coordenadas E 316387,30 e N 9563277,02, segue com distância(m) 151,58 e azimute 353°13'59"; e chega no vértice 135, de coordenadas E 316369,44 e N 9563427,54, segue com distância(m) 58,07 e azimute 27°19'42"; e chega no vértice 136, de coordenadas E 316396,10 e N 9563479,13, segue com distância(m) 134,59 e azimute 7°34'58"; e chega no vértice 137, de coordenadas E 316413,86 e N 9563612,54, segue com distância(m) 84,31 e azimute 324°39'24"; e chega no vértice 138, de coordenadas E 316365,09 e N 9563681,31, segue com distância(m) 121,85 e azimute 291°47'24"; e chega no vértice 139, de coordenadas E 316251,95 e N 9563726,54, segue com distância(m) 90,39 e azimute 357°14'06"; e chega no vértice 140, de coordenadas E 316247,59 e N 9563816,82, segue com distância(m) 211,85 e azimute 339°10'14"; e chega no vértice 141, de coordenadas E 316172,26 e N

9564014,82, segue com distância(m) 138,81 e azimute 315°21'43"; e chega no vértice 142, de coordenadas E 316074,73 e N 9564113,59, segue com distância(m) 112,20 e azimute 278°56'12"; e chega no vértice 143, de coordenadas E 315963,89 e N 9564131,02, segue com distância(m) 266,04 e azimute 269°57'33"; e chega no vértice 144, de coordenadas E 315697,85 e N 9564130,83, segue com distância(m) 92,33 e azimute 286°21'23"; e chega no vértice 145, de coordenadas E 315609,26 e N 9564156,83, segue com distância(m) 443,04 e azimute 310°57'37"; e chega no vértice 146, de coordenadas E 315274,69 e N 9564447,26, segue com distância(m) 170,44 e azimute 278°39'43"; e chega no vértice 147, de coordenadas E 315106,19 e N 9564472,93, segue com distância(m) 20,41 e azimute 212°54'14"; e chega no vértice 148, de coordenadas E 315095,10 e N 9564455,79, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE MUCAMBO, segue com distância(m) 204,19 e azimute 295°28'15"; e chega no vértice 149, de coordenadas E 314910,76 e N 9564543,60, segue com distância(m) 113,38 e azimute 302°51'37"; e chega no vértice 150, de coordenadas E 314815,52 e N 9564605,12, segue com distância(m) 122,93 e azimute 258°32'48"; e chega no vértice 151, de coordenadas E 314695,04 e N 9564580,71, segue com distância(m) 79,87 e azimute 287°45'57"; e chega no vértice 152, de coordenadas E 314618,98 e N 9564605,08, segue com distância(m) 78,20 e azimute 18°55'26"; e chega no vértice 153, de coordenadas E 314644,34 e N 9564679,05, segue com distância(m) 83,96 e azimute 317°12'21"; e chega no vértice 154, de coordenadas E 314587,30 e N 9564740,66, segue com distância(m) 213,17 e azimute 274°07'45"; e chega no vértice 155, de coordenadas E 314374,68 e N 9564756,01, segue com distância(m) 87,95 e azimute 290°29'37"; e chega no vértice 156, de coordenadas E 314292,30 e N 9564786,80, segue com distância(m) 90,74 e azimute 302°59'10"; e chega no vértice 157, de coordenadas E 314216,19 e N 9564836,20, segue com distância(m) 152,01 e azimute 286°24'04"; e chega no vértice 158, de coordenadas E 314070,37 e N 9564879,12, segue com distância(m) 213,46 e azimute 337°17'33"; e chega no vértice 159, de coordenadas E 313987,97 e N 9565076,03, segue com distância(m) 147,47 e azimute 324°24'59"; e chega no vértice 160, de coordenadas E 313902,16 e N 9565195,96, segue com distância(m) 90,46 e azimute 281°48'24"; e chega no vértice 161, de coordenadas E 313813,61 e N 9565214,47, segue com distância(m) 110,53 e azimute 316°25'47"; e chega no vértice 162, de coordenadas E 313737,43 e N 9565294,55, segue com distância(m) 110,71 e azimute 359°50'04"; e chega no vértice 163, de coordenadas E 313737,11 e N 9565405,26, segue com distância(m) 172,44 e azimute 329°04'42"; e chega no vértice 164, de coordenadas E 313648,50 e N 9565553,19, segue com distância(m) 77,01 e azimute 279°06'54"; e chega no vértice 165, de coordenadas E 313572,46 e N 9565565,39, segue com distância(m) 62,74 e azimute 233°57'14"; e chega no vértice 166, de coordenadas E 313521,73 e N 9565528,47, segue com distância(m) 84,33 e azimute 204°27'21"; e chega no vértice 167, de coordenadas E 313486,82 e N 9565451,71, segue com distância(m) 225,07 e azimute 260°29'10"; e chega no vértice 168, de coordenadas E 313264,85 e N 9565414,51, segue com distância(m) 73,71 e azimute 179°57'40"; e chega no vértice 169, de coordenadas E 313264,90 e N 9565340,80, segue com distância(m) 128,12 e azimute 223°53'58"; e chega no vértice 170, de coordenadas E 313176,06 e N 9565248,48, segue com distância(m) 92,89 e azimute 311°26'51"; e chega no vértice 171, de coordenadas E 313106,43 e N 9565309,97, segue com distância(m) 153,99 e azimute 357°41'19"; e chega no vértice 172, de coordenadas E 313100,22 e N 9565463,83, segue com distância(m) 111,33 e azimute 271°39'08"; e chega no vértice 173, de coordenadas E 312988,94 e N 9565467,04, segue com distância(m) 153,94 e azimute 251°19'17"; e chega no vértice 174, de coordenadas E 312843,11 e N 9565417,74, segue com distância(m) 300,49 e azimute 262°53'40"; e chega no vértice 175, de coordenadas E 312544,93 e N 9565380,57, segue com distância(m) 175,01 e azimute 275°05'39"; e chega no vértice 176, de coordenadas E 312370,61 e N 9565396,11, segue com distância(m) 133,14 e azimute 310°16'30"; e chega no vértice 177, de coordenadas E 312269,03 e N 9565482,18, segue com distância(m) 220,02 e azimute 296°39'21"; e chega no vértice 178, de coordenadas E 312072,39 e N 9565580,89, segue com distância(m) 99,25 e azimute 303°57'04"; e chega no vértice 179, de coordenadas E 311990,06 e N 9565636,32, segue com distância(m) 322,68 e azimute 318°49'15"; e chega no vértice 180, de coordenadas E 311777,60 e N 9565879,19, segue com distância(m) 64,63 e azimute 280°59'55"; e chega no vértice 181, de coordenadas E 311714,16 e N 9565891,52, segue com distância(m) 361,85 e azimute 251°08'49"; e chega no vértice 182, de coordenadas E 311371,72 e N 9565774,59, segue com distância(m) 128,10 e azimute 261°47'29"; e chega no vértice 183, de coordenadas E 311244,93 e N 9565756,30, segue com distância(m) 143,63 e azimute 276°07'37"; e chega no vértice 184, de coordenadas E 311102,12 e N 9565771,63, segue com distância(m) 182,08 e azimute

309°57'46"; e chega no vértice 185, de coordenadas E 310962,56 e N 9565888,58, segue com distância(m) 128,18 e azimute 278°13'18"; e chega no vértice 186, de coordenadas E 310835,70 e N 9565906,91, segue com distância(m) 86,11 e azimute 286°42'41"; e chega no vértice 187, de coordenadas E 310753,23 e N 9565931,67, segue com distância(m) 93,35 e azimute 322°19'43"; e chega no vértice 188, de coordenadas E 310696,18 e N 9566005,56, segue com distância(m) 168,20 e azimute 311°03'14"; e chega no vértice 189, de coordenadas E 310569,34 e N 9566116,03, segue com distância(m) 97,88 e azimute 298°33'46"; e chega no vértice 190, de coordenadas E 310483,37 e N 9566162,83, segue com distância(m) 122,93 e azimute 306°00'44"; e chega no vértice 191, de coordenadas E 310383,93 e N 9566235,11, segue com distância(m) 108,05 e azimute 313°57'27"; e chega no vértice 192, de coordenadas E 310306,15 e N 9566310,11, segue com distância(m) 91,44 e azimute 330°58'46"; e chega no vértice 193, de coordenadas E 310261,79 e N 9566390,07, segue com distância(m) 225,77 e azimute 299°25'10"; e chega no vértice 194, de coordenadas E 310065,13 e N 9566500,97, segue com distância(m) 237,80 e azimute 305°36'04"; e chega no vértice 195, de coordenadas E 309871,78 e N 9566639,40, segue com distância(m) 142,13 e azimute 310°32'35"; e chega no vértice 196, de coordenadas E 309763,77 e N 9566731,79, segue com distância(m) 150,66 e azimute 19°43'19"; e chega no vértice 197, de coordenadas E 309814,61 e N 9566873,61, segue com distância(m) 141,42 e azimute 0°00'44"; e chega no vértice 198, de coordenadas E 309814,64 e N 9567015,03, segue com distância(m) 180,17 e azimute 8°03'46"; e chega no vértice 199, de coordenadas E 309839,91 e N 9567193,42, segue com distância(m) 134,90 e azimute 16°23'15"; e chega no vértice 200, de coordenadas E 309877,97 e N 9567322,84, segue com distância(m) 103,07 e azimute 32°03'54"; e chega no vértice 201, de coordenadas E 309932,69 e N 9567410,19, segue com distância(m) 452,25 e azimute 32°03'59"; e chega no vértice 202, de coordenadas E 310172,79 e N 9567793,44, segue com distância(m) 202,25 e azimute 12°41'24"; e chega no vértice 203, de coordenadas E 310217,22 e N 9567990,75, segue com distância(m) 305,82 e azimute 5°22'59"; e chega no vértice 204, de coordenadas E 310245,91 e N 9568295,22, segue com distância(m) 287,73 e azimute 10°08'49"; e chega no vértice 205, de coordenadas E 310296,60 e N 9568578,45, segue com distância(m) 264,62 e azimute 359°58'50"; e chega no vértice 206, de coordenadas E 310296,51 e N 9568843,07, segue com distância(m) 408,49 e azimute 356°53'15"; e chega no vértice 207, de coordenadas E 310274,33 e N 9569250,96, segue com distância(m) 400,27 e azimute 322°59'41"; e chega no vértice 208, de coordenadas E 310033,41 e N 9569570,61, segue com distância(m) 206,42 e azimute 328°19'30"; e chega no vértice 209, de coordenadas E 309925,02 e N 9569746,28, segue com distância(m) 468,50 e azimute 357°21'05"; e chega no vértice 210, de coordenadas E 309903,37 e N 9570214,28, segue com distância(m) 190,38 e azimute 15°21'03"; e chega no vértice 211, de coordenadas E 309953,77 e N 9570397,87, segue com distância(m) 77,30 e azimute 160°34'00"; e chega no vértice 212, de coordenadas E 309979,49 e N 9570324,97, segue com distância(m) 140,30 e azimute 123°15'47"; e chega no vértice 213, de coordenadas E 310096,80 e N 9570248,02, segue com distância(m) 106,07 e azimute 106°55'11"; e chega no vértice 214, de coordenadas E 310198,28 e N 9570217,15, segue com distância(m) 116,34 e azimute 54°29'15"; e chega no vértice 215, de coordenadas E 310292,98 e N 9570284,73, segue com distância(m) 128,68 e azimute 47°49'42"; e chega no vértice 216, de coordenadas E 310388,35 e N 9570371,12, segue com distância(m) 110,94 e azimute 3°21'32"; e chega no vértice 217, de coordenadas E 310394,85 e N 9570481,87, segue com distância(m) 282,14 e azimute 352°54'17"; e chega no vértice 218, de coordenadas E 310360,00 e N 9570761,85, segue com distância(m) 80,97 e azimute 8°55'25"; e chega no vértice 219, de coordenadas E 310372,56 e N 9570841,84, segue com distância(m) 164,39 e azimute 38°10'20"; e chega no vértice 220, de coordenadas E 310474,16 e N 9570971,08, segue com distância(m) 109,33 e azimute 16°48'38"; e chega no vértice 221, de coordenadas E 310505,78 e N 9571075,74, segue com distância(m) 328,94 e azimute 37°23'22"; e chega no vértice 222, de coordenadas E 310705,52 e N 9571337,09, segue com distância(m) 296,32 e azimute 46°40'55"; e chega no vértice 223, de coordenadas E 310921,11 e N 9571540,38, segue com distância(m) 148,24 e azimute 54°25'50"; e chega no vértice 224, de coordenadas E 311041,69 e N 9571626,61, segue com distância(m) 209,84 e azimute 69°27'53"; e chega no vértice 225, de coordenadas E 311238,20 e N 9571700,22, segue com distância(m) 207,60 e azimute 37°31'54"; e chega no vértice 226, de coordenadas E 311364,67 e N 9571864,85, segue com distância(m) 275,93 e azimute 62°24'25"; e chega no vértice 227, de coordenadas E 311609,22 e N 9571992,66, segue com distância(m) 209,46 e azimute 72°32'21"; e chega no vértice 228, de coordenadas E 311809,03 e N 9572055,51, segue com distância(m)

272,44 e azimute 72°32'41"; e chega no vértice 229, de coordenadas E 312068,92 e N 9572137,23, segue com distância(m) 115,35 e azimute 50°10'24"; e chega no vértice 230, de coordenadas E 312157,51 e N 9572211,11, segue com distância(m) 220,16 e azimute 63°24'29"; e chega no vértice 231, de coordenadas E 312354,38 e N 9572309,66, segue com distância(m) 333,13 e azimute 58°52'14"; e chega no vértice 232, de coordenadas E 312639,54 e N 9572481,88, segue com distância(m) 407,81 e azimute 65°29'01"; e chega no vértice 233, de coordenadas E 313010,58 e N 9572651,10, segue com distância(m) 217,98 e azimute 351°37'10"; e chega no vértice 234, de coordenadas E 312978,81 e N 9572866,75, segue com distância(m) 122,94 e azimute 357°03'46"; e chega no vértice 235, de coordenadas E 312972,51 e N 9572989,53, segue com distância(m) 119,44 e azimute 338°07'32"; e chega no vértice 236, de coordenadas E 312928,01 e N 9573100,37, segue com distância(m) 93,05 e azimute 352°14'55"; e chega no vértice 237, de coordenadas E 312915,46 e N 9573192,57, segue com distância(m) 76,37 e azimute 14°28'03"; e chega no vértice 238, de coordenadas E 312934,54 e N 9573266,52, segue com distância(m) 131,56 e azimute 24°04'17"; e chega no vértice 239, de coordenadas E 312988,20 e N 9573386,64, segue com distância(m) 101,76 e azimute 14°32'10"; e chega no vértice 240, de coordenadas E 313013,74 e N 9573485,14, segue com distância(m) 160,44 e azimute 36°21'23"; e chega no vértice 241, de coordenadas E 313108,85 e N 9573614,35, segue com distância(m) 112,73 e azimute 64°08'23"; e chega no vértice 242, de coordenadas E 313210,29 e N 9573663,52, segue com distância(m) 166,71 e azimute 81°31'54"; e chega no vértice 243, de coordenadas E 313375,18 e N 9573688,07, segue com distância(m) 185,98 e azimute 69°39'40"; e chega no vértice 244, de coordenadas E 313549,56 e N 9573752,71, segue com distância(m) 118,22 e azimute 74°57'14"; e chega no vértice 245, de coordenadas E 313663,73 e N 9573783,40, segue com distância(m) 163,90 e azimute 58°15'12"; e chega no vértice 246, de coordenadas E 313803,11 e N 9573869,64, segue com distância(m) 279,45 e azimute 65°14'30"; e chega no vértice 247, de coordenadas E 314056,87 e N 9573986,67, segue com distância(m) 176,73 e azimute 47°17'51"; e chega no vértice 248, de coordenadas E 314186,75 e N 9574106,53, segue com distância(m) 138,36 e azimute 60°44'55"; e chega no vértice 249, de coordenadas E 314307,47 e N 9574174,14, segue com distância(m) 132,63 e azimute 45°47'06"; e chega no vértice 250, de coordenadas E 314402,53 e N 9574266,63, segue com distância(m) 84,44 e azimute 36°43'58"; e chega no vértice 251, de coordenadas E 314453,03 e N 9574334,30, segue com distância(m) 197,76 e azimute 5°34'06"; e chega no vértice 252, de coordenadas E 314472,22 e N 9574531,13, segue com distância(m) 110,82 e azimute 359°57'31"; e chega no vértice 253, de coordenadas E 314472,14 e N 9574641,95, segue com distância(m) 139,09 e azimute 46°38'14"; e chega no vértice 254, de coordenadas E 314573,26 e N 9574737,45, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE SOBRAL, segue com distância(m) 189,65 e azimute 52°14'46"; e chega no vértice 255, de coordenadas E 314723,21 e N 9574853,57, segue com distância(m) 65,58 e azimute 34°16'53"; e chega no vértice 256, de coordenadas E 314760,15 e N 9574907,76, segue com distância(m) 84,25 e azimute 20°42'55"; e chega no vértice 257, de coordenadas E 314789,95 e N 9574986,56, segue com distância(m) 303,32 e azimute 4°54'08"; e chega no vértice 258, de coordenadas E 314815,87 e N 9575288,77, segue com distância(m) 104,93 e azimute 18°31'10"; e chega no vértice 259, de coordenadas E 314849,20 e N 9575388,27, segue com distância(m) 216,94 e azimute 31°14'34"; e chega no vértice 260, de coordenadas E 314961,72 e N 9575573,75, segue com distância(m) 219,40 e azimute 349°25'45"; e chega no vértice 261, de coordenadas E 314921,47 e N 9575789,43, segue com distância(m) 258,49 e azimute 68°47'30"; e chega no vértice 262, de coordenadas E 315162,45 e N 9575882,94, segue com distância(m) 433,21 e azimute 63°54'51"; e chega no vértice 263, de coordenadas E 315551,53 e N 9576073,43, segue com distância(m) 3579,65 e azimute 65°05'43"; e chega no vértice 264, de coordenadas E 318798,31 e N 9577580,86, segue com distância(m) 392,10 e azimute 65°05'30"; e chega no vértice 265, de coordenadas E 319153,94 e N 9577746,00, segue com distância(m) 123,02 e azimute 145°12'24"; e chega no vértice 266, de coordenadas E 319224,14 e N 9577644,97, segue com distância(m) 294,09 e azimute 157°22'34"; e chega no vértice 267, de coordenadas E 319337,27 e N 9577373,51, segue com distância(m) 82,58 e azimute 137°41'22"; e chega no vértice 268, de coordenadas E 319392,86 e N 9577312,44, segue com distância(m) 451,80 e azimute 129°33'05"; e chega no vértice 269, de coordenadas E 319741,22 e N 9577024,75, segue com distância(m) 277,15 e azimute 141°04'04"; e chega no vértice 270, de coordenadas E 319915,38 e N 9576809,16, segue com distância(m) 284,36 e azimute 151°35'50"; e chega no vértice 271, de coordenadas E 320050,64 e N 9576559,03, segue com distância(m) 426,72 e azimute 160°43'20"; e chega no vértice 272, de

coordenadas E 320191,52 e N 9576156,24, segue com distância(m) 112,74 e azimute 145°59'04"; e chega no vértice 273, de coordenadas E 320254,59 e N 9576062,79, segue com distância(m) 268,20 e azimute 136°56'24"; e chega no vértice 274, de coordenadas E 320437,71 e N 9575866,83, segue com distância(m) 132,00 e azimute 147°39'56"; e chega no vértice 275, de coordenadas E 320508,31 e N 9575755,30, segue com distância(m) 124,36 e azimute 162°40'52"; e chega no vértice 276, de coordenadas E 320545,33 e N 9575636,58, segue com distância(m) 148,53 e azimute 172°47'54"; e chega no vértice 277, de coordenadas E 320563,95 e N 9575489,22, segue com distância(m) 150,18 e azimute 167°10'54"; e chega no vértice 278, de coordenadas E 320597,27 e N 9575342,78, segue com distância(m) 177,75 e azimute 145°01'05"; e chega no vértice 279, de coordenadas E 320699,18 e N 9575197,14, segue com distância(m) 98,25 e azimute 137°05'43"; e chega no vértice 280, de coordenadas E 320766,07 e N 9575125,17, segue com distância(m) 111,04 e azimute 105°02'55"; e chega no vértice 281, de coordenadas E 320873,30 e N 9575096,34, segue com distância(m) 104,23 e azimute 67°39'35"; e chega no vértice 282, de coordenadas E 320969,71 e N 9575135,96, segue com distância(m) 144,62 e azimute 91°24'38"; e chega no vértice 283, de coordenadas E 321114,29 e N 9575132,40, segue com distância(m) 72,74 e azimute 113°26'45"; e chega no vértice 284, de coordenadas E 321181,02 e N 9575103,46, segue com distância(m) 82,49 e azimute 135°50'41"; e chega no vértice 285, de coordenadas E 321238,48 e N 9575044,28, segue com distância(m) 66,27 e azimute 123°02'08"; e chega no vértice 286, de coordenadas E 321294,04 e N 9575008,15, segue com distância(m) 67,19 e azimute 83°36'59"; e chega no vértice 287, de coordenadas E 321360,81 e N 9575015,62, segue com distância(m) 59,54 e azimute 68°50'37"; e chega no vértice 288, de coordenadas E 321416,34 e N 9575037,11, segue com distância(m) 77,95 e azimute 92°31'46"; e chega no vértice 289, de coordenadas E 321494,21 e N 9575033,67, segue com distância(m) 73,69 e azimute 107°10'33"; e chega no vértice 290, de coordenadas E 321564,61 e N 9575011,91, segue com distância(m) 104,89 e azimute 125°35'14"; e chega no vértice 291, de coordenadas E 321649,91 e N 9574950,87, segue com distância(m) 153,87 e azimute 110°02'12"; e chega no vértice 292, de coordenadas E 321794,47 e N 9574898,15, segue com distância(m) 154,81 e azimute 85°24'47"; e chega no vértice 293, de coordenadas E 321948,78 e N 9574910,53, segue com distância(m) 105,47 e azimute 103°56'29"; e chega no vértice 294, de coordenadas E 322051,14 e N 9574885,12, segue com distância(m) 78,87 e azimute 85°15'55"; e chega no vértice 295, de coordenadas E 322129,74 e N 9574891,63, segue com distância(m) 90,74 e azimute 76°30'05"; e chega no vértice 296, de coordenadas E 322217,97 e N 9574912,81, segue com distância(m) 66,73 e azimute 98°00'09"; e chega no vértice 297, de coordenadas E 322284,05 e N 9574903,52, segue com distância(m) 80,34 e azimute 146°37'21"; e chega no vértice 298, de coordenadas E 322328,25 e N 9574836,43, segue com distância(m) 189,84 e azimute 182°52'17"; e chega no vértice 299, de coordenadas E 322318,74 e N 9574646,83, segue com distância(m) 72,35 e azimute 139°11'52"; e chega no vértice 300, de coordenadas E 322366,02 e N 9574592,06, segue com distância(m) 48,93 e azimute 95°38'31"; e chega no vértice 301, de coordenadas E 322414,71 e N 9574587,25, segue com distância(m) 137,96 e azimute 34°56'03"; e chega no vértice 302, de coordenadas E 322493,71 e N 9574700,35, segue com distância(m) 61,52 e azimute 60°09'33"; e chega no vértice 303, de coordenadas E 322547,07 e N 9574730,96, segue com distância(m) 56,01 e azimute 115°59'52"; e chega no vértice 304, de coordenadas E 322597,41 e N 9574706,41, segue com distância(m) 273,57 e azimute 142°25'53"; e chega no vértice 305, de coordenadas E 322764,21 e N 9574489,57, segue com distância(m) 53,50 e azimute 89°57'26"; e chega no vértice 306, de coordenadas E 322817,71 e N 9574489,61, segue com distância(m) 72,58 e azimute 40°41'53"; e chega no vértice 307, de coordenadas E 322865,04 e N 9574544,64, segue com distância(m) 100,90 e azimute 22°53'08"; e chega no vértice 308, de coordenadas E 322904,28 e N 9574637,60, segue com distância(m) 58,00 e azimute 77°47'49"; e chega no vértice 309, de coordenadas E 322960,97 e N 9574649,86, segue com distância(m) 149,54 e azimute 130°45'51"; e chega no vértice 310, de coordenadas E 323074,23 e N 9574552,22, segue com distância(m) 187,30 e azimute 156°08'16"; e chega no vértice 311, de coordenadas E 323150,00 e N 9574380,93, segue com distância(m) 213,19 e azimute 150°51'04"; e chega no vértice 312, de coordenadas E 323253,84 e N 9574194,74, segue com distância(m) 70,11 e azimute 121°30'32"; e chega no vértice 313, de coordenadas E 323313,61 e N 9574158,10, segue com distância(m) 56,22 e azimute 100°54'37"; e chega no vértice 314, de coordenadas E 323368,81 e N 9574147,46, segue com distância(m) 50,32 e azimute 136°38'33"; e chega no vértice 315, de coordenadas E 323403,36 e N 9574110,87, segue com distância(m) 41,39 e azimute 98°37'46"; e chega no vértice

316, de coordenadas E 323444,28 e N 9574104,66, segue com distância(m) 46,94 e azimute 32°19'44"; e chega no vértice 317, de coordenadas E 323469,38 e N 9574144,32, segue com distância(m) 59,94 e azimute 92°55'35"; e chega no vértice 318, de coordenadas E 323529,24 e N 9574141,26, segue com distância(m) 98,80 e azimute 135°19'41"; e chega no vértice 319, de coordenadas E 323598,70 e N 9574071,00, segue com distância(m) 91,01 e azimute 159°47'28"; e chega no vértice 320, de coordenadas E 323630,14 e N 9573985,59, segue com distância(m) 69,31 e azimute 147°00'41"; e chega no vértice 321, de coordenadas E 323667,88 e N 9573927,45, segue com distância(m) 153,28 e azimute 184°44'29"; e chega no vértice 322, de coordenadas E 323655,21 e N 9573774,69, segue com distância(m) 73,80 e azimute 197°17'44"; e chega no vértice 323, de coordenadas E 323633,27 e N 9573704,23, segue com distância(m) 53,12 e azimute 160°59'31"; e chega no vértice 324, de coordenadas E 323650,57 e N 9573654,01, segue com distância(m) 41,72 e azimute 131°23'43"; e chega no vértice 325, de coordenadas E 323681,87 e N 9573626,42, segue com distância(m) 78,12 e azimute 92°13'49"; e chega no vértice 326, de coordenadas E 323759,93 e N 9573623,38, segue com distância(m) 148,36 e azimute 123°43'31"; e chega no vértice 327, de coordenadas E 323883,32 e N 9573541,01, segue com distância(m) 60,35 e azimute 95°57'50"; e chega no vértice 328, de coordenadas E 323943,34 e N 9573534,74, segue com distância(m) 63,56 e azimute 132°12'25"; e chega no vértice 329, de coordenadas E 323990,42 e N 9573492,04, segue com distância(m) 130,32 e azimute 150°16'11"; e chega no vértice 330, de coordenadas E 324055,05 e N 9573378,87, segue com distância(m) 66,60 e azimute 150°15'34"; e chega no vértice 331, de coordenadas E 324088,09 e N 9573321,04, segue com distância(m) 85,46 e azimute 106°43'18"; e chega no vértice 332, de coordenadas E 324169,94 e N 9573296,45, segue com distância(m) 188,38 e azimute 134°44'39"; e chega no vértice 333, de coordenadas E 324303,74 e N 9573163,84, segue com distância(m) 68,60 e azimute 113°56'04"; e chega no vértice 334, de coordenadas E 324366,44 e N 9573136,01, segue com distância(m) 148,32 e azimute 90°01'37"; e chega no vértice 335, de coordenadas E 324514,76 e N 9573135,94, segue com distância(m) 247,90 e azimute 117°27'14"; e chega no vértice 336, de coordenadas E 324734,74 e N 9573021,65, segue com distância(m) 1001,69 e azimute 71°30'11"; e chega no vértice 337, de coordenadas E 325684,68 e N 9573339,44, segue com distância(m) 14,48 e azimute 71°23'23"; e chega no vértice 338, de coordenadas E 325698,40 e N 9573344,06, segue com distância(m) 4075,27 e azimute 71°30'29"; e chega no vértice 339, de coordenadas E 329563,26 e N 9574636,62, segue com distância(m) 619,81 e azimute 160°41'55"; e chega no vértice 340, de coordenadas E 329768,13 e N 9574051,65, segue com distância(m) 2025,24 e azimute 87°03'23"; e chega no vértice 341, de coordenadas E 331790,70 e N 9574155,65, segue com distância(m) 1637,12 e azimute 87°03'19"; e chega no vértice 342, de coordenadas E 333425,66 e N 9574239,75, segue com distância(m) 757,67 e azimute 91°05'04"; e chega no vértice 343, de coordenadas E 334183,19 e N 9574225,41, segue com distância(m) 942,88 e azimute 91°05'12"; e chega no vértice 344, de coordenadas E 335125,90 e N 9574207,53, segue com distância(m) 8269,86 e azimute 57°03'57"; e chega no vértice 345, de coordenadas E 342066,76 e N 9578703,65, segue com distância(m) 837,93 e azimute 57°04'52"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39°, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no. A presente Arrecadação Sumária, tem por objetivo proceder a expedição dos Títulos de Domínio pelo processo de Regularização Fundiária Georreferenciadas por Interesse Social, com ênfase na Agricultura Familiar, das posses mansas, pacíficas e sem contestações, identificadas e cadastradas e ocupadas com os Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, com moradas permanentes e/ou habituais e com princípio de cultura, que permitam aos agricultores acesso as políticas governamentais de inclusão social. Vale ressaltar que ficam excluídas da presente Arrecadação Sumária, todos os imóveis acobertados com matrículas, registro e outras situações legais e de direito que se encontrarem dentro do perímetro acima descrito. Determino a Procuradoria Jurídica do IDACE - PROJUR, a adoção das medidas subsequentes com vista a matrícula e registro da Gleba acima descrita, em nome do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Assim, ficam cientes os terceiros de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da Publicação desta Portaria, para oferecerem qualquer impugnação. Fortaleza, 05 de março de 2012.

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº002/2010, DE VALOR E DE PRAZO; II - CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - Ematerce inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: Rua Pereira Filgueiras, 825 - Centro - CEP: 60.160.150 - Fortaleza - Ce; IV - CONTRATADA: Empresa **FORTALEZA ACESSÓRIOS LTDA**; inscrita no CNPJ sob o nº03.718.551/0001-83; V - ENDEREÇO: Com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1.696 - São Gerardo - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no Processo SPU nº12050130-8, artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; VII - FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: O presente ADITIVO, tem por objeto a **prorrogação de prazo e valor do Contrato de Nº002/2010**; referente a prestação de forma contínua, de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO-DE-OBRA E SERVIÇO DE REBOQUE PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM À FROTA DA Ematerce; IX - VALOR GLOBAL: R\$205.442,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: De 17/03/2012 a 17/03/2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato Original, e Aditivos, não alterados por este instrumento; XII - DATA: Fortaleza, 02 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERCE e IRAN GOMES DA ROCHA - Representante Legal da Empresa.

Francisco Galba Viana
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº64/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE **designar** o Fiscal Estadual Agropecuário **EUDESON ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº169447-1-8, para exercer as competências e ações atinentes a Comissão de Sanidade Animal na participação desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, no evento Agropecuário denominado V GO HARAS PRIMAVERA, nos dias de 17 e 18 de Março de 2012, no município de Canindé/Ce. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 13 de março de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº67/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso das atribuições que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, no valor total de R\$1.000,00 (hum mil reais), para fazer face à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº50 e 51/2012. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº67/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR
Liliane Nogueira Melo Lima	Gerente de Comunicação	600,00
Liliane Nogueira Melo Lima	Gerente de Comunicação	400,00

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº94043250-1/SP e da Lei nº12.780/97, RESOLVE REVER POST MORTEM, o ato de aposentadoria datado de 15.05.2001, e julgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Resolução nº2574/2001, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d", da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, inciso III, 157 e 43 da Lei nº9.826 de 14.05.74, e Leis nº12.386/94, nº13.028/2000 e nº13.011/2000, a **VERÔNICA LACERDA GOMES**, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 03, matrícula nº035605-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 20, **aposentadoria** com proventos mensais de R\$158,36 (cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), e com base na Portaria nº556/2002-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 05/12/2002, que promoveu a ex-servidora para a referência de Auxiliar de Serviços Gerais, ADO 04, fixar os proventos mensais a partir 15.05.2001:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Proventos 30 horas - Lei nº13.028/2000 (70%)	89,97
Progressão Horizontal de 15%	19,28
Complementação da Remuneração Mínima (70%)	50,03
TOTAL	159,28

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2012.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0129/2012 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da lei 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do Inciso I do art.123, da citada lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JANES VALTER NOBRE RABELO**, ocupante do cargo de Professor Grupo Operacional, nível 24, matrícula nº1336-1-2, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais), à conta da dotação classificada nas Notas de Empenhos nºs 1363 e 1364. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de março de 2012.

Luís Alberto Parente
 COORDENADOR FINANCEIRO
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0133/2012-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art.93 da Constituição Estadual e, objetivando apoiar o desenvolvimento da iniciação científica nas escolas estaduais. Resolve: I – **Instituir** como **prêmio** para o projeto "A utilização da alga Gracilária

Birdae como fator de desenvolvimento sustentável na Praia de Flecheiras – Trairi – CE, da EEM Maria Celeste de Azevedo Porto, a participação do aluno **JOSÉ TIAGO BARROSO** e da professora **GERCIÊ OLIVEIRA DE CASTRO**, na I Feira Olímpica – OLIMPIQAA, a ser realizada no período de 26 a 28/03/12, em Puebla – México. II - Constará da premiação passagens terrestres Trairi/Fortaleza/Trairi, passagens aéreas Fortaleza/México/Fortaleza, hospedagem, alimentação e inscrição para 01 (um) aluno e 01 (um) professor que irão apresentar o referido projeto na I Feira Olímpica – OLIMPIQAA, em Puebla – México. III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0136/2012-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto Estadual nº29.623, de 14 de janeiro de 2009, que regulamenta a execução orçamentária das despesas mediante a descentralização do orçamento entre órgãos e entidades das administrações direta e indireta do Poder Executivo; considerando, ainda, o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº002/2012, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC e a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, cujo objeto é descentralizar recursos para execução de ações integrantes do Programa Alfabetização na Idade Certa - PAIC; RESOLVE: **DESIGNAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2012 até 30 de abril de 2012, como Ordenadores de Despesa **HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, matrícula 163.385-1-6, Diretor Presidente da FUNCAP, inscrito no CPF 262.662.023-87 e Ângela Pelegrini Studart, matrícula 163394-1-5, Supervisora do Núcleo de Gestão Financeira da FUNCAP, inscrita no CPF 222.113.733-72, para implantação/implementação das ações previstas no Plano de Trabalho Anual – PTA do referido Termo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0146/2012 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do Art.1º. da Lei Nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada pelo Decreto nº30.287, de 19 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto 30.425, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, considerando a comprovação de fatos supervenientes que retardaram a apuração e processamento das informações necessárias ao pagamento do benefício. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em 13 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0146/2012-GAB, EM 13 DE MARÇO 2012

Matrícula	Nome	Cargo	A partir	Até	Quant	Valor	Total	
1	034369-1-8	ANTONIA DEUSA MUNIZ DE AQUINO	Professor Ensino Técnico	01/12/2011	31/12/2011	22	10	220,00
2	160438-1-8	ANTONIA GRACIETE RODRIGUES FELIPE	Professor Especializado	01/08/2011	31/12/2011	103	10	1.030,00
3	076425-1-2	ANTONIA VENY LOPES BONFIM	Secretário Escolar DAS 3	01/12/2011	31/12/2011	22	10	220,00
4	482022-1-7	Antonia Elza Ponte	Secretário Escolar DAS 3	01/12/2011	29/02/2012	62	10	620,00
5	034231-1-5	CICERO VITORIANO DE SOUSA	Professor Especializado	01/02/2011	31/12/2011	205	10	2.050,00
6	478522-1-8	ELTON LUZ LOPES	Diretor I DNS 3	01/08/2011	30/10/2011	61	10	610,00
7	481811-1-2	FABIO JEYSON NASCIMENTO SABOIA	Professor Pleno I	01/08/2011	31/08/2011	21	10	210,00
8	482008-1-8	FRANCISCA VALESKA DE ARAÚJO GOMES	Coordenador Escolar DAS 2	01/11/2011	29/02/2012	82	10	820,00
9	482004-1-9	FRANCISCO DE ASSIS ALBUQUERQUE FILHO	Secretário Escolar DAS 3	01/11/2011	29/02/2012	82	10	820,00
10	481820-1-1	FRANCIVANDO VIEIRA CASTELO BRANCO	Professor Pleno I	01/09/2011	30/10/2011	40	10	400,00
11	474760-1-1	GEONICE SANTOS DA SILVA	Secretário Escolar DAS 3	01/12/2011	29/02/2012	62	10	620,00
12	039971-1-1	JADITE HOLANDA SA	Professor Ensino Técnico	12/01/2012	31/01/2012	14	10	140,00
13	481813-1-7	MANOEL JUSTINIANO DE MELO NETO	Professor Pleno I	01/08/2011	31/08/2011	21	10	210,00
14	481713-1-1	MARIA CARCILENE PORTELA PONTES	Secretário Escolar DAS 3	01/03/2011	31/12/2011	206	10	2.060,00
15	482009-1-5	MARIA DO SOCORRO LEITE DE OLIVEIRA	Coordenador Escolar DAS 2	01/11/2011	29/02/2012	82	10	820,00
16	089988-1-7	MARIA NEULI DA SILVA	Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4	01/02/2012	29/02/2012	18	10	180,00
17	482007-1-0	NEUMA MARIA DE OLIVEIRA PONTES	Coordenador Escolar DAS 2	03/10/2011	29/02/2012	98	10	980,00
18	482006-1-3	RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA	Coordenador Escolar DAS 2	01/02/2012	29/02/2012	18	10	180,00

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2012
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110105- SEDUC
 PROCESSO Nº11604636-8/12042309-0**

Aos 12 dias do mês de março de 2012, na sede da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº20110105 - SEDUC do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 29/02/2012, às fls 07 e 08, do Processo nº11604636-8, que vai assinada pelo titular Secretaria da Educação

do Estado do Ceará, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais do(s) detentor (es) do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: OBJETO A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais contratações de serviço de confecção de fardamento escolar** para atender aos alunos das 126 (cento e vinte e seis) Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEEP, tendo como quantidade estimada 9.000 kit em tamanho P (pequeno), 15.000 kit em tamanho M (médio), 32.000 kit em tamanho G (Grande), 41.000 kit tamanho GG e 3.000 kit tamanho EG em modelagem padrão apresentada pela Secretaria da Educação - SEDUC., cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20110105 - SEDUC que passa a fazer parte desta Ata, independente de transcrição, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos licitantes vencedores, conforme consta nos autos do Processo nº11604636-8 - SEDUC.. DA VIGÊNCIA A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente instrumento fundamenta-se: No Pregão Eletrônico nº20110105- SEDUC Nos termos do Decreto Estadual nº28.087, de 10/1/2006, publicado DOE de 12/1/2006. Na Lei Federal nº8.666 de 21.6.93 e suas alterações.. CLÁUSULA DOS PREÇOS REGISTRADOS Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados segundo a classificação de cada fornecedor no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado. FORO Fortaleza - CE. SIGNATÁRIOS MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação e a HERCILIO PEDRO GOMES-ME - Representada pelo HERCÍLIO PEDRO GOMES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11605316-0/2012 - ASJUR 14

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEJA JOAQUIM GOMES BASILIO, representada pela Diretora Maria do Carmo Pinheiro Sampaio Leite; III - ENDEREÇO: BREJO SANTO/CE; IV - CONTRATADA: **EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA**, neste ato representada pelo Sr. Eusébio Ferreira da Silva, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, publicado no DOE de 26/01/2012 e de acordo com o Processo nº11605127-2/2012 - ASJUR 06, datado de 28/12/2011, consonante com a Carta Convite nº06/2011; V - ENDEREÇO: BREJO SANTO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII-FORO: BREJO SANTO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem

por objetivo o **decréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** nos itens 01, 02 e 09, e 20% no item 07 licitados conforme recursos da NE nº17368 de 16/12/2011. DA ALTERAÇÃO: A alteração prevista na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato ora aditado, fica decrescido o valor de R\$1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) nos itens 01, 02 e 09 e 20% (vinte por cento) no item 07; IX - VALOR GLOBAL: Após o decréscimo de 1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco centavos), o valor do contrato será de R\$4.616,60 (Quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original; XII - DATA: 07 de fevereiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Pinheiro Sampaio Leite - CONTRATANTE e Eusébio Ferreira da Silva - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Maria Gerlane Pinheiro de Araújo, 2. Francineuda Figueiredo Lopes. Fortaleza, 12 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 2ª CREDE/ITAPIPOCA-CE PROCESSO Nº11829945-0

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 24/02/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA OTÍLIA NUNES - Coordenador(a) da 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 12/01/2012

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAPIPOCA

TIPO DE TERMO: 8000-Normal

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130389611	AGILA MARCIA DE SOUSA CHAVES	66123364391	PROF CTPD LIC PLENA	MT	55	8,4056	01/03/2012 a 05/04/2012	462,31
125 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
20 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200114311017	ANTONIA ROGELMA BARROSO BATISTA	48115169315	PROF CTPD LIC PLENA	M	10	8,4056	01/03/2012 a 05/04/2012	84,06
105 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 115 horas/aula ****								
98200130650018	ELIZE REGINA DA CRUZ VAZ	925788376	PROF CTPD LIC PLENA	T	20	8,4056	01/03/2012 a 05/04/2012	168,11
180 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200158117919	Francisco Reginaldo Matias da Silva	72300612372	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	45	5,935	06/02/2012 a 05/04/2012	267,08
155 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200130609514	MANUEL HÉLIO FERNANDES COELHO	8529629349	PROF CTPD LIC PLENA	T	10	8,4056	01/03/2012 a 05/04/2012	84,06
105 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 115 horas/aula ****								

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 5

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.065,62

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 2ª CREDE/ITAPIPOCA-CE

PROCESSO Nº11829961-1

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 24/02/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: JOSÉ SOARES TEIXEIRA - Assistente Técnico do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
Coordenador da ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/03/2012

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAPIPOCA

TIPO DE TERMO: 8000-Normal

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.E	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130074114	ADRIANA RIBEIRO ARAÚJO	750684356	PROF CTPD LIC PLENA	M	20	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	168,11
180 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200130389611	AGILA MARCIA DE SOUSA CHAVES	66123364391	PROF CTPD LIC PLENA	T	20	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	168,11
125 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
55 horas/Aulas de Contrato ADITIVO - AMPLIACAO aguardando publicação								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200115621516	ALEX MARCIO CAVALCANTE OLIVEIRA	70127182349	PROF CTPD LIC PLENA	M,N	45	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	378,25
155 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200114316213	ANTONIO JOSE FERREIRA MESQUITA	46501908353	PROF CTPD LIC PLENA	M	25	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	210,14
50 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 75 horas/aula ****								
98200158117218	Ana Caroline Pinto Peixe	1053106386	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	95	5,935	01/02/2012 a 05/04/2012	563,83
55 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 150 horas/aula ****								
98200114261117	CELMA MARIA MARQUES DA SILVA	79740324304	PROF CTPD LIC PLENA	N	50	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	420,28
100 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 150 horas/aula ****								
98200130774019	DAGOBERTINA ALVES TEIXEIRA VERISSIMO	86459287368	PROF CTPD LIC PLENA	N	20	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	168,11
100 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 120 horas/aula ****								
98200158050113	ELAINE CRISTINA SILVA	3530428388	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	5	5,935	01/02/2012 a 05/04/2012	29,68
95 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 100 horas/aula ****								
98200158082716	ELANIA MARIA BARBOSA DE MESQUITA	2082726312	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M,T	15	5,935	01/02/2012 a 05/04/2012	89,03
185 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200158132713	Elvis da Silva Rodrigues	3185817362	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	50	5,935	01/02/2012 a 05/04/2012	296,75
25 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 75 horas/aula ****								
98200150123014	FABIA MARIA MAGALHÃES DE CASTRO	42435927304	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M,N	25	5,935	01/02/2012 a 05/04/2012	148,38
175 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
9820015804301X	FELIPE JULIO LEITE FARIAS	3088465325	PROF CTPD LIC PLENA	M	5	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	42,03
150 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 155 horas/aula ****								
98200150346617	FLAVIO RODRIGUES SAMPAIO	97562637334	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	15	5,935	01/02/2012 a 05/04/2012	89,03
185 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200130955315	FRANCIMEIRE MELO DE OLIVEIRA	84174340382	PROF CTPD LIC PLENA	N	40	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	336,22
95 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 135 horas/aula ****								
98200150482413	FRANCISCO IVO SOUSA CARNEIRO	2198151359	PROF CTPD LIC PLENA	N	5	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	42,03
195 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200158049719	FRANCISCO JOSE COELHO VERAS	51302390	PROF CTPD LIC PLENA	N	10	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	84,06
170 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 180 horas/aula ****								
98200130189612	FRANCISCO JUAREZ GOMES DA SILVA	78074231453	PROF CTPD LIC PLENA	M	45	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	378,25
50 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 95 horas/aula ****								
98200114309411	IMEUDA MARIA VASCONCELOS	47292032320	PROF CTPD LIC PLENA	M	95	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	798,53
105 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200115865512	JANES NEIDE MARQUES CARNEIRO	80620493372	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	210,14
70 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 95 horas/aula ****								
98200115596414	JOSE DE MOURA QUEIROZ	50083848304	PROF CTPD LIC PLENA	N	10	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	84,06
100 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 110 horas/aula ****								
98200114267212	JOSE IRANDIR OLIVEIRA DE MORAIS	72089555300	PROF CTPD LIC PLENA	N	50	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	420,28
150 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200114297111	JOSE TONYZEW SALES	81467664391	PROF CTPD LIC PLENA	N	20	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	168,11
100 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 120 horas/aula ****								

Matrícula	Nome Servidor	C.PF.	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116932515	JOSELIAS MARTINS DOS SANTOS	76997162304	PROF CTPD LIC PLENA	M	10	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	84,06
175 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 185 horas/aula ****								
98200116932914	MARCIA HELENA MARTINS DE FREITAS	88623343387	PROF CTPD LIC PLENA	N	5	8,405	02/02/2012 a 05/04/2012	42,03
195 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200115555017	MARIA DO CARMO VIDAL DE LIMA CAVALCANTE	50318489368	PROF CTPD LIC PLENA	N	35	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	294,20
40 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 75 horas/aula ****								
98200117079913	MARIA IELDA DE CASTRO GUIMARAES	92421130344	PROF CTPD LIC PLENA	T	20	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	168,11
140 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 160 horas/aula ****								
9820011425516	MARIA IRISMAR DE ALMEIDA COSTA	21161925368	PROF CTPD LIC PLENA	M	25	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	210,14
105 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 130 horas/aula ****								
98200116931918	MARIA IVONEIDE NASCIMENTO FARIAS	88656640372	PROF CTPD LIC PLENA	M	35	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	294,20
160 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 195 horas/aula ****								
98200158048011	MARIA PEREIRA AGUIAR	733098347	PROF CTPD LIC PLENA	T	25	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	210,14
155 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 180 horas/aula ****								
98200130713516	MARIA SALOME MESQUITA CRUZ	92222323304	PROF CTPD LIC PLENA	T	5	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	42,03
145 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 150 horas/aula ****								
98200116936715	MARIA VALDENEZ DE SOUSA	72156031304	PROF CTPD LIC PLENA	M	5	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	42,03
95 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 100 horas/aula ****								
98200158544515	Marcia Maria Rodrigues de Sousa	49669354315	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	20	5,935	01/02/2012 a 05/04/2012	118,70
85 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 105 horas/aula ****								
98200116939919	OGLAIRES MARQUES DE FREITAS	99452340304	PROF CTPD LIC PLENA	N	15	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	126,08
95 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 110 horas/aula ****								
98200116544612	PAULO ROBERTO RODRIGUES MARREIRA	296434302	PROF CTPD LIC PLENA	NT	40	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	336,22
155 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 195 horas/aula ****								
98200117094017	PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	41996356372	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	90	5,935	01/02/2012 a 05/04/2012	534,15
110 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
98200158043117	RENAM MARINHO ALVES	2597647366	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	5	5,935	01/02/2012 a 05/04/2012	29,68
165 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 170 horas/aula ****								
9820015010981X	ROGERIO BARBOSA MOURA	84980540368	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	210,14
55 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 80 horas/aula ****								
98200116198919	RONIELSON GADELHA DE SOUSA	86688014300	PROF CTPD LIC PLENA	N	45	8,4056	02/02/2012 a 05/04/2012	378,25
50 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 95 horas/aula ****								
98200115822015	SANDOVAL SANDERS DE CARVALHO NETO	78716640349	PROF CTPD LIC PLENA	M	15	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	126,08
85 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 100 horas/aula ****								
98200114282114	SANDRA HELENA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	58009930334	PROF CTPD LIC PLENA	T	20	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	168,11
105 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 125 horas/aula ****								
98200150122115	SAYONARA DE SOUSA AGUIAR	2598628357	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	25	5,935	01/02/2012 a 05/04/2012	148,38
30 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 55 horas/aula ****								
98200150159515	SORAIA VIANA SOUSA	93478720320	ROF CTPD LIC PLENA	T	100	8,4056	01/03/2012 a 05/04/2012	840,56
95 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 195 horas/aula ****								
98200150097218	TELMA LIVIA LINHARES MENDES	97057088353	PROF CTPD LIC PLENA	T	5	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	42,03
175 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 180 horas/aula ****								
98200158329312	Veronica Soares Correia	72433922372	PROF CTPD LIC PLENA	N	10	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	84,06
100 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 110 horas/aula ****								
9820015808221X	YARA MARIA PESSOA MOTA	2675697346	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	100	5,935	13/02/2012 a 05/04/2012	593,50
55 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 155 horas/aula ****								

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 45

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 10.416,29

TIPO DE TERMO: 8000-Normal

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: REDUÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.PF.	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130580818	ANGELA PATRICIA DE MENESES VIDAL	94028788315	PROF CTPD LIC PLENA	N	20	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	168,11
95 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 75 horas/aula ****								
98200114287914	ANTONIO BRAZ TEIXEIRA	49989715300	PROF CTPD LIC PLENA	N	10	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	84,06
95 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 85 horas/aula ****								
98200150053717	ANTONIO GUILHERME DA COSTA CASTRO	686353382	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	35	5,935	31/01/2012 a 05/04/2012	207,73
95 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 60 horas/aula ****								
98200150183718	BENEDITA CARLIANY TEIXEIRA DAVID	936161396	PROF CTPD LIC PLENA	T	70	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	588,39
180 horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 110 horas/aula ****								
98200114274618	FRANCISCO ANTONIO DA ROCHA	26549255368	PROF CTPD LIC PLENA	M	10	8,4056	31/01/2012 a 05/04/2012	84,06
150 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 140 horas/aula ****								
98200130389417	GILBERTO UCHOA DO NASCIMENTO	54863481349	PROF CTPD LIC PLENA	N	15	8,4056	31/01/2012 a 05/04/2012	126,08
110 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 95 horas/aula ****								
9820011693321X	MARCOS ANTONIO DE SOUSA MOREIRA	23311410378	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	25	5,935	31/01/2012 a 05/04/2012	148,38
70 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012								
**** Perfazendo um total de 45 horas/aula ****								

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116607517	MARIA KARLA BARBOSA FURTADO	88659429320	PROF CTPD LIC PLENA	M N	20	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	168,11
160 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012 **** Perfazendo um total de 140 horas/aula ****								
98200158045918	NARAH DÉGYLLA SANTOS	4096706345	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M T	100	5,935	31/01/2012 a 05/04/2012	593,50
200 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012 **** Perfazendo um total de 100 horas/aula ****								
98200114298614	REGINALDO DA SILVA SOUSA	74427628320	PROF CTPD LIC PLENA	M	50	8,4056	31/01/2012 a 05/04/2012	420,28
175 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012 **** Perfazendo um total de 125 horas/aula ****								
98200158051314	VANESSA ROCHA MESQUITA	619649305	PROF CTPD LIC PLENA	N	5	8,4056	01/02/2012 a 05/04/2012	42,03
130 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012 **** Perfazendo um total de 125 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 11			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.630,73					

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 12ª CREDE/QUIXADÁ-CE
PROCESSO Nº11603122-0
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 12ª CREDE - QUIXADÁ/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 24/02/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: TÂNIA MARIA LIMA PEREIRA SILVA - Supervisora do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 12ª CREDE - QUIXADÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 01/03/2012

12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADÁ

TIPO DE TERMO: 8000-Normal		ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO				
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820013103941X	EMMANUELA ENEIDA RAULINO DE MELO	95241752315	PROF CTPD LIC PLENA	N	35	8,4056	16/01/2012 a 21/03/2012	294,20
150 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012 **** Perfazendo um total de 185 horas/aula ****								
98200158105317	Jhefferson Gleizer Alves Barreto	2698620307	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	15	5,935	16/01/2012 a 15/03/2012	89,03
100 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012 **** Perfazendo um total de 115 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 383,23					

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 16ª CREDE/IGUATU-CE
PROCESSO Nº11650609-1
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 16ª CREDE - IGUATU/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 24/02/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: TADEU TEIXEIRA DE SOUZA - Coordenadora da 16ª CREDE - IGUATU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 07/01/2012

16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-IGUATU

TIPO DE TERMO: 8000-Normal		ENSINO: MÉDIO		TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO				
Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158086312	Antonio Fabio Pereira Batista	66342791368	PROF CTPD LIC PLENA	N	40	8,4056	15/01/2012 a 13/03/2012	336,22
80 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012 **** Perfazendo um total de 120 horas/aula ****								

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820015028591X	EDICLEIDE ROLIM TAVARES	27657397810	PROF CTPD LIC PLENA	T	75	8,4056	17/01/2012 a 15/03/2012	630,42
100 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012 **** Perfazendo um total de 175 horas/aula ****								
98200158086711	Gardenia Freire Moreira	72636750304	PROF CTPD LIC PLENA	N	55	8,4056	20/01/2012 a 01/03/2012	462,31
50 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012 **** Perfazendo um total de 105 horas/aula ****								
98200158384119	Renata Casimiro de Melo	2701457378	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	105	5,935	20/01/2012 a 26/03/2012	623,18
60 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012 **** Perfazendo um total de 165 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.052,13					

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 19ª CREDE/JUAZEIRO DO NORTE-CE
PROCESSO Nº11538106-6
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO -CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 24/02/12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: JOSEFA TAVARES DE LUNA - Assistente Técnica do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/01/2012

19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE

TIPO DE TERMO: 8000-Normal

ENSINO: MÉDIO

TIPO DE ADITIVO: AMPLIAÇÃO

Matrícula	Nome Servidor	C.P.F.	Cargo	Turno	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150118614	FRANSUELTON GOMES ANASTACIO	1570868360	PROF CTPD LIC PLENA	T	90	8,4056	01/02/2012 a 01/03/2012	756,50
110 horas/Aulas de Contrato PRORROGAÇÃO publicado no D.O.E de 24/02/2012 **** Perfazendo um total de 200 horas/aula ****								
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 756,50					

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 144/2011/SEDUC/PROCESSO NºSPU
11049279-0/11734889-9**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA **LITTERE EDITORA LTDA**, representada neste ato pelo Sr. JOSMÁRIO NOGUEIRA CORDEIRO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Serviços gráficos para a **impressão de material de alfabetização**, para atender alunos e professores do 1º ano do Ensino Fundamental da rede pública de ensino no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC, e acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital Pregão Eletrônico nº20110041 SEDUC e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$604.917,25 (seiscentos e quatro mil, novecentos e dezessete reais e vinte cinco centavos), sujeito a reajustes respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da legislação vigente pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação ão provenientes dos recursos: Fonte: 82/MEC/FNDE Convênio nº806003/2007 Programa 58- Cooperação entre Estado e Município MAPP: 262 – IMPRESSÃO DE MATERIAL DE LITERATURA INFANTIL DO PAIC PA 10705/PF 2200312008 Elemento de despesa 339039 Dotação Orçamentária Fonte 07 e 082 Dotação Orçamentária Fonte 07 Chave Funcional programática 4647

22100022.12.058.10705.01.33903900.07.0 4643 22100022.12.058.10705.02.33903900.07.0 4638 22100022.12.058.10705.03.33903900.07.0 4633 22100022.12.058.10705.04.33903900.07.0 4756 22100022.12.058.10705.05.33903900.07.0 4751 22100022.12.058.10705.06.33903900.07.0 4746 22100022.12.058.10705.07.33903900.07.0 4741 22100022.12.058.10705.08.33903900.07.0 Dotação Orçamentária Fonte 82 Chave Funcional programática 4648 22100022.12.361.058.10705.01.33903900.82.2 4645 22100022.12.361.058.10705.02.33903900.82.2 4640 22100022.12.361.058.10705.03.33903900.82.2 463522100022.12.361.058.10705.04.33903900.82.24630221000 22.12.361.058.10705.05.33903900.82.24753 22100022.12.361.058.10705.06.33903900.82.2 4748 22100022.12.361.058.10705.07.33903900.82.2 4743 22100022.12.361.058.10705.08.33903900.82.2. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO Secretária da Educação- CONTRATANTE, JOSMÁRIO NOGUEIRA CORDEIRO Representante da Empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Baellar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 13 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10093805-1/2012/ASJUR 05

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU DE CAMOCIM DEPUTADO MURILO AGUIAR CNPJ 08.337.000/0001-93 CAMOCIM/CE 4ª CREDE CONTRATADA: **SERPA E OLIVEIRA LTDA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR (PNAE)**, cujas

descrições, cronograma de entrega, e quantitativos e valores encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento. Itens: 02, 05, 07, 08, 10, 13, 15, 17, 18, 19, 23, 29, 30, 32 e 33. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais feitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias, desde que cumprida a cláusula quarta deste contrato. VALOR GLOBAL: R\$4.189,60 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Clairton Lourenço Santos CONTRATANTE – Anderson Santos de Oliveira CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Nayara M. T. De Sousa, 2- Takcilu Pessoa do Nascimento. Fortaleza, 06 de Março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10093805-1/2012/ASJUR 05

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU DE CAMOCIM DEPUTADO MURILO AGUIAR CNPJ 08.337.000/0001-93 CAMOCIM/CE 4ª CREDE CONTRATADA: **INDUSTRIA LITORÂNEA DE ALIMENTAÇÃO LTDA - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR (PNAE)**, cujas descrições, cronograma de entrega, quantitativos e valores encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 06, 09, 11, 12, 16, 21, 22, 24 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais feitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias, desde que cumprida a cláusula quarta deste contrato. VALOR GLOBAL: R\$3.469,15 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Quinze Centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Clairton Lourenço Santos CONTRATANTE – Tarcísio Bernardino de Melo CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Nayara M. T. De Sousa, 2- Takcilu Pessoa do Nascimento. Fortaleza, 06 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10093805-1/2012/ASJUR 05

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU DE CAMOCIM DEPUTADO MURILO AGUIAR CNPJ 08.337.000/0001-93 CAMOCIM/CE 4ª CREDE CONTRATADA: **JST FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR (PNAE)**, cujas descrições, cronograma de entrega, quantitativos e valores encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 04, 14, 20, 25, 26, 28 e 31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais feitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias, desde que cumprida a cláusula quarta deste contrato. VALOR GLOBAL: R\$1.740,90 (Hum Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Noventa Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Clairton Lourenço Santos CONTRATANTE – Cleonícia Eduardo de Carvalho CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Nayara M. T. De Sousa, 2- Takcilu Pessoa do Nascimento. Fortaleza, 06 de Março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10445177-7/2012 - ASJUR - 03

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MARIA DOLORES PETROLA – CNPJ: 00.550.577/0002-58 - ARNEIROZ/CE - 15ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO NAILTON DE CARVALHO.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ARNEIROZ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 29 de junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.080,00 (Hum mil e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Leirismar Feitosa de Oliveira - CONTRATANTE e Francisco Nailton de Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Heriberto de Brito Gomes, 02 – Francisco Neyrismar Feitosa de Oliveira. Fortaleza, 08 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10445177-7/2012 - ASJUR - 03

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MARIA DOLORES PETROLA – CNPJ: 00.550.577/0002-58 - ARNEIROZ/CE - 15ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO BEZERRA DE ALCÂNTARA.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ARNEIROZ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 29 de junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.943,00 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Leirismar Feitosa de Oliveira - CONTRATANTE e Francisco Bezerra de Alcântara – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Heriberto de Brito Gomes, 02 – Francisco Neyrismar Feitosa de Oliveira. Fortaleza, 08 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10445177-7/2012 - ASJUR - 03

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MARIA DOLORES PETROLA – CNPJ: 00.550.577/0002-58 - ARNEIROZ/CE - 15ª CREDE CONTRATADA: **FÁBIO PAIVA LIMA.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ARNEIROZ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 29 de junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$900,10 (Novecentos reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Leirismar Feitosa de Oliveira - CONTRATANTE e Fábio Paiva Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Heriberto de Brito Gomes, 02 – Francisco Neyrismar Feitosa de Oliveira. Fortaleza, 08 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11136525-2/2012/ASJUR - 05**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA COSME ALVES DE LIMA CNPJ 05.867.287/0001-75 JAGUARIBE/CE 11ª CREDE CONTRATADA: **JOSEFA PEIXOTO DE LEMOS - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR/PNAE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: de 01 a 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de quarenta e cinco (45) dias. VALOR GLOBAL: R\$620,00 (Seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, Nota de Empenho nº17206/FNDE - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisca de Freitas Guedes CONTRATANTE – Josefa Peixoto de Lemos CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Leilian Felipe Pinheiro de Araújo, 2- Joaquim Bezerra Cavalcante. Fortaleza, 05 de Março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11136527-9/2012/ASJUR 06**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM VIRGÍLIO CORREIA LIMA CNPJ 01.598.871/0004-64 - PEREIRO/CE - 11ª CREDE CONTRATADA: **R B COMÉRCIO E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 a 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: PEREIRO/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.192,00 (quatro mil cento e noventa e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE, referente a NE Nº17158. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Eugênio Matias de Queiroz CONTRATANTE – José Nairton Oliveira de Menezes CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisca Josenilda Carlos, 2- Antonia Alexandra da Silva. Fortaleza, 07 de Março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11230892-9/2012/ASJUR -07**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CERE PADRE JOSÉ ALVES DE MACEDO CNPJ 00.171.444/0014-04 ICÓ/CE – 17ª CREDE CONTRATADA: **MARCELO RIBEIRO TORRES - EPP**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, para atendimento aos alunos do Ensino Fundamental e Médio do Centro Educacional de Ref. Pe. José Alves Macedo contratante, conforme cronograma de entrega doc. Junto a prestação de contas, itens: 04 e 05 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$5.247,00 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/Notas de Empenhos Nºs 17313 e 18042/2011/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Cícero Ferreira da Silva Neto CONTRATANTE – Marcelo Ribeiro Torres CONTRATADA e

TESTEMUNHAS: 1- Maria Aurinúbia Acioly França Barbosa, 2- Marlene Carno dos Santos Lima. Fortaleza, 29 de fevereiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11230892-9/2012/ASJUR -07**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CERE PADRE JOSÉ ALVES DE MACEDO CNPJ 00.171.444/0014-04 ICÓ/CE – 17ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ GOMES SARMENTO - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, para atendimento aos alunos do Ensino Fundamental e Médio do Centro Educacional de Ref. Pe. José Alves Macedo contratante, conforme cronograma de entrega doc. Junto a prestação de contas, item: 09 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.540,00 (Hum mil quinhentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/Nota de Empenho Nºs 17376 e 18042/2011/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Cicero Ferreira da Silva Neto CONTRATANTE – José Gomes Sarmento CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Aurinúbia Acioly França Barbosa, 2- Marlene Carno dos Santos Lima. Fortaleza, 29 de fevereiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11230894-5/2012/ASJUR -10**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM VIVINA MONTEIRO CNPJ 00.171.444/0012-42 ICÓ/CE – 17ª CREDE CONTRATADA: **MARCELO RIBEIRO TORRES - EPP**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, para atendimento aos alunos da EEM VIVINA MONTEIRO contratante, conforme cronograma de entrega doc. Junto a prestação de contas, itens: 04 e 05 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$7.663,60 (sete mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/Nota de Empenho Nºs 17376 e 18023/2011/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Marcio Greyk Gonçalves Silvestre CONTRATANTE – Marcelo Ribeiro Torres CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Eleomar Crispim de Oliveira, 2- Keila Nuzia de Oliveira. Fortaleza, 29 de fevereiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11230894-5/2012/ASJUR -10**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM VIVINA MONTEIRO CNPJ 00.171.444/0012-42 ICÓ/CE – 17ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ GOMES SARMENTO-ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, para atendimento aos alunos da EEM VIVINA MONTEIRO contratante, conforme cronograma de entrega doc. Junto a prestação de contas, item: 09 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste

instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/Nota de Empenho Nºs 17376 e 18023/2011/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Marcio Greyk Gonçalves Silvestre CONTRATANTE – José Gomes Sarmento CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Eleomar Crispim de Oliveira, 2- Keila Nuzia de Oliveira. Fortaleza, 29 de fevereiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11235708-3/2012/ASJUR -158

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA CNPJ 01.653.170/0014-52 CAUCAIA/CE – 1ª CREDE CONTRATADA: **COMERCIAL POSITIVA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, 01 ao 25 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: presente contrato tem vigência de 200 (duzentos) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$33.699,43 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e quarenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: da FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2010 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Soares Filho CONTRATANTE – Liduina Lima de Oliveira CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- João Barbosa Junior, 2- Francisco Sérgio Nascimento Silva. Fortaleza, 01 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11474830-6/2012/ASJUR 178

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ROMEU DE CASTRO MENEZES CNPJ 01.653.170/0014-52 CAUCAIA/CE – 1ª CREDE CONTRATADA: **JEN DE FREITAS (JENFRE COMÉRCIO E SERVIÇOS)**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, 01 ao 20 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$14.694,20 (Quatorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: PNAE/FNDE/NE Nº7808/2011.. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco Adoniran Braga Ramos CONTRATANTE – José Eliezer de Freitas CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Iva Moura de Sousa, 2- Leonícia Maria Oliveira Cavalcante. Fortaleza, 01 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11539039-1/2012/ASJUR 32

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DR. ROMÃO SAMPAIO CNPJ 00.319.801/0012-77 JARDIM/CE 1ª CREDE CONTRATADA: **MARCUS PARENTE DE ALENCAR**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR PNAE/FNDE**, constantes nos Anexos I e II,

itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: JARDIM/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$6.476,40 (Seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Delidia Romão Pinto CONTRATANTE – Marcus Parente de Alencar CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1-Jose Madson Amano de Sousa, 2- Ana Cláudia Pereira. Fortaleza, 07 de Março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11540495-3/2012/ASJUR 142

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SÃO PEDRO CNPJ 00.319.801/0014-39 CARIRIAÇU/CE CONTRATADA: **PRISCILA CARDOSO DA ROCHA PARENTE**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, itens: 01 a 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: CARIRIAÇU/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.964,80 (Três mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do FNDE - conforme NE nº7022. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Múcio Lacerda Botelho CONTRATANTE – Priscila Cardoso da Rocha CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Aurélia Araújo Borges Pereira, 2- Natália Militão Custodio Medeiros. Fortaleza, 06 de Março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11545523-0/2012/ASJUR 45

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FLÁVIO RIBEIRO LIMA CNPJ 00.485.705/0007-31 UBAJARA/CE 5ª CREDE CONTRATADA: **J.W.S. RODRIGUES MERCEARIA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - PRESÍDIO** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: UBAJARA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$180,00 (Cento e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. NE Nº17213/2011. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Roselene Pereira de Brito CONTRATANTE – José Wellington Sousa Rodrigues CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Carlos Alberto Vieira Silva, 2- Francisca de Sousa Felix. Fortaleza, 07 de Março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11545528-0/2012/ASJUR 44

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DR. JULIO DE CARVALHO CNPJ 00.485.705/0003-08 VIÇOSA DO CEARÁ/CE 5ª CREDE CONTRATADA: **R G MOREIRA SOUZA - EPP**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA**

ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais feitos a partir da data de sua Publicação no D.O.E. e terá vigência de 50 (cinquenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$6.980,40 (Seis mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE NE Nº17263/2011. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Igor Magalhães Mapurunga Bezerra CONTRATANTE – José Moreira Souza CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Marcílio Carvalho de Oliveira, 2- Francisco Ronaldo da Silva. Fortaleza, 07 de Março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11549109-0/2012/ASJUR - 65

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE CNPJ 01.653.170/0017-03 MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03,05,06,08,15,21,22,24 e 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$34.190,00 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Rubens Nilvanio Uchoa de Sousa CONTRATANTE – Francisco José de Holanda CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisco Tarciliano de Araújo Plínio, 2- Anderson Jackson da Silva Magalhães. Fortaleza, 051 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11549109-0/2012/ASJUR - 65

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE CNPJ 01.653.170/0017-03 MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **AC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 07, 10, 16, 17, 20, 23, 26 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$32.769,50 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Rubens Nilvanio Uchoa de Sousa CONTRATANTE – Carlos Antônio Coelho Rodrigues CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisco Tarciliano de Araújo Plínio, 2- Anderson Jackson da Silva Magalhães. Fortaleza, 051 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11549109-0/2012/ASJUR - 65

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE CNPJ01.653.170/0017-03 MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **IMARGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 09, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 28 e 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.895,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Rubens Nilvanio Uchoa de Sousa CONTRATANTE – Francisco Mouzinho Rodrigues CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisco Tarciliano de Araújo Plínio, 2- Anderson Jackson da Silva Magalhães. Fortaleza, 05 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11674139-2/2012 - ASJUR - 711

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE – CNPJ: 04.395.951/0001-68 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **COTALEITE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS LTDA.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de outubro de 2011 a dezembro de 2011, de acordo com a chamada pública nº01/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro. VALOR GLOBAL: R\$1.150,00 (Hum mil, cento e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Geusiner de Oliveira Lima - CONTRATANTE e Gustavo Brito de Castro Figueira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Priscila Santos Lobo, 02 – Luciana de Souza Nogueira. Fortaleza, 06 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11674139-2/2012 - ASJUR - 711

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE – CNPJ: 04.395.951/0001-68 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de agosto a novembro de 2011, de acordo com a chamada pública nº01/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de novembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$5.842,60 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Geusiner de Oliveira Lima - CONTRATANTE e Airton Aloísio

Kern – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Priscila Santos Lobo, 02 – Luciana de Souza Nogueira. Fortaleza, 06 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11677149-6/2012 - ASJUR - 16
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES – CNPJ: 00.171.444/0015-95 - IPAUMIRIM/CE - 17ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO LUCIVAN PINTO DE MACEDO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 06/02/2012 a 26/03/2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: IPAUMIRIM/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$3.172,00 (Três mil, cento e setenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Rosineide Barboza de Souza - CONTRATANTE e Francisco Lucivan Pinto de Macedo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Vicente Francisco Brasileiro, 02 – Rita Gomes Costa. Fortaleza, 08 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11678480-6/2012/ASJUR 04

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR LUIS FELIPE CNPJ 00.273.843/0052-01 SOBRAL/CE 6ª CREDE CONTRATADA: **MARIA LOUZANIRA XIMENES - EPP**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontra-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,04,05,09,10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.427,50 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Marly de Lima CONTRATANTE – Maria Louzanira Ximenes CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Sócrates Farias Ribeiro, 2- Maria Lúcia Rodrigues do Nascimento. Fortaleza, 06 de Março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11678480-6/2012/ASJUR 04

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR LUIS FELIPE CNPJ 00.273.843/0052-01 SOBRAL/CE 6ª CREDE CONTRATADA: **F.V. NEGREIRO - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontra-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02,03,06,07,12,17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.187,50 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Moreira Costa CONTRATANTE –

Maria Marly de Lima CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Sócrates Farias Ribeiro, 2- Maria Lúcia Rodrigues do Nascimento. Fortaleza, 06 de Março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11678480-6/2012/ASJUR 04

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR LUIS FELIPE CNPJ 00.273.843/0052-01 SOBRAL/CE 6ª CREDE CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontra-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 08,11,13,14,15,16,18,19,20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.946,88 (hum mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Marly de Lima CONTRATANTE – Paulo Sérgio Tomaz CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Sócrates Farias Ribeiro, 2- Maria Lúcia Rodrigues do Nascimento. Fortaleza, 06 de Março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11725190-9/2012/ASJUR - 44

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ TRISTÃO FILHO CNPJ 01.653.170/0058-73 GUAIBUBA/CE – 1ª CREDE CONTRATADA: **NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa de Alimentação Escolar/2011 (Convite nº003/2011) constantes do ANEXO I e II, itens nº05,06,07,09,13,14,17,18,19 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: GUAIBUBA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$8.862,00 (oito mil, oito centos e sessenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE - MEC. DATA DA ASSINATURA: 19 dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Julieta de Sousa Santos CONTRATANTE – José Alves Rodrigues CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Renan Vasconcelos da Graça Filho, 2- Sara Maria de Souza Costa. Fortaleza, 01 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11725190-9/2012/ASJUR - 44

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ TRISTÃO FILHO CNPJ 01.653.170/0058-73 GUAIBUBA/CE – 1ª CREDE CONTRATADA: **JM COMERCIAL – MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa de Alimentação Escolar/2011 (Convite nº003/2011) constantes do ANEXO I e II, itens nº01,02,03,04,08,10,11,12,15,16 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: GUAIBUBA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$18.108,10 (dezoito mil, cento e oito reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, correrão por

conta do PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE - MEC. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Julieta de Sousa Santos CONTRATANTE – Marluce Brito de Menezes CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Renan Vasconcelos da Graça Filho, 2- Sara Maria de Souza Costa. Fortaleza, 01 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11725989-6/2012/ASJUR 69

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MANUEL FERREIRA SILVA CNPJ 01.653.170/0049-82 EUSÉBIO/CE 1ª CREDE CONTRATADA: **NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para a Merenda Escolar PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DO 1º ao 5º repasse/2011, constantes do ANEXO I e II, itens nº01,05,07,08,11,13 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: EUSÉBIO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.010,49 (Hum mil e dez reais, quarenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Renata Facundo dos Anjos CONTRATANTE – José Alves Rodrigues CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Rayana Memória da Silva, 2- Maria Cândida da Silva Lima. Fortaleza, 05 de Março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11725989-6/2012/ASJUR 69

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MANUEL FERREIRA SILVA CNPJ 01.653.170/0049-82 EUSÉBIO/CE 1ª CREDE CONTRATADA: **JM COMERCIAL – MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para a Merenda Escolar PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DO 1º ao 5º repasse/2011, constantes do ANEXO I e II, itens nº02,03,04,06,12 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: EUSÉBIO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.149,02 (Hum mil cento e quarenta e nove reais, dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Renata Facundo dos Anjos CONTRATANTE – Marluce Brito de Menezes CONTRATADA e ESTEMUNHAS: 1- Rayana Memória da Silva, 2- Maria Cândida da Silva Lima. Fortaleza, 05 de Março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11725989-6/2012/ASJUR 69

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MANUEL FERREIRA SILVA CNPJ 01.653.170/0049-82 EUSÉBIO/CE 1ª CREDE CONTRATADA: **REAL COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para a Merenda Escolar PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DO 1º ao 5º repasse/2011, constantes do ANEXO I e II, itens nº09,10,14,15,16,17 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: EUSÉBIO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento

no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.585,84 (Hum mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Renata Facundo dos Anjos CONTRATANTE – Nagila Ruth Nascimento Alves CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Rayana Memória da Silva, 2- Maria Cândida da Silva Lima. Fortaleza, 05 de Março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11726043-6/2012/ASJUR - 66

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PRESIDENTE JOSÉ SARNEY CNPJ 01.653.170/0004-80 CAUCAIA/CE 1ª CREDE CONTRATADA: **JEN DE FREITAS (JENFRE COMÉRCIO E SERVIÇOS).** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, ITENS: 01 ao 24 que passa a fazer partes integrantes deste termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (Quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$9.264,48 (Nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PNAE/FNDE/NE Nº17.230 e 18.064/2011. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: João Carlos Lima Soares CONTRATANTE – José Eliezer Nobre de Freitas CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Ângelo Roncalli Santos Palácio, 2- Vaulene Freire Queiroz. Fortaleza, 05 de Março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11728672-9/2012 - ASJUR - 28
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PRESIDENTE EURICO GASPAS DUTRA – CNPJ: 00.170.767/0006-73 - CRATEÚS/CE - 13ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO EDINALDO VIEIRA COSTA.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública da EEFM PRESIDENTE EURICO GASPAS DUTRA, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº02/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$828,00 (Oitocentos e vinte e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Claudia Maria Rodrigues Vasconcelos - CONTRATANTE e Francisco Edinaldo Viera Costa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Suzana Miranda dos Santos, 02 – Marcelo Glaydson M. Carvalho. Fortaleza, 08 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11728674-5/2012 - ASJUR - 29
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PRESIDENTE EURICO GASPAS DUTRA – CNPJ: 00.170.767/0006-73 - CRATEÚS/CE - 13ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO EDINALDO VIEIRA COSTA.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para

alunos da rede de educação básica pública da EEFM PRESIDENTE EURICO GASPAS DUTRA, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$903,60 (Novecentos e três reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Claudia Maria Rodrigues Vasconcelos - CONTRATANTE e Francisco Edinaldo Viera Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Suzana Miranda dos Santos, 02 - Marcelo Glaydson M. Carvalho. Fortaleza, 08 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11733522-3/2012/ASJUR - 172

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ CNPJ 00.118.783/0121-19 FORTALEZA/CE CONTRATADA: DIMAIAS COMERCIAL LTDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DO REPASSE PARA 40 DIAS, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 04, 05, 07, 08, 12, 13, 16, 17, 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (QUARENTA) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.808,30 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Aida Nelsa Freitas Uchoa Duarte CONTRATANTE - Augusto César Carvalho Maia CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Wanul Costa dos Santos, 2- Maria Nila de Freitas. Fortaleza, 01 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11733522-3/2012/ASJUR - 172

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ CNPJ 00.118.783/0121-19 FORTALEZA/CE CONTRATADA: MARIA LILIANE GOMES DE SOUSA - ME. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DO REPASSE PARA 40 DIAS, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 06, 09, 10, 11, 14, 15, 18, 19, 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (QUARENTA) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.172,80 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Aida Nelsa Freitas Uchoa Duarte CONTRATANTE - Maria Liliane Gomes de Sousa CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Wanul Costa dos Santos, 2- Maria Nila de Freitas. Fortaleza, 01 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11733522-3/2012/ASJUR - 172

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ CNPJ 00.118.783/0121-19 FORTALEZA/CE CONTRATADA: DIMAIAS COMERCIAL LTDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO DO REPASSE PARA 40 DIAS, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 04, 05, 07, 08, 12, 13, 16, 17, 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (QUARENTA) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.149,30 (Três mil cento e quarenta e nove reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Aida Nelsa Freitas Uchoa Duarte CONTRATANTE - Augusto César Carvalho Maia CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Wanul Costa dos Santos, 2- Maria Nila de Freitas. Fortaleza, 01 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11733522-3/2012/ASJUR - 172

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ CNPJ 00.118.783/0121-19 FORTALEZA/CE CONTRATADA: MARIA LILIANE GOMES DE SOUSA - ME. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO DO REPASSE PARA 40 DIAS, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 06, 09, 10, 11, 14, 15, 18, 19, 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (QUARENTA) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.520,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Aida Nelsa Freitas Uchoa Duarte CONTRATANTE - Maria Liliane Gomes de Sousa CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Wanul Costa dos Santos, 2- Maria Nila de Freitas. Fortaleza, 01 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº1173760-7/2012 - ASJUR - 28

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SIMÃO ANGELO - CNPJ: 00.319.801/0035-63 - PENAFORTE/CE - 20º CREDE CONTRATADA: SIDNEI PEDRO CAETANO. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PENAFORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.310,00 (Hum mil, trezentos e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-12361196.2.045-3.390.30.05 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Tânia Maria Granjeiro Gonçalves -

CONTRATANTE e Sidnei Pedro Caetano – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ercilio Lima Rosado, 02 – Dalvirene Leite Bezerra. Fortaleza, 08 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11773760-7/2012 - ASJUR - 28
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SIMÃO ANGELO – CNPJ: 00.319.801/0035-63 - PENAFORTE/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ EXPEDITO PEREIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PENAFORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$310,00 (Trezentos e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-12361196.2.045-3.390.30.05 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Tânia Maria Granjeiro Gonçalves - CONTRATANTE e José Expedito Pereira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ercilio Lima Rosado, 02 – Dalvirene Leite Bezerra. Fortaleza, 08 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11773760-7/2012 - ASJUR - 28
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SIMÃO ANGELO – CNPJ: 00.319.801/0035-63 - PENAFORTE/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **ADRIANA DA MACENA SOUZA FERREIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PENAFORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$598,20 (Quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-12361196.2.045-3.390.30.05 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Tânia Maria Granjeiro Gonçalves - CONTRATANTE e Adriana da Macena Souza Ferreira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ercilio Lima Rosado, 02 – Dalvirene Leite Bezerra. Fortaleza, 08 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11773760-7/2012 - ASJUR - 28
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SIMÃO ANGELO – CNPJ: 00.319.801/0035-63 - PENAFORTE/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **JOÃO EXPEDITO PEREIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PENAFORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$225,50 (Duzentos e vinte e

cinco reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-12361196.2.045-3.390.30.05 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Tânia Maria Granjeiro Gonçalves - CONTRATANTE e João Expedito Pereira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ercilio Lima Rosado, 02 – Dalvirene Leite Bezerra. Fortaleza, 08 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11773760-7/2012 - ASJUR - 28
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SIMÃO ANGELO – CNPJ: 00.319.801/0035-63 - PENAFORTE/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **EPAMINONDAS FERREIRA GONÇALVES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PENAFORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$800,50 (Oitocentos reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-12361196.2.045-3.390.30.05 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Tânia Maria Granjeiro Gonçalves - CONTRATANTE e Epaminondas Ferreira Gonçalves – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ercilio Lima Rosado, 02 – Dalvirene Leite Bezerra. Fortaleza, 08 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11779543-7/2012 - ASJUR - 12
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DEP. JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO – CNPJ: 170.767.0019-98 - INDEPENDÊNCIA/CE - 13ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ RIBEIRO FILHO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: INDEPENDÊNCIA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.440,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Ivaneide França Feitosa - CONTRATANTE e José Ribeiro Filho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: < 01 – Carlos Eduardo Ferreira Dorta, 02 – Francisca das Chagas Abreu. Fortaleza, 06 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11779543-7/2012 - ASJUR - 12
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DEP. JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO – CNPJ: 170.767.0019-98 - INDEPENDÊNCIA/CE - 13ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ MARIA DE SOUSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: INDEPENDÊNCIA/CE. VIGÊNCIA: O presente

contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$598,50 (Quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Ivaneide França Feitosa - CONTRATANTE e José Maria de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: < 01 - Carlos Eduardo Ferreira Dorta, 02 - Francisca das Chagas Abreu. Fortaleza, 06 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11779543-7/2012 - ASJUR - 12
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM DEP. JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO - CNPJ: 170.767.0019-98 - INDEPENDÊNCIA/CE - 13ª CREDE CONTRATADA: **ANTONIO EDILSON DE SOUSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: INDEPENDÊNCIA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$519,20 (Quinhentos e dezenove reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Ivaneide França Feitosa - CONTRATANTE e Antonio Edilson de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Carlos Eduardo Ferreira Dorta, 02 - Francisca das Chagas Abreu. Fortaleza, 06 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11780216-6/2012 - ASJUR - 21
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS - CNPJ: 00.170.767/0002-40 - CRATEÚS/CE - 13ª CREDE CONTRATADA: **ANTONIO EDILSON VIEIRA COSTA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º de semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de abril de 2012. VALOR GLOBAL: R\$5.047,00 (Cinco mil e quarenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Cristóvão Jackson Lins da Costa - CONTRATANTE e Antonio Edilson Vieira Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Edilene Alves de Oliveira Marques, 02 - Raquel Soares Sales. Fortaleza, 06 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11780218-2/2012/ASJUR 20

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS CNPJ 00.170.767/0002-40 CRATEÚS/CE 13ª CREDE CONTRATADA: **SERPA E OLIVEIRA LTDA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e IV, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 6, 16, 17, 21, 24, 25 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato

tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração Pública. VALOR GLOBAL: R\$1.307,00 (Hum mil, trezentos e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do FNDE/PNAE NOTA DE EMPENHO 17008 DE 15/12/2011. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Cristóvão Jackson Lins da Costa CONTRATANTE - Anderson Santos de Oliveira CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Aurisete Soares Campelo, 2- Edilene Alves de Oliveira. Fortaleza, 07 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11780218-2/2012/ASJUR 20

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS CNPJ 00.170.767/0002-40 CRATEÚS/CE 13ª CREDE CONTRATADA: **SUPERMERCADO COSMOS**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e IV, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 12, 14, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 30, 34, 36. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração Pública. VALOR GLOBAL: R\$2.509,10 (Dois mil quinhentos e nove reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do FNDE/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Cristóvão Jackson Lins da Costa CONTRATANTE - Francisco Alessandro de Negreiros CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Raquel Soares Sales, 2- Edilene Alves de Oliveira. Fortaleza, 07 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11780218-2/2012/ASJUR 20

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS CNPJ 00.170.767/0002-40 CRATEÚS/CE 13ª CREDE CONTRATADA: **MARIA SONIA SOARES DE AMORIM - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontra-se detalhados nos Anexos I e IV, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 8, 9, 10, 11 13, 15, 28, 29, 31, 32, 33, 35. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração Pública. VALOR GLOBAL: R\$2.752,55 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do FNDE/PNAE NOTA DE EMPENHO 17008 DE 15/12/2011. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Cristóvão Jackson Lins da Costa CONTRATANTE - Sérgio Soares Amorim CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Raquel Soares Sales, 2- Edilene Alves de Oliveira. Fortaleza, 07 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11823880-9/2012 - ASJUR - 143
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM PROF. PAULO FREIRE - CNPJ: 00.118.783/0056-86 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE CAJAZEIRAS - ACPC**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA**

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 40 dias, referente ao ano letivo de 2011, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de abril de 2012. VALOR GLOBAL: R\$4.669,20 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Carmen Lúcia Vidal e Silva - CONTRATANTE e José Ribamar Marques - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Arilda Carvalho Soares Marques, 02 - Antônio Fernandes de Souza. Fortaleza, 06 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11826430-3/2012 - ASJUR - 17
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANANIAS DO AMARAL VIEIRA - CNPJ: 00.517.952/0010-78 - MOMBAÇA/CE - 14ª CREDE CONTRATADA: **MARIA TEREZA JERONIMO DA SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de 01 de março a 30 de março de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MOMBAÇA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Socorro Lucas - CONTRATANTE e Maria Tereza Jeronimo da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria José Siqueira Sabino, 02 - Marina Ferreira da Silva. Fortaleza, 08 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11826430-3/2012 - ASJUR - 17
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANANIAS DO AMARAL VIEIRA - CNPJ: 00.517.952/0010-78 - MOMBAÇA/CE - 14ª CREDE CONTRATADA: **MARIA ANDREIA MARCOS TEIXEIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de 01 de março a 30 de março de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MOMBAÇA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.170,00 (Hum mil, cento e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Socorro Lucas - CONTRATANTE e Maria Andreia Marcos Teixeira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria José Siqueira Sabino, 02 - Marina Ferreira da Silva. Fortaleza, 08 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11826430-3/2012 - ASJUR - 17
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANANIAS DO AMARAL VIEIRA - CNPJ: 00.517.952/0010-78 - MOMBAÇA/CE - 14ª CREDE CONTRATADA: **LUIS PEREIRA DA**

SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de 01 de março a 30 de março de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MOMBAÇA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.599,00 (Hum mil, quinhentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Socorro Lucas - CONTRATANTE e Luis Pereira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria José Siqueira Sabino, 02 - Marina Ferreira da Silva. Fortaleza, 08 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11829695-7/2012 - ASJUR - 07
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM HERMINIO BARROSO - CNPJ: 00.120.971/0035-14 - PARACURU/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUAJIRU-ME**. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº02/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PARACURU/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 20 de fevereiro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$8.393,00 (Oito mil, trezentos e noventa e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004.041.20976.2011.0301.00301 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisca Fátima Pinto de Souza - CONTRATANTE e Dalmir Ferreira Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Siszzenanda Lima Moreira, 02 - Rosires Campos de Lima Júnior. Fortaleza, 06 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11829897-6/2012/ASJUR 19
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM CORONEL MURILO SERPA CNPJ 00.120.971/0023-80 ITAIPPOCA/CE 2ª CREDE CONTRATADA: **HELLEN COMERCIAL**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontra-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAIPPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais feitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$11.194,60 (Onze mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Lucivanda Pinto Soares CONTRATANTE - Helton Eduardo Muniz de Sousa CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Benedito E. da Silva, 2- Maria B. Gaspar. Fortaleza, 07 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11829899-2/2012 - ASJUR - 26
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES - CNPJ: 00.120.971/0031-90 - MIRAÍMA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA:

JOÃO VIANA ROGÉRIO. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MIRÁIMA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$1.223,00 (Hum mil, duzentos e vinte e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004.041.20976.2011.0301.00301 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francélio Mota Rogério - CONTRATANTE e João Viana Rogério - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Junio Gomes Pinto, 02 - Jeffron Bruno Oliveira. Fortaleza, 05 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11829901-8/2012 - ASJUR - 25
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANTONIO CUSTODIO DE MESQUITA - CNPJ: 00.120.971/0019-02 - ITAJAJÉ/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA LIMA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO MÉDIO, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para 40 dias de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAJAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$2.566,80 (Dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004.041.20976.2011.0301.00301 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Régis Maria Mesquita Cruz - CONTRATANTE e Francisco das Chagas Braga Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Silvia Leticia Cruz Araújo, 02 - Maria do Socorro Teixeira. Fortaleza, 05 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11830205-1/2012 - ASJUR - 23
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOAQUIM MAGALHÃES - CNPJ: 00.120.971/0020-38 - ITAJAJÉ/CE 2ª CREDE CONTRATADA: MARIA LUCIVÂNIA PINTO DE SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº06/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAJAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$6.565,00 (Seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004.041.20976.2011.0301.00301 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: José Itamar Marques Araújo - CONTRATANTE e Maria Lucivânia Pinto de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Ila de Araújo, 02 - Francisca Wilkia Rodrigues Teixeira. Fortaleza, 05 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11830207-8/2012 - ASJUR - 24
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOAQUIM MAGALHÃES - CNPJ: 00.120.971/0020-38 - ITAJAJÉ/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: JOSÉ ALBERTO VIANA OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº08/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAJAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$3.715,00 (Três mil, setecentos e quinze reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004.041.20976.2011.0301.00301 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: José Itamar Marques Araújo - CONTRATANTE e Maria Irene Rodrigues Pires - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Alberto Viana Oliveira, 02 - Francisca Wilkia Rodrigues Teixeira. Fortaleza, 05 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11830209-4/2012 - ASJUR - 21
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOAQUIM MAGALHÃES - CNPJ: 00.120.971/0020-38 - ITAJAJÉ/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: JOSÉ MARCELO ALVES BENIGNO. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº07/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAJAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$8.164,00 (Oito mil, cento e sessenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004.041.20976.2011.0301.00301 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: José Itamar Marques Araújo - CONTRATANTE e José Marcelo Alves Benigno - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Ila de Araújo, 02 - Francisca Wilkia Rodrigues Teixeira. Fortaleza, 05 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11830211-6/2012/ASJUR 18
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANTONIO CUSTODIO DE MESQUITA CNPJ 00.120.971/0019-02 ITAJAJÉ/CE 2ª CREDE CONTRATADA: SUPERMERCADO MENOR PREÇO LTDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO MÉDIO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12 e 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAJAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$5.841,80 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Régis Maria Mesquita Cruz CONTRATANTE - Rufino Gomes Rodrigues CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Silvia Leticia Cruz Araújo, 2- Maria do Socorro Teixeira. Fortaleza, 05 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11830211-6/2012/ASJUR 18**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANTONIO CUSTODIO DE MESQUITA CNPJ 00.120.971/0019-02 ITAJAPÉ/CE 2ª CREDE CONTRATADA: **FRIGORÍFICO ZÉ DA PENHA LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – ENSINO MÉDIO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: ITAJAPÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.110,00 (Hum Mil, Cento e Dez Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Régis Maria Mesquita Cruz CONTRATANTE – José Ponte de Almeida CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Sílvia Leticia Cruz Araújo, 2- Maria do Socorro Teixeira. Fortaleza, 05 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11830225-6/2012 - ASJUR - 22**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM JOAQUIM MAGALHÃES – CNPJ: 00.120.971/0020-38 - ITAPIPOCA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **MARIA IRENE RODRIGUES PIRES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº05/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$8.100,00 (Oito mil e cem reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004.041.20976.2011.0301.00301 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: José Itamar Marques Araújo - CONTRATANTE e Maria Irene Rodrigues Pires – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Ila de Araújo, 02 – Francisca Wilkia Rodrigues Teixeira. Fortaleza, 05 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11830247-7/2012/ASJUR 17**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA CNPJ 03.335.152/0001-33 ITAPIPOCA/CE 2ª DERE CONTRATADA: **ANTONIO T. ASSUNÇÃO - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (SESSENTA) dias. VALOR GLOBAL: R\$239,20 (Duzentos e trinta nove reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisca Joelma Teixeira Moura CONTRATANTE – Antonio Teixeira Assunção CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Ana Fátima Barbosa Ribeiro, 2- Aldeci Sousa Chaves da Costa. Fortaleza, 05 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11830247-7/2012/ASJUR 17**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA CNPJ 03.335.152/0001-33 ITAPIPOCA/CE 2ª CREDE CONTRATADA: **ZILFRÂNIO ALVES DE SOUSA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05 e 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (SESSENTA) dias. VALOR GLOBAL: R\$326,50 (Trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisca Joelma Teixeira Moura CONTRATANTE – Zilfrânio Alves de Sousa CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Ana Fátima Barbosa Ribeiro, 2- Aldeci Sousa Chaves da Costa. Fortaleza, 05 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11830249-3/2012 - ASJUR - 20**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA PE. LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA – CNPJ: 03.335.152/0001-33 - ITAPIPOCA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **ANTONIO TEIXEIRA SOUSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 40 (quarenta) dias do 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº001/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$475,50 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004.041.20976.2011.0301.00301 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisca Joelma Teixeira Sousa - CONTRATANTE e Antonio Teixeira Moura – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Benedito Stelio Frota, 02 – Antônio Edilson de Sousa Silva. Fortaleza, 05 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11830875-0/2012 - ASJUR - 11**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM CEL. MURILO SERPA – CNPJ: 00.120.971/0023-80 - ITAPIPOCA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO DE ASSIS F. DE SOUSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º bimestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.460,00 (Hum mil, quatrocentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 006.048.10671.2011.01221 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Lucivanda Pinto Soares - CONTRATANTE e Francisco de Assis F. de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Benedito Egberto da Silva, 02 – Maria Eliane B. Gaspar. Fortaleza, 05 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11830875-0/2012 - ASJUR - 11
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM CEL. MURILO SERPA – CNPJ: 00.120.971/0023-80 - ITAPIPOCA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **MARIA DA PAZ RODRIGUES DA SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º bimestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 006.048.10671.2011.01221 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Lucivanda Pinto Soares - CONTRATANTE e Maria da Paz Rodrigues da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Benedito Egberto da Silva, 02 – Maria Eliane B. Gaspar. Fortaleza, 05 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11830875-0/2012 - ASJUR - 11
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM CEL. MURILO SERPA – CNPJ: 00.120.971/0023-80 - ITAPIPOCA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **LUIS ANDERSON ARNAUD SOUSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º bimestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 006.048.10671.2011.01221 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Lucivanda Pinto Soares - CONTRATANTE e Luis Anderson Arnaud Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Benedito Egberto da Silva, 02 – Maria Eliane B. Gaspar. Fortaleza, 05 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11831103-4/2012 - ASJUR - 29
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM PADRE AMORIM – CNPJ: 01.607.455/0003-02 - MISSÃO VELHA/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **CÍCERA DE SOUZA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MISSÃO VELHA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de maio de 2012. VALOR GLOBAL: R\$2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Rita Gonçalves de Figueiredo - CONTRATANTE e Cicera de Souza – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – José Alex de Souza, 02 – Maria do Socorro P. Machado. Fortaleza, 08 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11831103-4/2012 - ASJUR - 29
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM PADRE AMORIM – CNPJ: 01.607.455/0003-02 - MISSÃO VELHA/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **ADAILTON DO NASCIMENTO REIS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MISSÃO VELHA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de maio de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.591,00 (Hum mil, quinhentos e noventa e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Rita Gonçalves de Figueiredo - CONTRATANTE e Adailton do Nascimento Reis – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – José Alex de Souza, 02 – Maria do Socorro P. Machado. Fortaleza, 08 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11831103-4/2012 - ASJUR - 29
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM PADRE AMORIM – CNPJ: 01.607.455/0003-02 - MISSÃO VELHA/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO DE PONTES LIMA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MISSÃO VELHA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de maio de 2012. VALOR GLOBAL: R\$255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Rita Gonçalves de Figueiredo - CONTRATANTE e Francisco de Pontes Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – José Alex de Souza, 02 – Maria do Socorro P. Machado. Fortaleza, 08 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12039026-4/2012 - ASJUR - 15
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM EMANUEL – CNPJ: 01.923.351/0046-39 - CHORÓ/CE - 12ª CREDE CONTRATADA: **EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CHORÓ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC - 18279 DATA DE 20/12/2011 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Pedro Paulo Vidal de Queiroz - CONTRATANTE e Gilmar Afonso Sousa de Freitas – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Anunciada de Almeida, 02 – Antonia Risoleide Pereira Lima. Fortaleza, 05 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12039026-4/2012 - ASJUR - 15
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM EMANUEL – CNPJ: 01.923.351/0046-39 - CHORÓ/CE - 12ª CREDE CONTRATADA: **EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CHORÓ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.491,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC - 18279 DATA DE 20/12/2011 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Pedro Paulo Vidal de Queiroz - CONTRATANTE e Francisca Juliana Pereira da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Anunciada de Almeida, 02 – Antonia Risoleide Pereira Lima. Fortaleza, 05 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 12042165-8/2012/ASJUR 222**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALDADI BARBOSA CNPJ 00.118.783/0023-18 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO DO REPASSE PARA 40 DIAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 03, 04, 05, 11, 12, 14, 15, 16, 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (QUARENTA) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.323,50 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Marcelino Ferreira Brandão CONTRATANTE – Augusto César Carvalho Maia CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Fernando Hélio dos Santos Costa, 2- Ana Elizabeth Rocha Sombra. Fortaleza, 05 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 12042165-8/ASJUR 222**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALDADI BARBOSA CNPJ 00.118.783/0023-18 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **BETTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO DO REPASSE PARA 40 DIAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 17, 19, 20, 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (QUARENTA) dias. VALOR GLOBAL: R\$5.202,00 (CINCO MIL DUZENTOS E DOIS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Marcelino Ferreira Brandão CONTRATANTE – Maria de Lourdes Lima Cassiano CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Fernando Hélio dos Santos Costa, 2- Ana Elizabeth Rocha Sombra. Fortaleza, 05 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 12042177-1/2012/ASJUR 210**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALDADI BARBOSA CNPJ 00.118.783/0023-18 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO EJA DO REPASSE PARA 40 DIAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 03, 04, 05, 07, 08, 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (QUARENTA) dias. VALOR GLOBAL: R\$418,34 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Marcelino Ferreira Brandão CONTRATANTE – Augusto César Carvalho Maia CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Fernando Hélio dos Santos Costa, 2- Ana Elizabeth Rocha Sombra. Fortaleza, 06 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 12042177-1/2012/ASJUR 210**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALDADI BARBOSA CNPJ 00.118.783/0023-18 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **BETTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO DO REPASSE PARA 40 DIAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06, 09, 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (QUARENTA) dias. VALOR GLOBAL: R\$243,11 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Marcelino Ferreira Brandão CONTRATANTE – Maria de Lourdes Lima Cassiano CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Fernando Hélio dos Santos Costa, 2- Ana Elizabeth Rocha Sombra. Fortaleza, 06 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 12042179-8/2012/ASJUR 223**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALDADI BARBOSA CNPJ 00.118.783/0023-18 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DO REPASSE PARA 40 DIAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 03, 04, 05, 11, 12, 14, 15, 16, 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (QUARENTA) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.219,30 (HUM MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Marcelino Ferreira Brandão CONTRATANTE – Augusto César Carvalho Maia

CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Fernando Hélio dos Santos Costa, 2- Ana Elizabeth Rocha Sombra. Fortaleza, 05 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12042179-8/2012/ASJUR 223

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALDADI BARBOSA CNPJ 00.118.783/0023-18 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **BETTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DO REPASSE PARA 40 DIAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 17, 19, 20, 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (QUARENTA) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.191,50 (HUM MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Marcelino Ferreira Brandão CONTRATANTE – Maria de Lourdes Lima Cassiano CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Fernando Hélio dos Santos Costa, 2- Ana Elizabeth Rocha Sombra. Fortaleza, 05 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12043804-6/2012 - ASJUR - 212

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM AYRTON SENNA DA SILVA – CNPJ: 00.118.783/0294-37 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de fevereiro à abril de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de abril de 2012. VALOR GLOBAL: R\$3.142,30 (Três mil, cento e quarenta e dois reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Marcus André Sampaio Cavalcante - CONTRATANTE e Airton Aloísio Kern – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Robson Almeida Machado, 02 – Albaniza da Silva. Fortaleza, 06 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12043864-0/2012 - ASJUR - 237

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM AYRTON SENNA DA SILVA – CNPJ: 00.118.783/0294-37 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de janeiro à março de 2012, de acordo com a chamada pública nº02/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato,

independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$10.017,00 (Dez mil e dezessete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Marcus André Sampaio Cavalcante - CONTRATANTE e Airton Aloísio Kern – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria José e Silva Maia, 02 – Albaniza da Silva. Fortaleza, 08 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12044267-1/2012/ASJUR 227

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ CNPJ 00.118.783/0139-48 FORTALEZA/CE 2ª CREDE CONTRATADA: **JD COMERCIAL.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO (Saldo da NE Nº8820)** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 09, 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.748,00 (HUM MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Sousa Ramos CONTRATANTE – Isaleta Alves Rodrigues CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Regina Maria de Oliveira, 2- Mercia de Sous Amâncio. Fortaleza, 05 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12046383-0/2012 - ASJUR - 236

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOHSON – CNPJ: 00.118.783/0037-13 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E AGROPECUARISTAS DE PINDORETAMA.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, segundo cronograma de entrega presentes na Chamada Pública de Nº001/2012. VALOR GLOBAL: R\$4.370,00 (Quatro mil, trezentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Ana Maria Bezerril Nogueira - CONTRATANTE e Francisco Dalmo Inacio Rocha – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – francisco Machado de Aguiar, 02 – Elivânia Maria Maia de Freitas. Fortaleza, 08 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE PROCESSO Nº11827429-5 PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE - CONTRATADA: Os **PRO-**

FESSORES, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 24/03/11, 13/04/11, 14/04/11, 06/10/11, 14/11/11, 13/12/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: GILDETE VIEIRA SOARES - Assistente Técnica do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/12/2011

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MARACANAÚ

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158527513 22100147894417	Ana Patricia Martins Vasconcelos Goes ROBERTA OLIVEIRA DA COSTA	976960303 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MNT	200 Justificativa:	5,935 Licença à Gestante	A 27/03/2012	1187,00
9820011671741X 999	CELIA MARIA SANTOS DE MORAIS	89238680353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	A 03/03/2012	840,56
98200117025619 999	CHRISTOPHER JIMY DE ARAUJO DANTAS	1343465303 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	55 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	A 31/03/2012	326,43
98200130323610 999	DANIELE KELLY DA SILVA FREITAS	1235501302 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	A 05/04/2012	1681,12
98200130865510 999	EVELINE DA SILVA ALVES	931335370 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	60 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	A 31/03/2012	504,34
9820013094321X 999	FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	61645184315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	100 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	A 05/04/2012	840,56
98200158447617 999	Francisco Vainry Cavalcante Silva	3244313337 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	100 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	A 05/04/2012	593,50
98200130481917 999	GISELLE DE CARVALHO FEITOSA	3586142366 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	A 03/03/2012	1681,12
98200150392813 999	HAMILTON COELHO CRUZ	79728618387 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	15 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	A 05/04/2012	89,03
98200150083519 22100109449418	JOYCE ANDRADE FERREIRA RITA DE CASSIA MARTINS ALMEIDA	523197330 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	35 Justificativa:	8,4056 Licença para Tratamento de Saúde	A 22/03/2012	294,20
98200131008611 999	LAYRA FERNANDA ALVES BARROS	1331404312 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	70 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	A 19/03/2012	588,39
98200130838513 999	MARIA ALDENIA DA SILVA	32312687372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	75 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	A 03/03/2012	630,42
98200117048619 999	MARIA FABIOLA VIEIRA CAETANO	26512424387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	220 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	A 05/04/2012	1849,23
98200130353714 999	MARIA GEZILANE GOMES DE LIMA	1395180377 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	75 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	A 05/04/2012	630,42
98200130222717 999	MARLENE BEZERRA DE SOUSA	26680700310 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	A 03/03/2012	1681,12
98200130435710 999	MILENA MARIA DE SOUZA	66856310315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	60 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	A 05/04/2012	504,34
98200114852816 999	MÁRCIA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS	21366101391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	110 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	A 30/03/2012	924,62
98200130865316 999	RAPHAEL BRIOSO FERNANDES	110 horas publicado no D.O.E de 14/04/2011 95014012353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	55 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	A 30/03/2012	462,31
9820011709291X 999	RONNIE GLENDON VIANA GOMES	55 horas publicado no D.O.E de 13/12/2011 46416765349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	A 31/03/2012	840,56
98200130851714 999	SUZE DO AMARAL OLIVEIRA	200 horas publicado no D.O.E de 13/04/2011 91925398315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	A 05/04/2012	840,56
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 20		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 16.989,83						

*** **

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE
PROCESSO Nº11827596-8
PRORROGAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 24/03/11, 13/04/11, 10/10/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar

nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: GILDETE VIEIRA SOARES - Assistente Técnica do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/01/2012

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MARACANAÚ

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: PRORROGAÇÃO - PROJETOS EDUCACIONAIS

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130769317 999	ALMERI GADELHA DA SILVA	83668314349	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	200	8,4056	22/01/2012 A 25/02/2012	1681,12
		200 horas publicado no D.O.E de 24/03/2011			Justificativa:	Projeto Ensino Médio Profissionalizante		
98200150437914 999	ANDRE NAZARENO DE SOUSA FIGUEIREDO	51120402387	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	IMT	200	8,4056	22/01/2012 A 25/02/2012	1681,12
		200 horas publicado no D.O.E de 24/03/2011			Justificativa:	Projeto Ensino Médio Profissionalizante		
98200130304314 999	CARLA SAMYA NOGUEIRA FALÇAO	79739695353	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	IM	200	8,4056	04/02/2012 A 13/03/2012	1681,12
		200 horas publicado no D.O.E de 13/04/2011			Justificativa:	Projeto Ensino Médio Profissionalizante		
98200130804511 999	FERNANDA ARAUJO DE SOUSA	319079384	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	I	200	8,4056	22/01/2012 A 25/02/2012	1681,12
		200 horas publicado no D.O.E de 24/03/2011			Justificativa:	Projeto Ensino Médio Profissionalizante		
98200158169218 999	Francisco Wendel Cipriano de Oliveira	5044326305	PROF CTPD 7 SEMESTRE ARTIGO 4	IT	200	5,935	04/02/2012 A 13/03/2012	1187,00
		200 horas publicado no D.O.E de 13/04/2011			Justificativa:	Projeto Ensino Médio Profissionalizante		
98200130837819 999	GILVAN LIMA MATIAS FILHO	65910052349	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	IMT	200	8,4056	04/02/2012 A 13/03/2012	1681,12
		200 horas publicado no D.O.E de 13/04/2011			Justificativa:	Projeto Ensino Médio Profissionalizante		
98200115615419 999	GIRLAN MOREIRA DO NASCIMENTO	69309795387	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	IMT	200	8,4056	22/01/2012 A 25/02/2012	1681,12
		200 horas publicado no D.O.E de 24/03/2011			Justificativa:	Projeto Ensino Médio Profissionalizante		
98200130771516 999	HERBERT FELIPE DA SILVA BARRETO	80543634353	PROF CTPD BACHAREL ARTIGO 4	IMT	200	8,4056	22/01/2012 A 25/02/2012	1681,12
		200 horas publicado no D.O.E de 24/03/2011			Justificativa:	Projeto Ensino Médio Profissionalizante		
9820013080371X 999	JOAO OTAVIO BASTOS CORREIA	64678601368	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	IMT	200	8,4056	22/01/2012 A 25/02/2012	1681,12
		200 horas publicado no D.O.E de 24/03/2011			Justificativa:	Projeto Ensino Médio Profissionalizante		
98200130699319 999	JOCICLEIDE PRAXEDES DE SOUSA	74693352349	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	200	8,4056	07/01/2012 A 14/02/2012	1681,12
		200 horas publicado no D.O.E de 13/04/2011			Justificativa:	Projeto Ensino Médio Profissionalizante		
98200116696811 999	JOSE EDNILSON DOS SANTOS	31430678372	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	IMT	200	8,4056	22/01/2012 A 25/02/2012	1681,12
		200 horas publicado no D.O.E de 24/03/2011			Justificativa:	Projeto Ensino Médio Profissionalizante		
98200130446410 999	KARINE LEITAO DO NASCIMENTO	2823945326	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	IMT	200	8,4056	22/01/2012 A 25/02/2012	1681,12
		200 horas publicado no D.O.E de 24/03/2011			Justificativa:	Projeto Ensino Médio Profissionalizante		
98200115721715 999	LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA RAMOS	64183416353	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	IMT	200	8,4056	04/02/2012 A 13/03/2012	1681,12
		200 horas publicado no D.O.E de 13/04/2011			Justificativa:	Projeto Ensino Médio Profissionalizante		
98200116473316 999	LUIZ FERREIRA DA SILVA JUNIOR	41082885304	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	IMT	200	8,4056	01/02/2012 A 30/03/2012	1681,12
		200 horas publicado no D.O.E de 24/03/2011			Justificativa:	Projeto Ensino Médio Profissionalizante		
98200158447714 999	Luana Alves Carneiro	2228697397	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	IM	200	8,4056	04/02/2012 A 13/03/2012	1681,12
		200 horas publicado no D.O.E de 10/10/2011			Justificativa:	Projeto Ensino Médio Profissionalizante		
98200130615115 999	MARCONNI MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA	72620056349	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	I	200	8,4056	22/01/2012 A 25/02/2012	1681,12
		200 horas publicado no D.O.E de 24/03/2011			Justificativa:	Projeto Ensino Médio Profissionalizante		
98200115781718 999	MICHELLE LEITÃO RIPARDO	297578359	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	200	8,4056	22/01/2012 A 25/02/2012	1681,12
		200 horas publicado no D.O.E de 24/03/2011			Justificativa:	Projeto Ensino Médio Profissionalizante		
98200114616918 999	SELMA MARIA MESQUITA DE FREITAS	47240717372	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	IMT	200	8,4056	01/02/2012 A 30/03/2012	1681,12
		200 horas publicado no D.O.E de 24/03/2011			Justificativa:	Projeto Ensino Médio Profissionalizante		
98200158128317 999	SEPHORA LUCIANA DE CASTRO BASTOS SAMPAIO	61505234387	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	IMT	200	8,4056	22/01/2012 A 25/02/2012	1681,12
		200 horas publicado no D.O.E de 13/04/2011			Justificativa:	Projeto Ensino Médio Profissionalizante		
98200130803310 999	STEPHANO SILVA DE OLIVEIRA	178477370	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	200	8,4056	07/01/2012 A 14/02/2012	1681,12
		200 horas publicado no D.O.E de 13/04/2011			Justificativa:	Projeto Ensino Médio Profissionalizante		
98200130529014 999	VANDERLUCIA ALVES DE SOUSA BARBOSA	72705930353	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	IMT	200	8,4056	22/01/2012 A 25/02/2012	1681,12
		200 horas publicado no D.O.E de 24/03/2011			Justificativa:	Projeto Ensino Médio Profissionalizante		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 21

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 34.809,40

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE
PROCESSO Nº11827598-4
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 11/02/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: GILDETE VIEIRA SOARES - Assistente Técnica do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 1ª CREDE - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/01/2012

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MARACANAÚ

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: PRORROGAÇÃO - PROJ. ENTIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115011912 999	ANTONIA IOLANDA DIAS GOMES	15467090372	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	220	8,4056	01/01/2012 A 06/03/2012	1849,23
			220 horas publicado no D.O.E de 11/02/2011		Justificativa:	Convênio		
9820011699331X 999	CLAUDIA CASTRO DE SOUSA	35606150387	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	220	8,4056	01/01/2012 A 06/03/2012	1849,23
			220 horas publicado no D.O.E de 11/02/2011		Justificativa:	Convênio		
98200150090418 999	FRANCISCA CHARLENNY FREITAS DE OLIVEIRA	69941050325	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	220	8,4056	01/01/2012 A 06/03/2012	1849,23
			220 horas publicado no D.O.E de 11/02/2011		Justificativa:	Convênio		
98200116994812 999	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA GARCEZ	49578359349	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	220	8,4056	01/01/2012 A 06/03/2012	1849,23
			220 horas publicado no D.O.E de 11/02/2011		Justificativa:	Convênio		
98200114853618 999	FRANCISCAFABIANA FEITOSA CAVALCANTE	81961839334	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	220	8,4056	01/01/2012 A 06/03/2012	1849,23
			220 horas publicado no D.O.E de 11/02/2011		Justificativa:	Convênio		
98200114853812 999	FRANCISCAFABIOLA FEITOSA CAVALCANTE	81962991334	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	220	8,4056	01/01/2012 A 06/03/2012	1849,23
			220 horas publicado no D.O.E de 11/02/2011		Justificativa:	Convênio		
98200116647519 999	GISELLE DE PAULA SOUSA	77797809372	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	220	8,4056	01/01/2012 A 06/03/2012	1849,23
			200 horas publicado no D.O.E de 11/02/2011		Justificativa:	Convênio		
98200130133315 999	JORLENNY DE FREITAS PEREIRA	2082222357	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	220	8,4056	01/01/2012 A 06/03/2012	1849,23
			220 horas publicado no D.O.E de 11/02/2011		Justificativa:	Convênio		
98200115267119 999	LUCIA DE FATIMA NUNES DE FREITAS	13680587368	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	220	8,4056	01/01/2012 A 06/03/2012	1849,23
			220 horas publicado no D.O.E de 11/02/2011		Justificativa:	Convênio		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 9		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 16.643,07						

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 2ª CREDE/ITAPIPOCA-CE
PROCESSO Nº11830095-4
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 03/02/11, 17/05/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: JOSÉ SOARES TEIXEIRA - Assistente Técnico do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 13/01/2012

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAPIPOCA

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150041913 999	ANTONIA EDINETE SOUSA DOS SANTOS	342608380	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	125	8,4056	16/01/2012 A 05/04/2012	1050,70
			95 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011		Justificativa:	Ausência de Profissional		

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150346315 999	JOSE EUDES SOUSA DOS SANTOS	676531385 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	100 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 05/04/2012	840,56
98200116934119 999	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	731273370 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	125 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 05/04/2012	1050,70
98200130582411 999	ROBERTO SANTOS DA SILLVA	110 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011 3505543314 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	MT	75 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 05/04/2012	445,13
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.387,09						

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 2ª CREDE/ITAPIPOCA-CE
PROCESSO Nº11830296-5
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 03/02/11, 13/04/11, 15/04/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA OTÍLIA NUNES - Coordenador(a) da 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 08/01/2012

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAPIPOCA

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200150346218 999	EUILSON SANTOS SOUZA	564242306 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 05/04/2012	840,56
98200130199316 999	Edivando Tome Rebouças	1841842311 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 05/04/2012	840,56
98200116934313 999	FRANCISCA SANDRA PRACIANO TELES	100 horas publicado no D.O.E de 15/04/2011 83595198387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	75 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 05/04/2012	630,42
98200130205111 999	FRANCISCO ANACLETO DE LIMA	125 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011 1145663303 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 05/04/2012	1681,12
98200158043818 999	GENIVAL PIRES MONTENEGRO	100 horas publicado no D.O.E de 15/04/2011 79914071368 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	75 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 05/04/2012	445,13
98200115273313 999	GERCILENE DE CASTRO VIDAL	75 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011 55944132353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	85 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 05/04/2012	714,48
98200158154210 999	Irisvanda de Holanda Irineu da Silva	95 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011 80181805391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	60 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 05/04/2012	504,34
98200130229916 999	JOSE FRANCALES IRINEU	75 horas publicado no D.O.E de 13/04/2011 92285678304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 05/04/2012	1681,12
98200158042714 999	JOSÉ WILSON HOLANDA DA SILVA	40 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011 4034050330 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	70 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 05/04/2012	588,39
98200150346811 999	LIDIANE SOUSA DE LIMA	50 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011 96095849349 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	MT	200 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 05/04/2012	1187,00
98200116375810 999	ODINELIA CARMITA ALVES	110 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011 88684520300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	80 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 05/04/2012	672,45
98200150356116 999	RAIMUNDA NONATA SOUSA DA ROCHA	60 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011 13837362 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 05/04/2012	1681,12
9820015034651X 999	RITA LOURENCO PINTO	150 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011 50391348 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	150 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 05/04/2012	1260,84
98200150079511 999	SALVENIR PORTELA OLIVEIRA	85 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011 74373129304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	60 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 05/04/2012	504,34
98200158052515 999	VALDIR TEIXEIRA DE SOUSA	60 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011 85596256315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	85 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 05/04/2012	714,48
98200150159019 999	WLADIA LIMA IRINEU	60 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011 88306348320 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	85 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 05/04/2012	504,48
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 16		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 14.450,83						

*** **

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130162617 999	FRANCISCONUNES BARROS	75646366372	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	IM	200	8,4056	16/01/2012 A 14/03/2012	1681,12
98200113961417 999	GILBERTO JOSE DE ARAUJO	28349202300	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N T	200	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	1681,12
98200158142514 999	Ivania da Silva Lima	73935743300	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M N T	200	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	1681,12
98200130163214 999	JAIRO PEREIRA LIMA	87544270378	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M N T	200	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	1681,12
98200150241912 999	JANA DA SILVA BARBOSA MENDES	1267854308	PROF CTPD 7 SEMESTRE ARTIGO 4	N T	200	5,935	16/01/2012 A 21/03/2012	1187,00
9820011681671X 999	JANE ELIDA COSTA SILVA	87816555334	PROF CTPD 7 SEMESTRE ARTIGO 4	N	100	5,935	16/01/2012 A 21/03/2012	593,50
98200130308417 999	LEANDRO MOREIRA DE ARAUJO	2464852309	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	IM	200	8,4056	16/01/2012 A 14/03/2012	1681,12
98200130220617 999	LEONARDO VASCONCELOS FEITOSA	89463900349	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	100	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	840,56
98200150205010 999	LORENA PEREIRA DE SOUSA	93026706353	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M N	130	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	1092,73
98200113962715 999	LUCIA MARIA ROCHA DA SILVA	75772493353	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	IM T	200	8,4056	16/01/2012 A 14/03/2012	1681,12
9820011662151X 999	LUCIANA DE SOUSA CHAVES	73461300306	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M N T	200	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	1681,12
98200130642716 999	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	13045780890	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	IM	200	8,4056	16/01/2012 A 14/03/2012	1681,12
98200158071412 22100111933912	LUSIA SANTOS DE FREITAS ARADILMA PEREIRA DA SILVA	51432757334	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	100	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	840,56
98200117121219 999	LUZIRENE VITURIANO DE LIMA	91164095315	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M N T	200	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	1681,12
98200130513312 999	MARIA CLAUDYENNE DE VASCONCELOS	92112668315	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	T	100	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	840,56
98200113960518 999	MARIA DE NAZARE PAIVA GOMES	23360062353	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N T	210	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	1765,18
98200130464710 999	MARIA DO AMPARO LIMA	42690390353	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M	100	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	840,56
98200116451118 999	MARIA EGENILCE DO VALE VIEIRA	45463816387	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N T	210	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	1765,18
98200113960615 999	MARIA LAIS DE BRITO FONTENELE	17056276334	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M	110	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	924,62
98200150025810 999	MARIA LUSIMAR DE SOUSA	11641215372	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	110	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	924,62
98200113959617 22100115965312	MARIA MAGNOLIA SIQUEIRA BENICIO RICARDO FERRO OLIVEIRA	31211992349	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M T	200	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	1681,12
98200113961018 999	MARIA SILEZIA VASCONCELOS DA SILVA	29874459387	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M T	200	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	1681,12
98200113957711 22100115959819	NAGELA FERREIRA LIMA ANTONIO DENILSON SIQUEIRA	68918844387	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N T	200	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	1681,12
98200130220919 999	NÁGELA BARBOSA DA ROCHA	70393397300	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	100	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	840,56
98200116816515 999	SIDINEY WILKER ARAUJO CORREIA	1110423306	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M N T	170	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	1428,95
98200113960917 22100111933912	SORAYA BARBOSA MENDES SOTERO ARADILMA PEREIRA DA SILVA	85450243391	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	100	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	840,56
98200116562416 999	TAIS HELENA FERREIRA DOMINGOS	83587403791	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N T	210	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	1765,18

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 49

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 70.706,46

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 5ª CREDE/TIANGUÁ-CE
PROCESSO Nº11136113-3
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 13/04/11, 16/05/11, - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições

do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: PAULA REGINA IBIAPINA FERNANDES - Assistente Técnica do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 05/01/2012

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TIANGUÁ

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: PRORROGAÇÃO - CONVÊNIO SECR. DA JUSTIÇA

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820015025111X 999	CLAUDIA HELENA ISAIAS AMARAL	76779076368	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	220	8,4056	01/03/2012 A 05/04/2012	1849,23
			110 horas publicado no D.O.E de 16/05/2011		Justificativa:	Convênio		
98200130241916 999	FRANCISCA NORMA SILVA ALVES OTAVIANO	37904515334	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	220	8,4056	01/03/2012 A 05/04/2012	1849,23
			220 horas publicado no D.O.E de 13/04/2011		Justificativa:	Convênio		
98200114520015 999	JOSÉ ALCIR DE CASTRO NOGUEIRA	7032366872	PROF CTPD BACHAREL ARTIGO 4	M	110	8,4056	01/03/2012 A 05/04/2012	924,62
			220 horas publicado no D.O.E de 16/05/2011		Justificativa:	Convênio		
98200116968218 999	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA	2917559764	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	220	8,4056	01/03/2012 A 05/04/2012	1849,23
			220 horas publicado no D.O.E de 13/04/2011		Justificativa:	Convênio		
98200116499919 999	ODEVIA CEZARIO PEIXOTO BRAGA	69631654320	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	220	8,4056	01/03/2012 A 05/04/2012	1849,23
			220 horas publicado no D.O.E de 13/04/2011		Justificativa:	Convênio		
9820013087241X 999	POLLIANA SOUSA ANSELMO	2452630390	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	220	8,4056	01/03/2012 A 05/04/2012	1849,23
			220 horas publicado no D.O.E de 13/04/2011		Justificativa:	Convênio		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 6			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 10.170,77					

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 6ª CREDE/SOBRAL-CE
PROCESSO Nº11826638-1
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6ª CREDE - SOBRAL/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 03/03/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: CYDNARA XIMENES DE MELO - Supervisora do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 6ª CREDE - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 06/01/2012

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRAL

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011640151X 999	BENEDITO JOSE RAMOS	83020020387	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MNT	145	8,4056	07/01/2012 A 13/03/2012	1218,81
			60 horas publicado no D.O.E de 03/03/2011		Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150112713 999	FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA DO CARMO	91599423391	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	T	105	8,4056	07/01/2012 A 13/03/2012	882,59
			135 horas publicado no D.O.E de 03/03/2011		Justificativa:	Ausência de Profissional		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 2.101,40					

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 6ª CREDE/SOBRAL-CE
PROCESSO Nº11826836-8
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6ª CREDE - SOBRAL/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 15/03/11, 16/03/11, 24/03/11, 13/04/11, 18/04/11, 13/12/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos

contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: VERÔNICA DE SÁ PEREIRA BESSA - Orientadora da Célula de Normas, Direitos e Vantagens - SEDUC, pelo(a) Coordenador(a) da 6ª CREDE - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 08/01/2012

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRAL

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115387815 999	ADRIANO FERNANDES DE BRITO	78063680359	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	T	60	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	504,34
			60 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011		Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200115493313 999	ALINE PINTO MEDEIROS	91953626300	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M T	125	8,4056	01/01/2012 A 29/03/2012	1050,70
			125 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011		Justificativa:	Ausência de Profissional		
9820015032561X 999	ANTONIA DE JESUS MENDES RIBEIRO	93747632300	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N T	170	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	1428,95
			155 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011		Justificativa:	Ausência de Profissional		
9820013016671X 999	ANTONIA LUCIVANIA AZEVEDO CHAVES	733402356	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M T	150	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	1260,84
			200 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011		Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130419219 999	ANTONIO CLAUDIO DE LIMA BORGES	91616735368	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M N	95	8,4056	01/01/2012 A 29/03/2012	798,53
			70 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011		Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150142019 999	ANTONIO CLAYSON MAGALHAES RODRIGUES	99793601353	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M T	200	8,4056	16/01/2012 A 15/03/2012	1681,12
			200 horas publicado no D.O.E de 13/04/2011		Justificativa:	Ausência de Profissional		
9820011702051X 999	ANTONIO CRISTIELLO VENANCIO DOS ANJOS	88840883304	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M T	200	8,4056	01/01/2012 A 29/03/2012	1681,12
			200 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011		Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130166612 999	ANTONIO PARENTE DE ARAUJO	771559399	PROF CTPD BACHAREL ARTIGO 4	M T	200	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	1681,12
			195 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011		Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200114052712 999	AURINEIDE MESQUITA DOS SANTOS	23414626349	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M N T	200	8,4056	01/01/2012 A 29/03/2012	1681,12
			200 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011		Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158141615 999	Abimael Gomes Mesquita	5153212300	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M T	85	8,4056	01/01/2012 A 29/03/2012	714,48
			100 horas publicado no D.O.E de 13/04/2011		Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158112011 999	Antonia Gilmará Soares Gomes	66195071315	PROF CTPD 7 SEMESTRE ARTIGO 4	T	125	5,935	08/01/2012 A 13/03/2012	741,88
			110 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011		Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200114054111 999	CELIO MACEDO DE AZEVEDO	75720396349	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	T	105	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	882,59
			200 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011		Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200114041419 999	CLEIGENES SOARES OLIVEIRA ROCHA	22112669320	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N T	180	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	1513,01
			145 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011		Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130171519 999	CLEUMA PAIVA DO NASCIMENTO	87363682372	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	T	125	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	1050,70
			110 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011		Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158129011 22100112287712	Carla Samia Bezerra Lopes JOSE GILVAN FIRMINO	2447581319	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M	95	8,4056	01/01/2012 A 29/03/2012	798,53
			185 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011		Justificativa:	Cessão de Professor - Disposição		
98200114768114 999	ELIZETE DE SALES SOUSA	36040592320	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M	100	8,4056	16/01/2012 A 15/03/2012	840,56
			100 horas publicado no D.O.E de 13/04/2011		Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200116406317 999	ERIVELTON COELHO RODRIGUES	85470031349	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N T	200	8,4056	01/01/2012 A 29/03/2012	1681,12
			200 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011		Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150142612 999	FABIA FRERE DE AGUIAR	89929292349	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M T	160	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	1344,90
			85 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011		Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200115029013 999	FRANCISCA ELCIANE MOTA MELO	94981116349	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	T	85	8,4056	01/01/2012 A 29/03/2012	714,48
			110 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011		Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200114014918 22100112162014	FRANCISCA ERONALDA RODRIGUES PORTELA SAMIA PONTE QUARIGUASI DE SOUSA	78926190382	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	100	8,4056	14/01/2012 A 23/02/2012	840,56
					Justificativa:	Licença para Tratamento de Saúde		
98200114038418 999	FRANCISCA LUZINETE DE ALBUQUERQUE PEREIRA	41887557334	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M T	200	8,4056	16/01/2012 A 15/03/2012	1681,12
			200 horas publicado no D.O.E de 13/04/2011		Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158136018 999	FRANCISCO ELITOM RODRIGUES DA SILVA	76467180330	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M	105	8,4056	08/01/2012 A 07/03/2012	882,59
			200 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011		Justificativa:	Ausência de Profissional		

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116633216 999	FRANCISCO LUCIANO LOPES FURTADO	629158355	PROF CTPD LIC PLENA	T	110	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	924,62
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130186516 999	FRANCISCO VENICIO LIMA DE OLIVEIRA	95514350363	PROF CTPD LIC PLENA	T	110	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	924,62
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158138614 999	Francisco Alex Teixeira Pereira	1528222326	PROF CTPD PEDAG	MT	125	5,935	16/01/2012 A 15/03/2012	741,88
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158128910 999	Francisco Artur da Cunha Borges	948355352	PROF CTPD LIC PLENA	MT	145	8,4056	01/01/2012 A 29/03/2012	1218,81
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200116492914 999	GERMANA MARIA MOTA	98995456353	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	120	5,935	01/01/2012 A 29/03/2012	712,20
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150065510 999	ISAAC FERNANDES DE LIMA FILHO	2583288350	PROF CTPD PEDAG	MT	85	5,935	01/01/2012 A 29/03/2012	504,48
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
9820011657841X 999	JAIRO FLORIANO DA PENHA	31585310387	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	60	5,935	01/01/2012 A 21/01/2012	249,27
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200116668311 999	JOAO FACUNDO DA SILVA JUNIOR	71342893387	PROF CTPD LIC PLENA	NT	150	8,4056	01/01/2012 A 29/03/2012	1260,84
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130853911 999	JOSE RONALDO FERNANDES POMPEU	79076750300	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	200	5,935	16/01/2012 A 13/03/2012	1187,00
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200115732512 999	JOSE STENIO DE SALES DUARTE	42156254320	PROF CTPD BACHAREL	MT	195	8,4056	16/01/2012 A 15/03/2012	1639,09
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200114044418 999	JOSE VALDIR CUNHA DOS SANTOS	37986678372	PROF CTPD BACHAREL	T	110	8,4056	01/01/2012 A 29/03/2012	924,62
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150065316 22100115901314	JOÃO RICARDO FACUNDO DA SILVA FRANCISCA MULDIANE PEDROZA FREITAS	82969531372	PROF CTPD LIC PLENA	N	50	8,4056	01/01/2012 A 29/03/2012	420,28
		ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para Mestrado		
98200130137019 999	JULIANY SIMPLÍCIO CAMELO	1702875300	PROF CTPD LIC PLENA	IM	200	8,4056	16/01/2012 A 28/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130271416 999	KARLYANE PIMENTA DE CARVALHO	95586024349	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	105	5,935	16/01/2012 A 15/03/2012	623,18
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150113116 999	LUCIA DE FÁTIMA LOPES MADEIRA	91972302353	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	8,4056	01/01/2012 A 29/03/2012	840,56
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200116631019 999	LUCY PINTO PONTES	12188514300	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	8,4056	16/01/2012 A 15/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130690419 999	MARCIANO VASCONCELOS FERREIRA	2935588339	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	200	5,935	16/01/2012 A 15/03/2012	1187,00
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200116406414 999	MARGARIDA DE AZEVEDO DUARTE	22836314320	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	8,4056	01/01/2012 A 29/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200114061010 999	MARIA DA PENHA CASSIMIRO FEITOSA	25897420378	PROF CTPD LIC PLENA	T	125	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	1050,70
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200117124013 999	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	15598039320	PROF CTPD LIC PLENA	MT	195	8,4056	01/01/2012 A 29/03/2012	1639,09
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
9820011702311X 999	MARIA DO CARMO OLIVEIRA BASTOS	25840797391	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	8,4056	01/01/2012 A 29/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130321413 999	MARIA EDNA RODRIGUES DA COSTA	36464325	PROF CTPD LIC PLENA	T	105	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	882,59
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200116631310 999	MARIA KERLIENE PEREIRA BRANDÃO	94107416372	PROF CTPD LIC PLENA	M	50	8,4056	01/01/2012 A 29/03/2012	420,28
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200116633011 999	MARIA ZENI FARIAS OLIVEIRA	42288096349	PROF CTPD LIC PLENA	N	110	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	924,62
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200114065318 999	MARILDE PINTO ARAUJO	30928346315	PROF CTPD LIC PLENA	T	125	8,4056	01/01/2012 A 29/03/2012	1050,70
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158111910 999	Maria Gildevania Paiva de Oliveira	950307351	PROF CTPD 7 SEMESTRE	NT	200	5,935	08/01/2012 A 13/03/2012	1187,00
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130377710 22100115901314	NATHALIA ROBERTA DE AGUIAR FRANCISCA MULDIANE PEDROZA FREITAS	92120709300	PROF CTPD LIC PLENA	NT	150	8,4056	01/01/2012 A 29/03/2012	1260,84
		ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para Mestrado		
98200114009914 999	NEILE PATRICIA DE ARAUJO E SILVA	37123394372	PROF CTPD LIC PLENA	MT	175	8,4056	16/01/2012 A 15/03/2012	1470,98
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158128619 999	Otavio Henrique Ferreira Leite	210492384	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	60	5,935	01/01/2012 A 29/03/2012	356,10
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200117120115 999	PAULA PONTE SANTANA	216946301	PROF CTPD LIC PLENA	MN	200	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
9820011649271X 999	PAULO BARROS MATIAS	22835423320	PROF CTPD LIC PLENA	M	105	8,4056	01/01/2012 A 29/03/2012	882,59
		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
		105 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011						

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158139211 999	Paulo Ricardo Mesquita Bezerra	356848837 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	200 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1187,00
98200130185919 999	RAFAELE DE ARAUJO MENDES	100 horas publicado no D.O.E de 13/04/2011 882009303 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	MT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	01/01/2012 A 29/03/2012	1681,12
98200130271017 999	ROMULO EUFRASIO GONÇALVES BESSA	200 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011 96217260344 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	130 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1092,73
98200117022016 999	RONNEY CHARLEY CASTRO MORORO	145 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011 78115701300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	95 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	798,53
9820015811331X 999	Raquel Oliveira Paiva	100 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011 2616194384 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	120 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1008,67
98200117146416 999	SARA HELINE RODRIGUES DE BRITO	200 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011 617410356 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N T	170 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1008,95
98200116984515 999	SOLANGE NERI DE LIMA	200 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011 219744386 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2006	M	100 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	840,56
98200117020315 22100112287712	TANIA MARIA FONTENELLE ALVES JOSE GILVAN FIRMINO	100 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011 31430872349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	105 Justificativa:	8,4056 Cessão de Professor - Disposição	01/01/2012 A 29/03/2012	882,59
98200115573619 999	WILMA PINTO LOPES	100 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011 47727462349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	175 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 15/03/2012	1470,98
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 62		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 68.315,03						

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 6ª CREDE/SOBRAL-CE
PROCESSO Nº11827082-6
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6ª CREDE - SOBRAL/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 03/03/11, 15/03/11, 16/03/11, 13/04/11, 18/04/11, 13/05/11, 01/11/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: CYDNARA XIMENES DE MELO - Supervisora do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 6ª CREDE - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 07/01/2012

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRAL

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114768912 999	ADRIANA DE OLIVEIRA	63126923372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	95 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	798,53
98200114024018 999	ADRIANO SAMPAIO LIMA	135 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011 48643335304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	70 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	588,39
98200158139815 999	AILTON DA COSTA AZEVEDO	70 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011 84737050334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	80 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 07/03/2012	672,45
98200158136115 999	ALEXANDRE MORENO MAIA	110 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011 2176058771 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	MT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	01/01/2012 A 06/03/2012	1681,12
98200130750314 999	ANA CRISTINA MORAIS BALICA	200 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011 30134803353 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	185 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1097,98
98200158136719 999	ANA SUELI DE MARIA	185 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011 1115969390 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	840,56
98200130748514 999	ANDREA MARIA AVILA RODRIGUES MESQUITA	200 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011 7681540733 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	100 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	30/12/2011 A 12/03/2012	840,56
98200158137618 999	ANTONIA EMILIANA AZEVEDO SILVA	100 horas publicado no D.O.E de 03/03/2011 750113367 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 07/03/2012	1681,12
9820013074781X 999	ANTONIA GERUSA MESQUITA BEZERRA	200 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011 99010925315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	35 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 12/03/2012	294,20

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117019813 999	ANTONIO CALAZANS NETO	77769589304	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	T	120 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1008,67
98200158140112 999	ANTONIO CLAUDIO AZEVEDO BARROS	205570356	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	T	105 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 07/03/2012	882,59
98200158139513 999	ANTONIO HELSON LIMA	95396195720	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	50 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 07/03/2012	420,28
98200158136913 999	ANTONIO MANOEL DA SILVA ANDRADE	28205367	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1681,12
98200114771719 999	ANTONIO PEREIRA ALVES	3305991780	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MNT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	30/12/2011 A 12/03/2012	1681,12
98200150099512 999	ANTONIO TIAGO FELIX	3218705304	PROF CTPD PEDAG ARTIGO 4	M	125 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	07/01/2012 A 11/03/2012	741,88
98200114779019 999	APARECIDA MARIA SILVA OLIVEIRA	37831488391	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M	110 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	01/01/2012 A 05/04/2012	924,62
98200114781110 999	ARNOBIO TEIXEIRA MAGALHAES	91750695391	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	155 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	30/12/2011 A 12/03/2012	1302,87
98200130902416 999	AURICELIA RIPARDO FEITOSA	1540217337	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	185 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	02/01/2012 A 07/03/2012	1555,04
98200158130419 999	Adriana Rodrigues Martins Abreu	95718095353	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MNT	150 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1260,84
9820015824841X 999	Angela Astrid Silva	91934621315	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MNT	185 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 07/03/2012	1555,04
98200158108618 999	Antonio Carlos Roza	837078326	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MNT	185 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1555,04
98200158113816 999	Antonio Gilney Machado Carneiro	78517400372	PROF CTPD 7 SEMESTRE ARTIGO 4	1 T	200 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 07/03/2012	1187,00
98200158129615 999	Aparecida Araujo Machado	5334408312	PROF CTPD PEDAG ARTIGO 4	MNT	160 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	07/01/2012 A 11/03/2012	949,60
98200158108715 999	Artemisa Cunha Sobrinho	2038670331	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	NT	130 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	07/01/2012 A 11/03/2012	1092,73
98200113998515 999	BENEDITA BEZERRA	38385996320	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	110 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	924,62
98200114020713 999	BENEDITA MUNIZ CUNHA GOMES	14292947368	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1681,12
98200114780319 999	CARLOS DOUGLAS PAIVA LOPES	96195916315	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MNT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	30/12/2011 A 12/03/2012	1681,12
98200114013415 999	CARLOS EDUARDO CANUTO MACHADO	36904120304	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	35 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	294,20
98200116522910 999	CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	38498120306	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	I	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	22/01/2012 A 17/03/2012	1681,12
98200113998310 999	CARLOS RUBENS SILVA	7104138315	PROF CTPD BACHAREL ARTIGO 4	MT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1681,12
98200150413616 999	CARLOS RUBENS SILVA FILHO	3241694348	PROF CTPD PEDAG ARTIGO 4	MNT	80 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	474,80
98200158136816 999	CASSILDA FARIAS SENA	80291066372	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M	105 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	882,59
98200158140414 999	CILENE LOPES MARINHO DA SILVA	9942100784	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	220 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 07/03/2012	1849,23
98200150239519 999	CLEA MENDES DE ALBUQUERQUE	69243590359	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M	95 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	01/01/2012 A 06/03/2012	798,53
98200114783113 999	CLEILTON MENDES MELO	75395851372	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	30/12/2011 A 12/03/2012	1681,12
98200116481416 999	CLERTON CAMPOS GOMES	56031394391	PROF CTPD 7 SEMESTRE ARTIGO 4	MT	200 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	22/01/2012 A 27/03/2012	1187,00
98200150492915 999	DOMITILA MARIA MOREIRA SOARES	2193356300	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	01/01/2012 A 06/03/2012	1681,12
98200158094218 999	Daniel Nascimento de Avila	2332407308	PROF CTPD 7 SEMESTRE ARTIGO 4	M	120 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	30/12/2011 A 12/03/2012	712,20
98200116522619 999	EDGLEISON VASCONCELOS DIOGO	1007814381	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	T	85 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	02/01/2012 A 07/03/2012	714,48
98200130186710 999	EDMAR MIRANDA AVILA JUNIOR	2125933314	PROF CTPD 7 SEMESTRE ARTIGO 4	MNT	200 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	30/12/2011 A 12/03/2012	1187,00
98200117015311 999	EDWILSON BARBOZA BASTOS	81614330387	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MNT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	30/12/2011 A 12/03/2012	1681,12
98200117147218 999	ELIZABETE SOUSA VIANA	79517242387	PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2006	M	85 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	714,48
		85 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011						

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114016910 999	ELIZABETH UCHOA DE MESQUITA MACHADO	45680655349	PROF CTPD LIC PLENA	MT	170	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	1428,95
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
9820011549221X 999	ELIZABETTE MENEZES DA SILVA	484438328	PROF CTPD LIC PLENA	MN	85	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	714,48
		ARTIGO 4 75 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150388913 999	ERIKA NATALIA MACHADO PORFIRO ALCANTARA	2751972390	PROF CTPD LIC PLENA	MT	145	8,4056	02/01/2012 A 07/03/2012	1218,81
		ARTIGO 4 120 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130071514 999	EVELINE FEIJÃO LINHARES	67579183315	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	180	8,4056	01/01/2012 A 06/03/2012	1513,01
		ARTIGO 4 145 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200114067310 999	FABIO AVILA CUNHA	79587720334	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	8,4056	30/12/2011 A 12/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 03/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130185110 999	FABRICIA DE MARIA CISNE SIEBRA	80170064387	PROF CTPD BACHAREL	M	105	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	882,59
		ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 18/04/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150413810 999	FERNANDA GUERRA	1142007006	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	200	5,935	01/01/2012 A 06/03/2012	1187,00
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130418115 999	FERNANDO LOPES DE MOURA	2937273335	PROF CTPD 7 SEMESTRE	NT	155	5,935	08/01/2012 A 13/03/2012	919,93
		ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200117176919 999	FRANCISCA ANDREA AGUIAR	69272042372	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	165	5,935	08/01/2012 A 13/03/2012	979,28
		ARTIGO 4 110 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200114771417 999	FRANCISCA GONÇALVES ELIAS	16340159320	PROF CTPD LIC PLENA	M	120	8,4056	30/12/2011 A 12/03/2012	1008,67
		ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 03/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200116521310 999	FRANCISCA MARIA ARAUJO VASCONCELOS	47309350391	PROF CTPD LIC PLENA	N	85	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	714,48
		ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150141411 999	FRANCISCA RENATA MARQUES RIBEIRO	52435881304	PROF CTPD LIC PLENA	MT	220	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	1849,23
		ARTIGO 4 220 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130429818 999	FRANCISCA TEODORA CARNEIRO SOUZA	70919712304	PROF CTPD LIC PLENA	IM	200	8,4056	08/01/2012 A 20/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130762916 999	FRANCISCO ADRIANO GOMES BEZERRA	796937338	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	200	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
9820013059651X 999	FRANCISCO AIRTON MENDES	2747356361	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	170	8,4056	30/12/2011 A 12/03/2012	1428,95
		ARTIGO 4 125 horas publicado no D.O.E de 03/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158137715 999	FRANCISCO ALDIRNEY DE ABREU MELO	74929003334	PROF CTPD LIC PLENA	MT	175	8,4056	08/01/2012 A 07/03/2012	1470,98
		ARTIGO 4 105 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130056817 999	FRANCISCO ANTONIO TEOFILO ANDRE	98545108320	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	200	8,4056	30/12/2011 A 12/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 135 horas publicado no D.O.E de 03/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130956710 999	FRANCISCO ARISTIDES XIMENES DE PAULO	297086308	PROF CTPD LIC PLENA	I	200	8,4056	08/01/2012 A 20/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200117003917 999	FRANCISCO EDILSON LUCAS DO NASCIMENTO	68838581304	PROF CTPD LIC PLENA	MT	185	8,4056	02/01/2012 A 07/03/2012	1555,04
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150104613 999	FRANCISCO EGILBERTO FAUSTINO	2242671324	PROF CTPD LIC PLENA	MT	175	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	1470,98
		ARTIGO 4 195 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130187415 999	FRANCISCO ERICO ROMAO DE SOUSA	99964678304	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MNT	195	5,935	01/01/2012 A 06/03/2012	1157,33
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200116568619 999	FRANCISCO ERMILSON DA SILVA FERNANDES	64809102300	PROF CTPD LIC PLENA	T	105	8,4056	02/01/2012 A 07/03/2012	882,59
		ARTIGO 4 120 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
9820011662991X 999	FRANCISCO FROTA DE SOUSA	50125940378	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	170	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	1428,95
		ARTIGO 4 135 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
9820013080791X 999	FRANCISCO GEISON DA COSTA GOMES	2696283397	PROF CTPD PEDAG	MT	75	5,935	07/01/2012 A 11/03/2012	445,13
		ARTIGO 4 60 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150312712 999	FRANCISCO HELIO SENA BRITO	77722116353	PROF CTPD LIC PLENA	NT	105	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	882,59
		ARTIGO 4 55 horas publicado no D.O.E de 18/04/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150307514 999	FRANCISCO JONH FARIAS ARAGAO	1602792321	PROF CTPD PEDAG	MT	200	5,935	07/01/2012 A 06/03/2012	1187,00
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200116985619 999	FRANCISCO KLEBER RODRIGUES ALVES	92023231353	PROF CTPD LIC PLENA	T	200	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130196813 999	FRANCISCO VAGNER FREIRE	98632612387	PROF CTPD LIC PLENA	MN	135	8,4056	07/01/2012 A 11/03/2012	1134,76
		ARTIGO 4 160 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130762614 999	FRANCISCO WILLIAM CUNHA SOUZA	65924738353	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	200	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820015812981X 999	Fabricao Alex Rodrigues Alves	3609761318 ARTIGO 4	PROF CTPD PEDAG	T	100 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	07/01/2012 A 11/03/2012	593,50
98200158129518 999	Francisca Priscila Xavier Lima	4625067383 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	NT	130 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	07/01/2012 A 11/03/2012	771,55
98200158094110 999	Francisca Valneide Gomes	80699901391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MN	110 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	30/12/2011 A 12/03/2012	924,62
98200158179213 999	Francisco Edinesio de Sena Cunha	2014761345 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	25 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	148,38
98200150027112 999	GEOVÁ FERREIRA EDA SILVA	1845060342 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	IT	200 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	22/01/2012 A 21/03/2012	1187,00
98200130690516 999	GERARDO ALVES CONDE	65844467353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	IM	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 20/03/2012	1681,12
98200130272218 999	GLEICIANE ALCANTARA COSTA	1107970350 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	15/02/2012 A 05/04/2012	1681,12
98200130081412 999	IRANI MOURA OLIVEIRA	54881064304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 12/03/2012	1681,12
98200130596412 999	IRENEIDE SOUZA ELOI	80807887315 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	100 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	593,50
98200115848413 999	IVAN NASCIMENTO	95968334304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO	MNT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1681,12
98200114047417 999	IVANA SILVA OLIVEIRA	72302690320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	105 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	882,59
98200130185218 999	JAQUELINE MARIA XIMENES RODRIGUES	27279294391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	220 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1849,23
98200116520616 999	JOAO GENIVAL PEREIRA DE AZEVEDO	79596436368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	85 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 07/03/2012	714,48
98200130906411 999	JOAO PAULO SOUSA MARTINS	94700877391 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MNT	175 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1038,63
98200117170112 999	JORGE HENRIQUE SILVA CAVALCANTE	72201495300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	195 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1639,09
98200114007210 999	JOSE AMILTON MARQUES DE SOUSA	5524121200 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	07/01/2012 A 11/03/2012	840,56
98200130854012 999	JOSE IVAN ARAUJO MORORO	77729714353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	195 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 12/03/2012	1639,09
98200130935217 999	JOSÉ GILSON DA SILVA ALEXANDRE	801404320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	135 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1134,76
98200150099415 999	JOÃO AZEVEDO DOS SANTOS	750118326 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 07/03/2012	1681,12
98200115389117 999	JURACI MADEIRA DE MELO	47881020300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1681,12
98200130428315 999	JUSCELINO GOMES DOS SANTOS	1595521330 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	07/01/2012 A 11/03/2012	840,56
98200158141011 999	Jacira Lopes de Sousa	344550354 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	25 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	210,14
98200158108812 999	Joao de Paulo Vasconcelos	83148213300 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MNT	105 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	07/01/2012 A 11/03/2012	623,18
98200150037916 999	KEMERSON RIBEIRO MARINHO	43922120334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	IT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	04/02/2012 A 03/04/2012	1681,12
98200130956214 999	LAIS DA SILVA MENEZES	2250549303 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	IM	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 20/03/2012	1681,12
98200116998214 999	LEANDRO TEOFILO PEREIRA	75890836315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	80 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	30/12/2011 A 12/03/2012	672,45
98200150413411 999	LUIS FERNANDO MUNIZ GOMES	991932307 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1681,12
98200150112616 999	LUIZ CARLOS MARQUES COSTA	245745386 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	NT	50 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	420,28
98200158129712 999	Leonardo Nascimento Cardoso	4714923374 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	120 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	07/01/2012 A 11/03/2012	712,20
98200114767819 999	MANOEL RONNEY MENESCAL CARNEIRO	74782690363 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	195 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	07/01/2012 A 11/03/2012	1639,09
98200115495812 999	MARCIO RODRIGO LOPES GOMES	80822550300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	NT	185 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1555,04
98200158140015 999	MARCOS ROBERTO RODRIGUES	73066494349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	60 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 07/03/2012	504,34
9820015010401X 999	MARIA ALCIONE LOPES	93452640353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	95 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	798,53
		80 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011						

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158139610 999	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	83953540378 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	30 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 07/03/2012	252,17
98200130870514 999	MARIA CRISTINA BEZERRA	1730211313 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	200 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1187,00
98200150065812 999	MARIA DE LOURDES MACIEL ARAÚJO	85964018300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	135 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1134,76
98200116236012 999	MARIA DO AMPARO RODRIGUES ALVES	56036337353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	145 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	07/01/2012 A 11/03/2012	1218,81
98200115030410 999	MARIA DO CARMO LEONARDO BASTOS	8356077372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	30/12/2011 A 12/03/2012	1681,12
9820011712031X 999	MARIA DO SOCORRO LAUREANO FERNANDES	81217684387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	840,56
98200158137014 999	MARIA DO SOCORRO SOUSA FROTA	6141439349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	165 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1386,92
98200114008411 999	MARIA DO SOCORRO TOMAZ LOPES	28566505387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	110 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	01/01/2012 A 05/04/2012	924,62
98200158139416 999	MARIA ELMA DE AZEVEDO	78861640320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	60 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 07/03/2012	504,34
98200150141217 999	MARIA JOSÉ MARQUES OLIMPIO	98545183372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	180 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1513,01
98200158141216 999	MARIA KATIANE VASCONCELOS COELHO	77008499353 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	200 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1187,00
98200114000518 999	MARIA LUCIVANIA PINTO DE MACEDO	79866522334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1681,12
98200158139718 999	MARIA PATRICIA OLIVEIRA ABREU	13077384 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M N	185 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 07/03/2012	1097,98
98200150240711 999	MARIA ROMILDA MOTA SILVA	36831932800 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	170 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1428,95
98200117071513 999	MARIA SANDRA BRAZ MARQUES	105 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011 320571300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	60 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	504,34
98200150141314 999	MARIA SOLIDADE DOS SANTOS	50 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011 74318098320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	100 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	840,56
98200115717211 999	MARIA VANI BRAZ MARQUES	100 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011 46214879300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	120 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1008,67
98200158139912 999	MARISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	100 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011 24583405391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	80 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 07/03/2012	672,45
9820011556251X 999	MARLENE ELIAS LEITE	130 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011 76897672300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	IM T	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	22/01/2012 A 04/04/2012	1681,12
98200114043810 999	MOESIO FONSECA ARAUJO	135 horas publicado no D.O.E de 13/04/2011 35544180300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	85 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	714,48
98200158109215 999	Maria Aparecida Ferreira de Queiroz	100 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011 2898342360 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	200 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 07/03/2012	1187,00
98200158253413 999	Maria Geisa da Silva	85 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011 99932148334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	IT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	22/01/2012 A 21/03/2012	1681,12
98200116985511 999	NATALIA ARAUJO DE MATOS	100 horas publicado no D.O.E de 16/06/2011 81866933353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1681,12
98200158137510 999	PAULO LOPES FERNANDES	APROVADO NA SELEÇÃO 2006 130 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011 93408544387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 07/03/2012	1681,12
98200117147412 999	PAULO ROBERTO PINTO LIMA	200 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011 45678936387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	155 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1302,87
98200130521919 999	RAFAEL GOMES DE ARAÚJO	160 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011 1049876342 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	IM	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 20/03/2012	1681,12
98200130982118 22100116115916	RAFAELA COEDEIRO DE SOUZA ALEXANDRE ALVES DA SILVA	200 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011 65921984353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	200 Justificativa:	8,4056 Afastamento para Mestrado	08/01/2012 A 13/03/2012	1681,12
9820015008891X 999	RAIMUNDO DIEGO BISPO SANTIAGO	60 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011 3721288319 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	160 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	07/01/2012 A 11/03/2012	1344,90
98200114014012 999	RAIMUNDO GIOVANY ALMEIDA	185 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011 37807463368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	195 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1639,09
98200150104516 999	ROCHELLE PENHA FLORÊNCIO	APROVADO NA SELEÇÃO 2006 200 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011 1967798397 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	200 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	1187,00
98200114002413 999	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES	160 horas publicado no D.O.E de 18/04/2011 82850860387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	100 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 13/03/2012	840,56
98200158127213 999	Raimunda Riqueli Barros da Silva	150 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011 2703207336 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	130 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	08/01/2012 A 12/03/2012	1092,73
		150 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011						

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158129917 999	Reginaldo Cunha D Andrade	2791592342	PROF CTPD 7 SEMESTRE ARTIGO 4	MT	75	5,935	07/01/2012 A 11/03/2012	445,13
		25 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150104710 999	SANDRA ELIZABETH VASCONCELOS	82716838372	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	NT	50	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	420,28
		60 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200116766615 999	SEBASTIAO PEREIRA DE SOUSA NETO	79069584387	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MNT	200	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	1681,12
		200 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150141012 999	SILVIA MARIA SOUSA TRAJANA	54547229368	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	IM	200	8,4056	04/02/2012 A 16/03/2012	1681,12
		180 horas publicado no D.O.E de 13/04/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130663713 999	TALES ANDRADE FONTENELE	673784398	PROF CTPD 7 SEMESTRE ARTIGO 4	MT	200	5,935	08/01/2012 A 20/03/2012	1187,00
		200 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130594010 999	TERESA LAIZ CARVALHO DE AGUIAR	63397374391	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	110	8,4056	02/01/2012 A 07/03/2012	924,62
		100 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158140619 999	TEREZINHA DE JESUS ALVES DE BRITO	78880939300	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	120	8,4056	08/01/2012 A 07/03/2012	1008,67
		180 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130271319 999	TEREZINHA RODRIGUES ALCANTATARA	516942395	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	200	8,4056	08/01/2012 A 07/03/2012	1681,12
		200 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200116998311 999	URCULA MARIA ALMEIDA MENDES	78881285304	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M	110	8,4056	30/12/2011 A 12/03/2012	924,62
		120 horas publicado no D.O.E de 03/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150389111 999	VALDIRIA MARIA ARAGAO SILVA	1259281302	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	IMT	200	8,4056	16/01/2012 A 20/03/2012	1681,12
		100 horas publicado no D.O.E de 13/04/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158140716 999	VALÉIA MARTA BRITO ARAÚJO MELO	73084220387	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	70	8,4056	08/01/2012 A 07/03/2012	588,39
		75 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200116233315 999	VAOCLECIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA ARAUJO	80727778315	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	200	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	1681,12
		200 horas publicado no D.O.E de 03/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150090213 999	VLEUTON PEREIRA SALES	2299508333	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	185	8,4056	02/01/2012 A 07/03/2012	1555,04
		200 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130748417 999	WELTON LOPES DE MORAIS	617567336	PROF CTPD PEDAG ARTIGO 4	MT	200	5,935	30/12/2011 A 12/03/2012	1187,00
		200 horas publicado no D.O.E de 03/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130996313 999	WILKEMAR FREITAS BISPO	801403359	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	195	8,4056	08/01/2012 A 13/03/2012	1639,09
		100 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158127310 999	WILKSON PESSOA LOBO	84151420304	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	T	105	8,4056	22/01/2012 A 27/03/2012	882,59
		85 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 152

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 179.719,52

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 6ª CREDE/SOBRAL-CE
PROCESSO Nº11827083-4
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6ª CREDE - SOBRAL/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 15/03/11, 16/03/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: CYDNARA XIMENES DE MELO - Supervisora do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 6ª CREDE - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/01/2012

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRAL

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158136417 999	DEBORA BRAGA PRADO	1678594393	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	NT	200	8,4056	07/01/2012 A 12/03/2012	1681,12
		125 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
9820015809451X 999	Elisangela Vasconcelos Melo	544092333	PROF CTPD 7 SEMESTRE ARTIGO 4	MN	75	5,935	07/01/2012 A 12/03/2012	445,13
		100 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130996410 999	LUCILENE MENDES BRANDAO	79124445304 ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011	PROF CTPD LIC PLENA	MT	105 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	01/01/2012 A 13/03/2012	882,59
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.008,84					

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 8ª CREDE - BATURITÉ/CE
PROCESSO Nº11731685-7
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 8ª CREDE - BATURITÉ/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 11/02/11, 23/02/11, 24/02/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA AURENI DE FREITAS - Assistente Técnica do NRAF, pelo(a) Coordenador(a) da 8ª CREDE - BATURITÉ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 07/01/2012

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BATURITÉ

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158032115 999	ADRIANO ALEXANDRINO AQUINO	233606319 ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 24/02/2012	PROF CTPD LIC PLENA	N T	140 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	18/02/2012 A 21/03/2012	1176,78
98200130126211 999	ANALINE QUEIROZ DA SILVA	153143320 ARTIGO 4 170 horas publicado no D.O.E de 24/02/2012	PROF CTPD LIC PLENA	N T	135 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	18/02/2012 A 21/03/2012	1134,76
98200116706213 999	ANTONIA JOSEANE ALVES FREIRE	2662587350 ARTIGO 4 175 horas publicado no D.O.E de 24/02/2012	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	18/02/2012 A 21/03/2012	1681,12
98200114096310 999	ANTONIO ALVES DE PAIVA	42988080330 ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 24/02/2012	PROF CTPD LIC PLENA	N	100 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	18/02/2012 A 21/03/2012	840,56
9820011410321X 999	ANTONIO AMAURI SANTOS FREIRE	84989661320 ARTIGO 4 90 horas publicado no D.O.E de 11/02/2011	PROF CTPD LIC PLENA	M	130 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 26/03/2012	1092,73
98200150120414 999	ANTONIO ORLEANS DA SILVA	1185987320 ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 24/02/2012	PROF CTPD LIC PLENA	T	100 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	18/02/2012 A 21/03/2012	840,56
98200130948416 999	ANTONIO ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA	2502304377 ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 24/02/2012	PROF CTPD LIC PLENA	N T	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	18/02/2012 A 21/03/2012	1681,12
98200158033219 999	Antonio Cristiano Chagas dos Santos	3532288346 ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 24/02/2012	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N T	100 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	18/02/2012 A 21/03/2012	593,50
98200130466411 999	CLEANE XAVIER DE AGUIAR	98451510353 ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 11/02/2011	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 26/03/2012	1681,12
98200150012514 999	CRISTINA DA CRUZ SANTOS CAVALCANTE	70239800320 ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 11/02/2011	PROF CTPD LIC PLENA	M T	180 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 26/03/2012	1513,01
98200150012417 999	DAYANE DE FREITAS ANTUNES	4024690388 ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 11/02/2011	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M T	105 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 26/03/2012	623,18
98200114098712 999	DIEGO MATOS ARAUJO	63342537353 ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 11/02/2011	PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2006	M N T	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 26/03/2012	1681,12
9820015001021X 999	DIEGO OLIVEIRA TEIXEIRA	1049022300 ARTIGO 4 115 horas publicado no D.O.E de 11/02/2011	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M T	125 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 26/03/2012	741,88
98200116927910 999	DOUGLAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	9348360 ARTIGO 4 75 horas publicado no D.O.E de 24/02/2012	PROF CTPD LIC PLENA	N	60 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	18/02/2012 A 21/03/2012	504,34
98200158060011 999	Deivy Matos Araujo	2036104312 ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 23/02/2011	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	100 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 26/03/2012	593,50
98200150120910 999	EDIVANIA JANUARIO SILVA	3655701330 ARTIGO 4 75 horas publicado no D.O.E de 24/02/2012	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	18/02/2012 A 21/03/2012	1681,12
98200150120813 999	ELANO JERONIMO DA SILVA	78314070300 ARTIGO 4 115 horas publicado no D.O.E de 24/02/2012	PROF CTPD LIC PLENA	N T	105 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	18/02/2012 A 21/03/2012	882,59
98200150120716 999	ELDA CLICE FERREIRA MENDES	97568511391 ARTIGO 4 190 horas publicado no D.O.E de 24/02/2012	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	18/02/2012 A 21/03/2012	1681,12

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114085211 999	ELVIS MATOS MACIEL	90126335320	PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2006	NT	85	8,4056	16/01/2012 A 26/03/2012	714,48
98200115115815 999	ERCILIA MARIA DE FREITAS	84441755368	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	70	8,4056	16/01/2012 A 26/03/2012	588,39
98200130111915 999	FRANCISCA LOURENÇO SANTIAGO	88292975349	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M NT	130	8,4056	16/01/2012 A 26/03/2012	1092,73
98200114093311 999	FRANCISCO CHAVES FERNANDES	77935853304	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	100	8,4056	18/02/2012 A 21/03/2012	840,56
98200150120317 999	FRANCISCO FELISBERTO FERREIRA	47864745334	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	105	8,4056	18/02/2012 A 21/03/2012	882,59
98200130565215 999	FRANCISCO FERREIRA DO VALE	347987303	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	200	8,4056	18/02/2012 A 21/03/2012	1681,12
98200114082913 999	FRANCISCO JERONIMO DE FREITAS	82004374349	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	95	8,4056	16/01/2012 A 26/03/2012	798,53
98200150121615 999	FRANCISCO JOAB MARCOS FERREIRA	4321621356	PROF CTPD 7 SEMESTRE ARTIGO 4	MT	200	5,935	18/02/2012 A 21/03/2012	1187,00
98200115620617 999	FRANCISCO MARCOS SOUSA DA SILVA	98208594334	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	105	8,4056	16/01/2012 A 26/03/2012	882,59
98200130110315 999	GEISA SILVA SANTOS	414586301	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	35	8,4056	16/01/2012 A 26/03/2012	294,20
98200130948513 999	GEUCIVANDO NOGUEIRA DA COSTA	91345766300	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MN	200	8,4056	18/02/2012 A 21/03/2012	1681,12
98200150120619 999	GLAUCILENE DA SILVA BEZERRA	1911128361	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	NT	200	8,4056	18/02/2012 A 21/03/2012	1681,12
98200130919114 999	HERMESON VIANA RODRIGUES	4164493364	PROF CTPD 7 SEMESTRE ARTIGO 4	MT	175	5,935	16/01/2012 A 26/03/2012	1038,63
98200150280314 999	HUGO PIMENTEL DA COSTA	1330312333	PROF CTPD 7 SEMESTRE ARTIGO 4	NT	100	5,935	18/02/2012 A 21/03/2012	593,50
98200116369314 999	ISAIAS LIMA EUFRASIO	80904424391	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	T	105	8,4056	16/01/2012 A 26/03/2012	882,59
98200116669016 999	JANGIRGLEDA DE OLIVEIRA	97453234387	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	75	8,4056	18/02/2012 A 21/03/2012	630,42
98200150121011 999	JOANATAN LEVI JANUARIO CAETANO	905786351	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	NT	100	8,4056	18/02/2012 A 21/03/2012	840,56
9820013011051X 999	JOER CARLOS NOGUEIRA DE FIGUEIREDO	1401659322	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	NT	110	8,4056	16/01/2012 A 26/03/2012	924,62
98200130110412 999	JOSE ANDRADE GONÇALVES COSTA	584300328	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	55	8,4056	16/01/2012 A 26/03/2012	462,31
98200130126114 999	JOSE DILBERTO SALVIANO DOS SANTOS	89070011387	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	NT	200	8,4056	18/02/2012 A 21/03/2012	1681,12
98200114089918 999	JOSE LAIRTON LOPES	89070500310	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	105	8,4056	16/01/2012 A 26/03/2012	882,59
98200158033413 999	JOSE MAURICIO CHAGAS DOS SANTOS	4729672313	PROF CTPD 7 SEMESTRE ARTIGO 4	T	60	5,935	18/02/2012 A 21/03/2012	356,10
98200116200417 999	LIDIANE CARDOSO NASCIMENTO	79569854391	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	105	8,4056	16/01/2012 A 26/03/2012	882,59
98200116987816 999	MADALENA BRILHANTE DE AGUIAR	181142376	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	200	8,4056	16/01/2012 A 26/03/2012	1681,12
98200130408217 999	MARIA ALFRESA DA SILVA LOPES	32411260300	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MN	200	8,4056	18/02/2012 A 21/03/2012	1681,12
98200130126416 999	MARIA AUREMIRTES DA SILVA OLIVEIRA	46162194353	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MN	200	8,4056	18/02/2012 A 21/03/2012	1681,12
98200130408314 999	MARIA CLAUDENES FREIRES CORDEIRO	54485690300	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	NT	170	8,4056	18/02/2012 A 21/03/2012	1428,95
98200114074317 999	MARIA EUNICE BRITO DA SILVA	75072556387	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	75	8,4056	16/01/2012 A 26/03/2012	630,42
98200114094016 999	MARIA JOSE CLAUDIO SILVEIRA	23584270391	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	220	8,4056	18/02/2012 A 21/03/2012	1849,23
98200114102914 999	MARIA ROSANGELA CORREIA	82338361334	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	T	100	8,4056	18/02/2012 A 21/03/2012	840,56
98200116669113 999	MARIA SIDOU PEREIRA	23566760315	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	100	8,4056	18/02/2012 A 21/03/2012	840,56
			100 horas publicado no D.O.E de 24/02/2012					

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011709551X 999	MATILDE DE LIMA BRILHANTE	136072356	PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2006	MT	150 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 26/03/2012	1260,84
98200115574119 999	MAXIMILIANO LIMA VIANA	91483590330	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	T	95 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 26/03/2012	798,53
98200130700910 999	NADIA OLIVEIRA FERREIRA	703809377	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	95 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	18/02/2012 A 21/03/2012	798,53
98200116928313 999	PAULA MATOS DE FREITAS	90263324320	PROF CTPD LIC PLENA APROVADO NA SELEÇÃO 2006	NT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 26/03/2012	1681,12
98200114098011 999	PAULO JOSE FREITAS DE OLIVEIRA	51785358391	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	75 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	18/02/2012 A 21/03/2012	630,42
98200116351210 999	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	141708336	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 26/03/2012	1681,12
98200130948211 999	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA	2400037302	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	18/02/2012 A 21/03/2012	1681,12
98200114084517 999	REGINALDO SILVA COSTA	89081919334	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	NT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 26/03/2012	1681,12
98200114106219 999	SOLANGE LIMA VIANA	88351378372	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	170 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 26/03/2012	1428,95
98200130408616 999	TECIA CANDIDO DE OLIVEIRA	344170365	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MNT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	18/02/2012 A 21/03/2012	1681,12
98200130948319 999	TIAGO DOS SANTOS ALVES	3630930360	PROF CTPD 7 SEMESTRE ARTIGO 4	MT	200 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	18/02/2012 A 21/03/2012	1187,00
98200130298713 999	VALDEMBERGUE DO NASCIMENTO	70983836353	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MNT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 29/03/2012	1681,12
98200130772717 999	VANESSA VIANA MARTINS	1210064332	PROF CTPD 7 SEMESTRE ARTIGO 4	MT	175 Justificativa:	5,935 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 26/03/2012	1038,63
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 62		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 69.986,27						

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 9ª CREDE/HORIZONTE-CE
PROCESSO Nº12075497-5
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 9ª CREDE - HORIZONTE/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 02/02/11, 03/02/11, 11/02/11, 16/02/11, 15/03/11, 13/04/11, 13/05/11, 21/09/11, 14/11/11, 28/12/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARTA EMÍLIA SILVA VIEIRA - Coordenadora de Gestão de Pessoas, pelo(a) Coordenador(a) da 9ª CREDE - HORIZONTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/01/2012

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-HORIZONTE

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130920619 999	ARISTOTELES PINHEIRO SILVA	2195797339	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	IMT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 16/03/2012	1681,12
98200130861515 999	ARLINEUSA RODRIGUES DE MATOS	82293139387	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MNT	200 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 08/03/2012	1681,12
98200158415510 999	Alan José da Silva Pimentel	72434392334	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	T	100 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 15/02/2012	840,56
98200158236616 999	Antônia Margarete Nascimento da Costa	85176397315	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	60 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 15/03/2012	504,34
98200158513016 999	Anésio de Lima Santos	33791558889	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	T	60 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	16/01/2012 A 03/02/2012	319,41
98200116434418 999	CICERO DOS SANTOS MACEDO	53354702320	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	T	100 Justificativa:	8,4056 Ausência de Profissional	01/01/2012 A 15/01/2012	420,28

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200116657018 999	CLAÚDIO ROBERTO CAVALCANTE DIAS	80694020320	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	8,4056	16/01/2012 A 31/01/2012	448,30
		ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158019410 999	CRISTIANO ALVES DA SILVA	84241390382	PROF CTPD LIC PLENA	M	95	8,4056	16/01/2012 A 23/02/2012	798,53
		ARTIGO 4 75 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200114137610 999	EDER PAULINELLY RODRIGUES LIMA	82952612315	PROF CTPD LIC PLENA	NT	115	8,4056	16/01/2012 A 15/03/2012	966,64
		ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200116925217 999	EDUARDO MARTINS DA SILVA	492882371	PROF CTPD LIC PLENA	N	55	8,4056	16/01/2012 A 15/03/2012	462,31
		ARTIGO 4 55 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150004015 999	EVELMA RODRIGUES DE ARAÚJO	90568877349	PROF CTPD LIC PLENA	T	95	8,4056	16/01/2012 A 15/03/2012	798,53
		ARTIGO 4 95 horas publicado no D.O.E de 28/12/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150213110 999	FLAIVANE MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA	84681004391	PROF CTPD LIC PLENA	N	35	8,4056	16/01/2012 A 15/03/2012	294,20
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158100714 999	FRANCILENE SILVA DE MELO	27540332468	PROF CTPD LIC PLENA	N	95	8,4056	16/01/2012 A 15/03/2012	798,53
		ARTIGO 4 95 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158151815 999	Gililson Saldanha Maciel	3451123347	PROF CTPD 7 SEMESTRE	NT	180	5,935	16/01/2012 A 21/03/2012	1068,30
		ARTIGO 4 105 horas publicado no D.O.E de 13/04/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200114580018 999	JOSE MAURO ASSUNÇÃO	31440797315	PROF CTPD LIC PLENA	N	110	8,4056	16/01/2012 A 15/03/2012	924,62
		ARTIGO 4 85 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
9820011692511X 999	JOSÉ DE JESUS PEREIRA DA SILVA	49042599391	PROF CTPD LIC PLENA	MT	145	8,4056	16/01/2012 A 15/03/2012	1218,81
		ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200114127216 999	JUAN ERICO INSAURRALDE ROLON	38900645315	PROF CTPD LIC PLENA	NT	150	8,4056	16/01/2012 A 15/03/2012	1260,84
		ARTIGO 4 140 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130562615 999	LADJANE GAUDENCIO DE SOUZA	62823434372	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	8,4056	16/01/2012 A 15/03/2012	840,56
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 16/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150003817 999	LUCIANA MATOS FALCÃO	208803327	PROF CTPD LIC PLENA	N	105	8,4056	16/01/2012 A 15/03/2012	882,59
		ARTIGO 4 75 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200116714518 999	MANOEL HAILTON RODRIGUES PEREIRA	81920296387	PROF CTPD LIC PLENA	MT	105	8,4056	16/01/2012 A 05/02/2012	617,81
		ARTIGO 4 105 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200114118713 999	MARIA SANDRA LUCIA RABELO MACIEL	23446692304	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	8,4056	16/01/2012 A 15/03/2012	840,56
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130327411 999	MOISES FALCÃO MENDES	782071100397	PROF CTPD LIC PLENA	N	75	8,4056	16/01/2012 A 15/03/2012	630,42
		ARTIGO 4 180 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158084719 999	NEYANDRA NOGUEIRA COSTA	83397132304	PROF CTPD LIC PLENA	T	60	8,4056	16/01/2012 A 03/02/2012	319,41
		ARTIGO 4 60 horas publicado no D.O.E de 16/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200116500119 999	RUBENS AMAURI DE LIMA PONTES	84934930310	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	190	8,4056	16/01/2012 A 15/03/2012	1597,06
		ARTIGO 4 125 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130168216 999	TALITA LOPES PEIXOTO	117561363	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	8,4056	01/01/2012 A 08/02/2012	1681,12
		ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158111716 999	THAIS SANTOS DE OLIVEIRA	828244367	PROF CTPD LIC PLENA	N	80	8,4056	16/01/2012 A 08/03/2012	672,45
		ARTIGO 4 55 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150000710 999	VALNEIDE MATOS PEREIRA	13664689372	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	8,4056	16/01/2012 A 15/03/2012	840,56
		ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 11/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130614917 999	VANECIA LUIZA DOS SANTOS	93373210330	PROF CTPD LIC PLENA	MN	200	8,4056	01/01/2012 A 08/02/2012	1681,12
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158065714 999	WEDJA BEZERRA DE SOUSA	80512879320	PROF CTPD LIC PLENA	M	60	8,4056	16/01/2012 A 03/02/2012	319,41
		ARTIGO 4 65 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200117110810 999	WENDEL DE AGUIAR VARELA	46415874349	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	8,4056	01/01/2012 A 08/02/2012	840,56
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 30

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 26.250,07

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 9ª CREDE/HORIZONTE-CE
PROCESSO Nº12075566-1
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 9ª CREDE - HORIZONTE/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 02/02/11, 03/02/11, 11/02/11, 16/02/11, 15/03/11, 13/04/11, 19/07/11, 28/12/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde

ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: ALESSANDRA MARIA GOMES PARENTE – Assessora Técnica, pelo(a) Coordenador(a) da 9ª CREDE - HORIZONTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/01/2012

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-HORIZONTE

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117110713 999	ADRIANA NUNES DE LIMA	97302635315	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	200	8,4056	16/01/2012 A 23/02/2012	1681,12
98200130751515 999	AIRLES LORENA DE ALMEIDA	1349480339	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	IT	200	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	1681,12
98200115567716 999	ALDEMIR ROSA DA SILVA FILHO	89472730310	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M N T	110	8,4056	16/01/2012 A 08/03/2012	924,62
98200130407512 999	ALEXANDRINA VIANA DO VALE	99951886353	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M N	100	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	840,56
98200116621919 999	ALEXANDRO COSTA CHAVES	78183294391	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M N	80	8,4056	16/01/2012 A 08/03/2012	672,45
9820015016991X 999	ANA CAROLINA NOGUEIRA BESSA	1973820374	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M N T	200	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	1681,12
98200130562917 999	ANA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA	35605197304	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M N T	200	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	1681,12
98200158071315 999	ANTONIA AURILENE DE SOUSA	85394807353	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	175	8,4056	16/01/2012 A 08/03/2012	1470,98
98200130388615 999	ANTONIO ADAILTON AMANCIO DA SILVA	83038540382	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	200	8,4056	16/01/2012 A 08/03/2012	1681,12
98200116588210 999	ANTONIO RODRIGUES GOMES DE SOUSA	1198584360	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	200	8,4056	16/01/2012 A 23/02/2012	1681,12
98200114122516 999	ANTONIO VANUBIO DA SILVA	83522980387	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M N T	200	8,4056	16/01/2012 A 23/02/2012	1681,12
98200114123717 999	ANTONIO ZILDEVAN DOS SANTOS	2156522405	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M N	140	8,4056	16/01/2012 A 08/03/2012	1176,78
98200150047911 999	ANTÔNIO MÁRCIO MAIA	74803123349	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	200	8,4056	01/01/2012 A 23/02/2012	1681,12
98200114812415 999	AZAEEL LIMA DA COSTA	88166244349	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	85	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	714,48
98200158531510 999	Adriano Costa Cardoso	2730153381	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	30	8,4056	16/01/2012 A 15/03/2012	252,17
98200158084816 999	Afonso Freire da Cunha Filho	60049000365	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M N T	155	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	1302,87
98200116622311 999	CARLOS ADRIANO DA COSTA MONTEIRO	415475350	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M N T	180	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	1513,01
98200130579119 999	CARLOS EDUARDO DA SILVA	74383825320	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	IM	200	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	1681,12
98200130465113 999	CICERO LUCIANO DOS SANTOS	294803378	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	35	8,4056	16/01/2012 A 08/03/2012	294,20
98200130388216 999	CLAUDIANA DE FÁTIMA NOJOSA SOUSA	1500386316	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	T	100	8,4056	16/01/2012 A 08/03/2012	840,56
98200158053112 999	CLEBER MARTINS DEMOURA	93613520320	PROF CTPD 7 SEMESTRE ARTIGO 4	MT	200	5,935	16/01/2012 A 21/03/2012	1187,00
98200130751019 999	CLODOALDO MONTEIRO UCHÔA	76191362315	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	IM T	200	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	1681,12
98200115600918 999	CRISTIANA ALVES FERREIRA NUNES	3029728625	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	170	8,4056	16/01/2012 A 23/02/2012	1428,95
98200114130519 999	DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS	76110419320	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M N	50	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	420,28
98200130963113 999	DENISE SANTOS FERNANDES	92672957304	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	IM	200	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	1681,12
98200150425118 999	EDSON OMAR DA SILVA	1379083346	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	200	8,4056	01/01/2012 A 05/03/2012	1681,12

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130751213 999	EDUARDO SILVA REIS	87519011372	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	200	8,4056	16/01/2012 A 08/03/2012	1681,12
		110 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150266818 999	ELAINE RAMIRES RIBEIRO	72715030304	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	120	8,4056	16/01/2012 A 08/03/2012	1008,67
		180 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150048713 999	ELIEZER LAÉCIO SANTIAGO	2596269376	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	IMT	200	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	1681,12
		200 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200116453617 999	ERLANGE MARIA DE FREITAS	83465499387	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	T	200	8,4056	16/01/2012 A 23/02/2012	1681,12
		200 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130689518 999	FRANCIEZIO LEONILIO DA SILVA	64281159304	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M	100	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	840,56
		100 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150450112 999	FRANCISCA DE JESUS PEREIRA SILVA	87964325353	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	70	8,4056	16/01/2012 A 23/02/2012	588,39
		75 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158019518 999	FRANCISCA GLAUBÊNIA DA COSTA	46408967353	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MNT	185	8,4056	16/01/2012 A 23/02/2012	1555,04
		200 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150001512 999	FRANCISCA LIMA DE SOUSA	93481012349	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	200	8,4056	16/01/2012 A 23/02/2012	1681,12
		185 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200114136916 999	FRANCISCA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA	38137283315	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	95	8,4056	16/01/2012 A 23/02/2012	798,53
		100 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
9820015018661X 999	FRANCISCO ANTONIO ARAUJO	73280690315	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M	95	8,4056	16/01/2012 A 23/02/2012	798,53
		75 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130562410 999	FRANCISCO DE ASSIS VALDIVINO DE CARVALHO	38957710310	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	200	8,4056	16/01/2012 A 23/02/2012	1681,12
		200 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150002411 999	FRANCISCO EDILBERTO MENEZES MACHADO NETO	1254439358	PROF CTPD BACHAREL ARTIGO 4	IMT	200	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	1681,12
		200 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150419118 999	FRANCISCO EDUARDO NOGUEIRA DA SILVA	717765326	PROF CTPD 7 SEMESTRE ARTIGO 4	MT	200	5,935	16/01/2012 A 08/03/2012	1187,00
		200 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200114442812 999	FRANCISCO EDSON RODRIGUES VIEIRA	80126421315	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	M	25	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	210,14
		50 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200114124012 999	FRANCISCO JOVAM DE SOUSA	37870025372	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MN	55	8,4056	16/01/2012 A 08/03/2012	462,31
		25 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200114131310 999	FRANCISCO MONTEIRO DE OLIVEIRA	80127401334	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	105	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	882,59
		95 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150339211 999	FRANCISCO OSMANO LIMA ARRUDA	101431309	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MN	45	8,4056	16/01/2012 A 23/02/2012	378,25
		110 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130842812 999	FRANCISCO RENATO PEREIRA DOS SANTOS	2687692301	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	100	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	840,56
		50 horas publicado no D.O.E de 16/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130389018 999	FRANCISCO ROBERTO DOS SANTOS	46408916368	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	200	8,4056	16/01/2012 A 08/03/2012	1681,12
		150 horas publicado no D.O.E de 11/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150000915 999	FRANCISCO ROBÉRIO MAIA PEREIRA DA SILVA	3504643323	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MNT	200	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	1681,12
		180 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200114111514 999	FRANCISCO SOARES DASILVA	23483784349	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	N	100	8,4056	16/01/2012 A 23/02/2012	840,56
		200 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158063517 999	FRANCISCO WELLYNGTON DE SOUSA CAVALCANTE	89025105300	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	130	8,4056	16/01/2012 A 23/02/2012	1092,73
		100 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158028711 999	GEISA RIBEIRO FALCÃO	12087913706	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MNT	200	8,4056	16/01/2012 A 08/03/2012	1681,12
		50 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150152316 999	HUGO DE ORLEAS VIEIRA PONTES	45765057349	PROF CTPD BACHAREL ARTIGO 4	MNT	80	8,4056	16/01/2012 A 08/03/2012	672,45
		50 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200114813810 999	HUMBERTO FELIPE DE SOUZA	64453120397	PROF CTPD 7 SEMESTRE ARTIGO 4	MNT	190	5,935	16/01/2012 A 08/03/2012	1127,65
		100 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130612914 999	IANA SOARES SOUZA	91721032304	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MNT	200	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	1681,12
		50 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130494717 999	INACIO GOMES DA SILVA	1040156320	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MN	200	8,4056	01/01/2012 A 23/02/2012	1681,12
		200 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150252817 999	INACIO JOSÉ BARBOSA ALVES	65053583315	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	NT	200	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	1681,12
		180 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130155912 999	JEAZI FERREIRA DA SILVA	78405491368	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	MT	195	8,4056	16/01/2012 A 23/02/2012	1639,09
		175 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150047814 999	JESICLEIA DOS SANTOS SILVA	3506662376	PROF CTPD 7 SEMESTRE ARTIGO 4	IMT	200	5,935	16/01/2012 A 16/03/2012	1187,00
		200 horas publicado no D.O.E de 11/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200114111417 999	JOAO ALEXANDRE ALMEIDA DE QUEIROZ	42735700330	PROF CTPD LIC PLENA ARTIGO 4	NT	80	8,4056	16/01/2012 A 23/02/2012	672,45
		105 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114905715 999	JOSE CARLOS TEODORO DOS SANTOS	71198539372	PROF CTPD LIC PLENA	IM T	200	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 40 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130127919 999	JOSE VALCELIO MONTEIRO	26561379349	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	200	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130985516 999	JOSE WELLINGTON DA SILVA ASSUNÇÃO	89131509304	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200	8,4056	16/01/2012 A 08/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
9820015806601X 999	JOSIVAN FREITAS DA SILVA	66280931315	PROF CTPD LIC PLENA	M N	85	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	714,48
		ARTIGO 4 95 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150049116 999	JOSÉ WELLINGTON SOUSA DE CASTRO	2584632365	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M T	100	5,935	01/01/2012 A 02/03/2012	593,50
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200114139311 999	JOÃO PAULO SOARES	63494817391	PROF CTPD LIC PLENA	N	70	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	588,39
		ARTIGO 4 80 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158149519 999	José Amaldo de Lima Silva	16134249300	PROF CTPD LIC PLENA	N T	85	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	714,48
		ARTIGO 4 80 horas publicado no D.O.E de 13/04/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158117811 999	João da Silva Bezerra	32194269304	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200	8,4056	16/01/2012 A 08/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 90 horas publicado no D.O.E de 15/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158065919 999	KALINE RODRIGUES CARVALHO	2871015333	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 105 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130822218 999	LAURA MARIA GABRIEL DE SOUZA	31459420349	PROF CTPD LIC PLENA	N T	175	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	1470,98
		ARTIGO 4 195 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150000818 999	LETÍCIA LOBOS DA SILVA	2698487380	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M N T	200	5,935	16/01/2012 A 16/03/2012	1187,00
		ARTIGO 4 110 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200116924717 999	LILIA MARIA BEZERRA	84328940368	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	200	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150253112 999	LUCIANA NEPOMUCENO DE ALENCAR	2545771309	PROF CTPD LIC PLENA	M T	125	8,4056	16/01/2012 A 08/03/2012	1050,70
		ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200116622419 999	MANOEL ANJOS DA SILVA FILHO	80712290320	PROF CTPD LIC PLENA	IM T	200	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150266613 999	MARCIA FABIANY SILVA MATIAS	68297718204	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	175	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	1470,98
		ARTIGO 4 80 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200114118411 999	MARCILIO DE SOUZA SILVA	80376932368	PROF CTPD LIC PLENA	N	85	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	714,48
		ARTIGO 4 75 horas publicado no D.O.E de 11/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
9820013011891X 999	MARIA ADRIANA DA SILVA	94266557353	PROF CTPD LIC PLENA	M	110	8,4056	01/01/2012 A 23/02/2012	924,62
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130155610 999	MARIA ALDENIR DA SILVA ROCHA	58530231368	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200	8,4056	16/01/2012 A 08/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158058211 999	MARIA BEATRIZ ALMEIDA BARROS	2867776309	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M T	125	5,935	16/01/2012 A 16/03/2012	741,88
		ARTIGO 4 175 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150000516 999	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DA SILVA	79383734353	PROF CTPD LIC PLENA	M T	90	8,4056	16/01/2012 A 08/03/2012	756,50
		ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200115860316 999	MARIA DO CARMO CARVALHO PEREIRA	18795080368	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130842715 999	MARIA DO SOCORRO RAMOS DE ALMEIDA	12033340368	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200114443916 999	MARIA ELISANGELA DOS SANTOS	86431676300	PROF CTPD LIC PLENA	N T	50	8,4056	16/01/2012 A 23/02/2012	420,28
		ARTIGO 4 50 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130563514 999	MARIA IVANILDE OLIVEIRA	31530443334	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	200	8,4056	16/01/2012 A 08/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158082015 999	MARIA LINS DANTAS RIBEIRO	57614032349	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	840,56
		ARTIGO 4 95 horas publicado no D.O.E de 16/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200116759317 999	MARIA LUCIENE DE LIMA SILVA	18390510359	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200	8,4056	01/01/2012 A 05/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130562518 999	MARIA NETA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO	37945033334	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	8,4056	16/01/2012 A 23/02/2012	840,56
		ARTIGO 4 60 horas publicado no D.O.E de 16/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
9820013084341X 999	NAGELA EDUARDO ALVES	1398363308	PROF CTPD LIC PLENA	N T	195	8,4056	16/01/2012 A 23/02/2012	1639,09
		ARTIGO 4 170 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130465210 999	NAZARE DE FATIMA ALVES PEIXOTO	127517316	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200	8,4056	16/01/2012 A 08/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150425312 999	NIVIA MARIA DE BRITO PEREIRA	2219274330	PROF CTPD LIC PLENA	M T	200	8,4056	16/01/2012 A 08/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200115569611 999	PEDRO CRISTIANO ROCHA RODRIGUES	68497890310	PROF CTPD LIC PLENA	M N T	180	8,4056	16/01/2012 A 08/03/2012	1513,01
		ARTIGO 4 180 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130381513 999	RAFAEL SOUSA OLIVEIRA	72489723391	PROF CTPD LIC PLENA	IM N	200	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114116516 999	RAIMUNDO LEONARDO RODRIGUES MONTEIRO	57592799391	PROF CTPD BACHAREL	NT	200	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 145 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200114137912 999	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	46232257391	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	8,4056	16/01/2012 A 23/02/2012	840,56
		ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200114111018 999	RENATO ADRIANO DA SILVA	53352637334	PROF CTPD LIC PLENA	N	95	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	798,53
		ARTIGO 4 95 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130751817 999	ROBERTA DA SILVA RODRIGUES	89975529372	PROF CTPD LIC PLENA	MN	100	8,4056	16/01/2012 A 23/02/2012	840,56
		ARTIGO 4 100 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200114135812 999	RUBENS BARBOSA DE SOUSA	63965887220	PROF CTPD LIC PLENA	IMT	200	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200115569514 999	SILVANA SAMPAIO EVANGELISTA	46386750349	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	8,4056	16/01/2012 A 15/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 185 horas publicado no D.O.E de 11/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158121312 999	Suelen da Silva Lima	67245170363	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	840,56
		ARTIGO 4 70 horas publicado no D.O.E de 13/04/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150001016 999	TATIANE MACHADO LEITE	384109314	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	200	5,935	16/01/2012 A 16/03/2012	1187,00
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200115572418 999	TELMA REGILDA MAIA DA SILVA	82535531372	PROF CTPD LIC PLENA	IMT	200	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150002314 999	TEREZINHA VALQUIRIA MARTINS XAVIER	3983621309	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	8,4056	16/01/2012 A 21/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 03/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158019313 999	TIAGO ARAÚJO DE OLIVEIRA NETO	83629866387	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	8,4056	16/01/2012 A 23/02/2012	840,56
		ARTIGO 4 35 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200114444211 999	VANESSA ALVES ALBINO	96978279315	PROF CTPD LIC PLENA	MNT	195	8,4056	16/01/2012 A 08/03/2012	1639,09
		ARTIGO 4 195 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130735714 999	VLADIERE SOUSA TORRES	32837191876	PROF CTPD LIC PLENA	IMT	200	8,4056	16/01/2012 A 16/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158160814 999	WALMIRA PEREIRA COSTA	66881056320	PROF CTPD BACHAREL	MT	200	8,4056	01/01/2012 A 29/02/2012	1681,12
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 13/04/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200130043014 999	WILCLEI LINO DA SILVA	1724992325	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	8,4056	16/01/2012 A 08/03/2012	1681,12
		ARTIGO 4 200 horas publicado no D.O.E de 02/02/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 104

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 132.002,40

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO:

FOLHA: 02/01/2012

Qtd.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
104	132.002,40	303.049,76

*** **

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 11ª CREDE/JAGUARIBE-CE
PROCESSO Nº11424811-7
PRORROGAÇÃO**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 11ª CREDE - JAGUARIBE/CE - CONTRATADA: Os **PROFESSORES**, em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicados no DOE de 16/03/11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: MARIA ELIZABETE DE ARAÚJO - Coordenador(a) da 11ª CREDE - JAGUARIBE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/01/2012

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JAGUARIBE

TIPO DE TERMO: PRORROGAÇÃO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: NORMAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158084514 999	REGINA GLAUCIA DE SOUZA	13584774349	PROF CTPD LIC PLENA	MT	220	8,4056	29/02/2012 A 05/04/2012	1849,23
		ARTIGO 4 220 horas publicado no D.O.E de 16/03/2011			Justificativa:	Ausência de Profissional		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.849,23

*** **